



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de abril de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0304002/2024**. Com objetivo **Contratação de empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do município de Pedreiras/MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 03 de abril de 2024

Leticia Bonfim de Oliveira

Leticia Bonfim de Oliveira

Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0304002/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Presidente da Fundação Pedreirensense de Cultura, aos cuidados da Sr.º MAURICIO MONTEIRO BEZERRA, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA	
Responsável pela formalização da demanda:	
JULIO CAIO VERA MARTINS	
E-mail Institucional:	Ato de Nome
cultura@pedreiras.ma.gov.br	Portaria nº 053/2021-GP

1. Descrição

Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

2. Justificativa

2.1. Identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade de Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 Considerando que o aniversário do Município de Pedreiras/MA é um evento de grande importância cultural e social para a comunidade local. Sua celebração requer a estruturação de um ambiente adequado e seguro para receber os munícipes e visitantes. A contratação de uma empresa especializada é crucial para garantir a qualidade, eficiência e segurança na realização das festividades, bem como para atender às demandas específicas, tais como o fornecimento de palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, segurança desarmada e brigadistas de emergência, apresentados a seguir as necessidades da contratação.

2.3 Dos Serviços Necessários.

2.3.1 **Palco Duas Águas (16x12) com Cobertura:** Essa estrutura é imprescindível para a realização de apresentações culturais e musicais, proporcionando um espaço adequado para os artistas e garantindo o conforto do público presente.

2.3.2 **Sonorização para até 15.000 pessoas:** A sonorização de qualidade é essencial para transmitir a mensagem e a emoção dos eventos, assegurando uma experiência satisfatória aos participantes.

2.3.3 **Sistema de Iluminação de Grande Porte:** A iluminação adequada é fundamental para criar atmosferas envolventes e seguras durante as festividades noturnas, contribuindo para a valorização das atividades culturais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 304002/202 4
FLS. 3
R. b. 1

2.3.4 - **Locação de Banheiros Químicos Femininos e Masculinos:** A disponibilidade de banheiros em quantidade suficiente é essencial para atender às necessidades básicas dos participantes, garantindo conforto e higiene.

2.3.5 - **Seguranças Desarmados e Brigadistas de Emergência:** A presença de profissionais de segurança e brigadistas é fundamental para garantir a ordem, prevenir incidentes e prestar os primeiros socorros em casos de emergência.

2.4 Da Escolha da Empresa Especializada

2.4.1 A contratação de uma empresa especializada é justificada pela expertise necessária para a prestação dos serviços mencionados, garantindo a qualidade, eficiência e segurança do evento.

2.5 Resultados almejados

2.5.1 Ao contratar uma empresa especializada almejamos a valorização da cultura local, buscando valorizar a cultura e as tradições do Município de Pedreiras/MA, promovendo apresentações culturais, exposições e atividades que destaquem a identidade e o patrimônio cultural da região, o sucesso do evento, a satisfação dos participantes e a promoção da cultura local.

3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

3.1. A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Palco duas águas (16x12) com cobertura: com piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013). Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: 04 (quatro) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo com cobertura medindo 6x6 modelo uma água montada através de torres do p30 fabricado em alumínio. O palco recebe torres laterais para p.a/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. De-	Diária	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0204002/2024
FL. 5. 4
15. 0. 4

	ve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.		
02	Sonorização: para até 15.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas digi e pm5d Yamaha de 48x32; ou de marca similar/superior, 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do PA. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notbook;) PA com 32 line ls, sl, ou marca similar/superior 24 sub graves das mesmas marcas das lines acima ou similar/superior. 02(duas) torres de daley com 4 line em cada torre, toda amplificação digital: sl ou db série, sistema de ac profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive dos Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave (04 caixas de cada lado) – 12 monitores marcas: ls, eaw ou similar/superior a estes, bakline: hartke sistem, Fender thwin ou similar/superior, 35 mic shure sm58, 25 mic shure sm 57, 04 microfones shure beta ou similar/superior, sem fio, grides para montagem da iluminação, 60 (sessenta) pedestais girafa; 35 (trinta e cinco) garras, man power pentacústica ou marca superior, bandas que irão se apresentar 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	1
03	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	1
04	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02	Diária	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/202 4
FLS. 5
Rub. _____

	(duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora		
05	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	1
06	Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fases 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	1
07	Grupo gerador silenciado de 220 kva. container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, de passa cabos,	Diária	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 304002/2021
FLS. 6
Rub. _____

	extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.		
08	Segurança: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	1
09	Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	1
10	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. –painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação– led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0304007/2024
FLS.	7
Rub.	

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Pedreiras - MA, em 03 de abril de 2024.

Julio Caio Veras Martins
Diretor do Departamento de Promoções e Eventos Culturais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA.	
Proc.	0304002/2024
FLS.	8
Rub.	

Estudo Técnico Preliminar – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. Manifesta a necessidade da Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 Considerando que o aniversário do Município de Pedreiras/MA é um evento de grande importância cultural e social para a comunidade local. Sua celebração requer a estruturação de um ambiente adequado e seguro para receber os munícipes e visitantes. A contratação de uma empresa especializada é crucial para garantir a qualidade, eficiência e segurança na realização das festividades, bem como para atender às demandas específicas, tais como o fornecimento de palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, segurança desarmada e brigadistas de emergência, apresentados a seguir as necessidades da contratação.

2.3 Dos Serviços Necessários.

2.3.1 **Palco Duas Águas (16x12) com Cobertura:** Essa estrutura é imprescindível para a realização de apresentações culturais e musicais, proporcionando um espaço adequado para os artistas e garantindo o conforto do público presente.

2.3.2 **Sonorização para até 15.000 pessoas:** A sonorização de qualidade é essencial para transmitir a mensagem e a emoção dos eventos, assegurando uma experiência satisfatória aos participantes.

2.3.3 **Sistema de Iluminação de Grande Porte:** A iluminação adequada é fundamental para criar atmosferas envolventes e seguras durante as festividades noturnas, contribuindo para a valorização das atividades culturais.

2.3.4 - **Locação de Banheiros Químicos Femininos e Masculinos:** A disponibilidade de banheiros em quantidade suficiente é essencial para atender às necessidades básicas dos participantes, garantindo conforto e higiene.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	9
Rub.	

2.3.5 - **Seguranças Desarmados e Brigadistas de Emergência:** A presença de profissionais de segurança e brigadistas é fundamental para garantir a ordem, prevenir incidentes e prestar os primeiros socorros em casos de emergência.

2.4 Da Escolha da Empresa Especializada

2.4.1 A contratação de uma empresa especializada é justificada pela expertise necessária para a prestação dos serviços mencionados, garantindo a qualidade, eficiência e segurança do evento.

2.5 Resultados almejados

2.5.1 Ao contratar uma empresa especializada almejamos a valorização da cultura local, buscando valorizar a cultura e as tradições do Município de Pedreiras/MA, promovendo apresentações culturais, exposições e atividades que destaquem a identidade e o patrimônio cultural da região, o sucesso do evento, a satisfação dos participantes e a promoção da cultura local.

2.6 Contratação e o Planejamento

2.6.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativos de inscrições no evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Palco duas águas (16x12) com cobertura: com piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013). Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo	Diária	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 10
Rub. _____

	<p>black out, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: 04 (quatro) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo com cobertura medindo 6x6 modelo uma água montada através de torres do p30 fabricado em alumínio. O palco recebe torres laterais para p.a/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado e aterramentos. Tereifos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>		
02	<p>Sonorização: para até 15.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas digi e pm5d Yamaha de 48x32; ou de marca similar/superior, 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do PA. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notebook;) PA com 32 line ls, sl, ou marca similar/superior 24 sub graves das mesmas marcas das lines acima ou similar/superior. 02(duas) torres de daley com 4 line em cada torre, toda amplificação digital: sl ou db série, sistema de ac profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive dos Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave (04 caixas de cada lado) – 12 monitores marcas: ls, eaw ou similar/superior a estes, bakline: hartke sistem, Fender thwin ou similar/superior, 35 mic shure sm58, 25 mic shure sm 57, 04 microfones shure beta ou similar/superior, sem fio, grides para montagem da Iluminação, 60 (sessenta) pedestais girafa; 35 (trinta e cinco) garras, man power pentacústica ou marca superior, bandas que irão se apresentar 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.</p>	Diária	1
03	<p>Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com</p>	Diária	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 11
Rub. _____

	01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrut de 6 lâmpadas; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.		
04	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	1
05	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	1
06	Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5m de distância).	Diária	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDACAO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 12
Rub.

	<p>com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p>		
07	<p>Grupo gerador silenciado de 220 kva. container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção</p>	Diária	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.		
08	Segurança: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	1
09	Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	1
10	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. –painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m ² , painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação– led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	1

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 14
Rub. 1

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando as características de utilização, as quantidades dos serviços necessários, os períodos informados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação dos serviços assim também pela boa qualidade e procedência de cada serviço sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do contrato será executado conforme surgimento da necessidade das publicações das matérias.

07. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

07.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

08. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

08.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

09. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

09.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.

Pedreiras - MA, em 04 de abril de 2024.

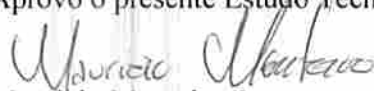

Julio Cajo Veras Martins

Diretor do Departamento de Promoções e Eventos Culturais
Integrante Requisitante


Willame Menezes da Silva Junior

Diretor de Turismo
Integrante Técnico

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP


Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	13
Rub.	2

DESPACHO

Pedreiras - MA, 04 de abril de 2024.

A Senhora
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade da Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, solicitamos ao Departamento de compras que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para município, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Palco duas águas (16x12) com cobertura: com piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013). Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 - t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 - t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: 04 (quatro) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo com cobertura medindo 6x6 modelo uma água montada através de torres do p30 fabricado em alumínio. O palco recebe torres laterais para p.a/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e	Diária	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0204002202 4
FLS. 16
Rub. 2

	memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.		
02	Sonorização: para até 15.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas digi e pm5d Yamaha de 48x32; ou de marca similar/superior, 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do PA. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notebook;) PA com 32 line ls, sl, ou marca similar/superior 24 sub graves das mesmas marcas das lines acima ou similar/superior. 02(duas) torres de daley com 4 line em cada torre, toda amplificação digital: sl ou db série, sistema de ac profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive dos Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave (04 caixas de cada lado) - 12 monitores marcas: ls, eaw ou similar/superior a estes, bakline: hartke sistem, Fender thwin ou similar/superior, 35 mic shure sm58, 25 mic shure sm 57, 04 microfones shure beta ou similar/superior, sem fio, grides para montagem da Iluminação, 60 (sessenta) pedestais girafa; 35 (trinta e cinco) garras, man power pentacústica ou marca superior, bandas que irão se apresentar 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	1
03	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	1
04	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante	Diária	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 19
Rub. _____

	<p>modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p>		
05	<p>Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p>	Diária	1
06	<p>Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fases 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03</p>	Diária	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 18
Rub. 2

	<p>haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricitista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p>		
07	<p>Grupo gerador silenciado de 220 kva. container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricitista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p>	Diária	1
08	<p>Segurança: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).</p>	Diária	1
09	<p>Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço</p>	Diária	1



PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/202 4
FLS. 19
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).		
10	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. –painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação– led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	1

Atenciosamente,

Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Prod. 0304002/2024	
FLS. 00	
Rub. 2	

PORTARIA Nº 053/2024 – GP

**“EXONERA A PEDIDO PRESIDENTE
DA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE
CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO
DE PEDREIRAS – MA.”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **Maurício Monteiro Bezerra**, inscrito no **CPF sob o nº 603.915.353-90** e **RG nº 037301952009-0 SSP/MA**, do cargo de provimento em comissão de **Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 05 de abril de 2024.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PORTARIA Nº 065/2024-GP

**“NOMEIA PRESIDENTE INTERINO DA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E
TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Damião Felipe Barbosa**, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº 777.166.203-04 e RG nº 347195946 SSP/MA, para responder interinamente pela Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Artigo 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 16 de abril de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS:01892971313
71313
Assinado de forma digital por VANESSA DOS PRAZERES SANTOS:01892971313
Dados: 2024.04.16 15:23:49 -0300
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



PEDEIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 22
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

]

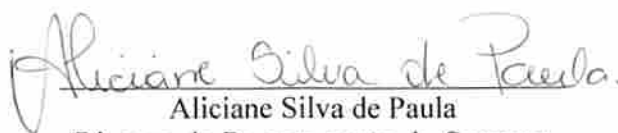
Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, para comprovação de preço praticado no mercado.

Pedreiras/MA, 17 de abril de 2024.



Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

Pesquisa realizada entre 10/04/2024 17:34:59 e 11/04/2024 09:28:20

PEDREIRAS-MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 23
Rub. 4

Relatório gerado no dia 11/04/2024 09:30:18 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Table with 7 columns: Item, Preços, Quantidade, Preço Estimado, Percentual, Preço Estimado Calculado, Total. Contains 8 rows of item specifications and pricing.



com público estimado de até 10.000 mil
pesso-as).

9) Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista	3	1 Dia	R\$ 503,17 (un)	-	R\$ 503,17	R\$ 503,17
10) Painéis de led para uso em ambientes externos e internos - caracte-rísticas dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete	3	1 Dia	R\$ 6.580,25 (un)	-	R\$ 6.580,25	R\$ 6.580,25



Valor Global: R\$ 59.337,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: Palco duas águas (16x12) com cobertura: com piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013). Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura

Preço Estimado: R\$ 15.467,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15.467,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.467,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Palco duas águas (16x12) com cobertura: com piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013). Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16.805,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 a 10/04/2024; Palavra Chave: Palco duas águas (16x12) com cobertura, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana

Data: 11/01/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de estruturas de eventos, sendo palco, som e iluminação, geradores, camarim, segurança - vigilância - zeladoria através de pregão para o evento promovido pela secretaria da promoção cultura e turística - promatur deste município, para a realização do evento (festa de aniversário da cidade – comemoração dos 80 anos –

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1192023 / UASG:987425

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Instalação e Montagem de Palco - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE COM 08 METROS DE PÉ DIRETO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA BOX TRUSS MODELO 02 (DUAS) ÁGUAS DIMENSÕES: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM FRETE INCLUSO NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE PÉ DIREITO - ELEVÇÃO À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO – ESTRUTURA: EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 E O PÉ DIREITO DO PAL EM TRELIÇA Q30 COM 10 METROS DE ALTURA COM 02 (DUAS) TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO Q30, EM 04 (QUATRO) FACES MEDINDO 2 X 2 X 10 (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA) ALUMÍNIO INTERLIGADOS COM CUBOS E PARAFUSO DE ALTA RESISTÊNCIA.PISO DE MADEIRA: ASSOALHO DE 20 MM (MADERITE NAVAL) NA COR PRETA EMBORRACHADO - À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO – FECHAMENTO NA FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM LONA ANTI-CHAMAS DA ESTRUTURA DO PALCO - TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 6351-T6 INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA – COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM 02 (DUAS) ESCADAS DE ACE

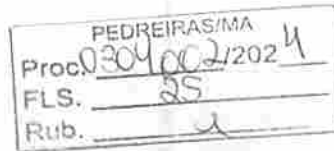
Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.911.596/0001-23 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES -
VENCEDOR



Valor da Proposta Final
R\$ 13.825,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE COM 08 METROS DE PÉ DIRETO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA BOX TRUSS MODELO 02 (DUAS) ÁGUAS DIMENSÕES: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM FRETE INCLUSO NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE PÉ DIREITO - ELEVÇÃO À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO - ESTRUTURA: EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 E O PÉ DIREITO DO PAL EM TRELIÇA Q30 COM 10 METROS DE ALTURA.COM 02 (DUAS) TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO Q30, EM 04 (QUATRO) FACES MEDINDO 2 X 2 X 10 (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA) ALUMÍNIO INTERLIGADOS COM CUBOS E PARAFUSO DE ALTA RESISTÊNCIA. PISO DE MADEIRA: ASSOALHO DE 20 MM (MADERITE NAVAL) NA COR PRETA EMBORRACHADO - À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO - FECHAMENTO NA FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM LONA ANTI-CHAMAS DA ESTRUTURA DO PALCO - TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 6351-T6 INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA - COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM 02 (DUAS) ESCADAS DE ACE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Ubitatã R NOSSA SENHORA APARECIDA, 1290 (44) 3543-3566

04.473.887/0001-96 VIA SOM BRASIL LTDA R\$ 14.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE COM 08 METROS DE PÉ DIRETO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA BOX TRUSS MODELO 02 (DUAS) ÁGUAS DIMENSÕES: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM FRETE INCLUSO NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE PÉ DIREITO - ELEVÇÃO À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO - ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 E O PÉ DIREITO DO PAL EM TRELIÇA Q30 COM 10 METROS DE ALTURA.COM 02 (DUAS) TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO Q30, EM 04 (QUATRO) FACES MEDINDO 2 X 2 X 10 (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA) ALUMÍNIO INTERLIGADOS COM CUBOS E PARAFUSO DE ALTA RESISTÊNCIA. PISO DE MADEIRA: ASSOALHO DE 20 MM (MADERITE NAVAL) NA COR PRETA EMBORRACHADO - À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO - FECHAMENTO NA FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM LONA ANTI-CHAMAS DA ESTRUTURA DO PALCO - TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 6351-T6 INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA - COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM 02 (DUAS) ESCADAS DE ACE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Maringá R SECOLA, 96 (44) 3246-5811 / (44) 3028-5008

01.906.450/0001-00 MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI R\$ 15.749,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE COM 08 METROS DE PÉ DIRETO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA BOX TRUSS MODELO 02 (DUAS) ÁGUAS DIMENSÕES: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM FRETE INCLUSO NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE PÉ DIREITO - ELEVÇÃO À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO - ESTRUTURA: EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 E O PÉ DIREITO DO PAL EM TRELIÇA Q30 COM 10 METROS DE ALTURA.COM 02 (DUAS) TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO Q30, EM 04 (QUATRO) FACES MEDINDO 2 X 2 X 10 (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA) ALUMÍNIO INTERLIGADOS COM CUBOS E PARAFUSO DE ALTA RESISTÊNCIA PISO DE MADEIRA: ASSOALHO DE 20 MM (MADERITE NAVAL) NA COR PRETA EMBORRACHADO - À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO - FECHAMENTO NA FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM LONA ANTI-CHAMAS DA ESTRUTURA DO PALCO - TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 6351-T6 INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM 02 (DUAS) ESCADAS DE ACESSO AO PALCO - ÁREA DE SERVIÇO INCLUINDO DUAS LATERAIS EM Q30 COM 04 PÉS DE AT 10 METROS DE ALTURA PARA SUSTENÇÃO DO PALCO. GUARDA CORPO: DAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO FIXADOS COM PARAFUSOS, PRATICÁVEIS: 02 (DOIS) - 6 METROS X 2 METROS - POR 40 CM DE ALTURA. 01 (UM) - 4 METROS X 2 METROS - POR 40 CM DE ALTURA. 01 (UM) - 4 METROS X 1 METRO - POR 20 CM DE ALTURA. A PRESENTAÇÕES: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR - REGISTRO NO CREA - 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICO QUE COMPROVE TER REALIZADO EVENTO / SERVIÇO COMPATIVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO LICITADO, DEVIDAMENTE ACERVADO NO CREA, CERTIFICADO DE REGISTRO E REGULARIDADE DA EMPRESA JUNTO AO CREA, CERTIFICADO DOS FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS NA EMPRESA COM CERTIFICADO DO CURSO DE NR 35 (NO MÍNIMO 04 FUNCIONÁRIOS) INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E CARREGADORES SEM NENHUM ACRÉSCIMO PARA PREFEITURA. TODAS AS LIBERAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília ST SIG CONJUNTO B, S/N (61) 3336-3000 americano@layoutpropaganda.com.br

17.140.866/0001-09 MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 16.610,00

Marca: Marca não informada

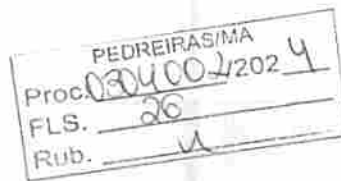
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Coniato: Telefone: Email:
PR Curitiba R JOAO BETTEGA, 513 CAROLINE (41) 3329-0070 mundiestructuras@hotmail.com



CNPJ Ração Social do Fornecedor
15.071.617/0001-75 R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA



Valor da Proposta Final
R\$ 17.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE COM 08 METROS DE PÉ DIRETO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA BOX TRUSS MODELO 02 (DUAS) ÁGUAS DIMENSÕES: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM FRETE INCLUSO NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE PÉ DIREITO - ELEVÇÃO À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO - ESTRUTURA: EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 E O PÉ DIREITO DO PAL EM TRELIÇA Q30 COM 10 METROS DE ALTURA.COM 02 (DUAS) TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO Q30, EM 04 (QUATRO) FACES MEDINDO 2 X 2 X 10 (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA) ALUMÍNIO INTERLIGADOS COM CUBOS E PARAFUSO DE ALTA RESISTÊNCIA. PISO DE MADEIRA: ASSOALHO DE 20 MM (MADERITE NAVAL) NA COR PRETA EMBORRACHADO - À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO - FECHAMENTO NA FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM LONA ANTI-CHAMAS DA ESTRUTURA DO PALCO - TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 6351-T6 INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA - COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM 02 (DUAS) ESCADAS DE ACESSO AO PALCO - ÁREA DE SERVIÇO INCLUINDO DUAS LATERAIS EM Q30 COM 04 PÉS DE ATÉ 10 METROS DE ALTURA PARA SUSTENÇÃO DO PA. GUARDA CORPO: DAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO FIXADOS COM PARAFUSOS, PRATICÁVEIS: 02 (DOIS) - 6 METROS X 2 METROS - POR 40 CM DE ALTURA. 01 (UM) - 4 METROS X 2 METROS - POR 40 CM DE ALTURA. 01 (UM) - 4 METROS X 1 METRO - POR 20 CM DE ALTURA. APRESENTAÇÕES: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR - REGISTRO NO CREA - 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICO QUE COMPROVE TER REALIZADO EVENTO / SERVIÇO COMPATIVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO LICITADO, DEVIDAMENTE ACERVAO NO CREA, CERTIFICADO DE REGISTRO E REGULARIDADE DA EMPRESA JUNTO AO CREA, CERTIFICADO DOS FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS NA EMPRESA COM CERTIFICADO DO CURSO DE NR 35 (NO MÍNIMO 04 FUNCIONÁRIOS), INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARREGADORES SEM NENHUM ACRÉSCIMO PARA PREFEITURA. TODAS AS LIBERAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Apucarana R JAROSLAU MAISTROVICZ, 152 (43) 3422-8348

24.046.457/0001-03 CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA R\$ 20.299,65

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE COM 08 METROS DE PÉ DIRETO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA BOX TRUSS MODELO 02 (DUAS) ÁGUAS DIMENSÕES: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM FRETE INCLUSO NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE PÉ DIREITO - ELEVÇÃO À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO - ESTRUTURA: EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 E O PÉ DIREITO DO PAL EM TRELIÇA Q30 COM 10 METROS DE ALTURA.COM 02 (DUAS) TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO Q30, EM 04 (QUATRO) FACES MEDINDO 2 X 2 X 10 (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA) ALUMÍNIO INTERLIGADOS COM CUBOS E PARAFUSO DE ALTA RESISTÊNCIA. PISO DE MADEIRA: ASSOALHO DE 20 MM (MADERITE NAVAL) NA COR PRETA EMBORRACHADO - À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO - FECHAMENTO NA FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM LONA ANTI-CHAMAS DA ESTRUTURA DO PALCO - TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 6351-T6 INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA - COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM 02 (DUAS) ESCADAS DE ACE

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília Q QUADRA 43, SN CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO (61) 3484-8414 artscontabil2010@gmail.com

06.227.610/0001-09 SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI R\$ 25.525,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE COM 08 METROS DE PÉ DIRETO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA BOX TRUSS MODELO 02 (DUAS) ÁGUAS DIMENSÕES: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM FRETE INCLUSO NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE PÉ DIREITO - ELEVÇÃO À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO - ESTRUTURA: EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 E O PÉ DIREITO DO PAL EM TRELIÇA Q30 COM 10 METROS DE ALTURA.COM 02 (DUAS) TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO Q30, EM 04 (QUATRO) FACES MEDINDO 2 X 2 X 10 (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA) ALUMÍNIO INTERLIGADOS COM CUBOS E PARAFUSO DE ALTA RESISTÊNCIA. PISO DE MADEIRA: ASSOALHO DE 20 MM (MADERITE NAVAL) NA COR PRETA EMBORRACHADO - À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO - FECHAMENTO NA FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM LONA ANTI-CHAMAS DA ESTRUTURA DO PALCO - TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 6351-T6 INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA - COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM 02 (DUAS) ESCADAS DE ACE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Paicandu R OMIR FUZARI, 66 (44) 3255-6519 dfl_eventos@hotmail.com

49.286.066/0001-89 EMPORIO EVENTUALL LTDA R\$ 28.419,51

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE COM 08 METROS DE PÉ DIRETO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA BOX TRUSS MODELO 02 (DUAS) ÁGUAS DIMENSÕES: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM FRETE INCLUSO NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE PÉ DIREITO - ELEVÇÃO À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO - ESTRUTURA: EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 E O PÉ DIREITO DO PAL EM TRELIÇA Q30 COM 10 METROS DE ALTURA.COM 02 (DUAS) TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO Q30, EM 04 (QUATRO) FACES MEDINDO 2 X 2 X 10 (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA) ALUMÍNIO INTERLIGADOS COM CUBOS E PARAFUSO DE ALTA RESISTÊNCIA. PISO DE MADEIRA: ASSOALHO DE 20 MM (MADERITE NAVAL) NA COR PRETA EMBORRACHADO - À 03 (TRÊS) METROS DO SOLO - FECHAMENTO NA FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM LONA ANTI-CHAMAS DA ESTRUTURA DO PALCO - TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 6351-T6 INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA - COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM 02 (DUAS) ESCADAS DE ACE

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15.275,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024, Palavra Chave: Palco duas aguas (16x12) com cobertura, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Relatório gerado no dia 11/04/2024 09:30:18 (IP: 200.14.59.70)
Código Validador: IdLNP4MwfoJDI0nCbqZ5c%2fdEgYqJTUI0uBsxMqH8nPtme6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNP4MwfoJDI0nCbqZ5c%2fdEgYqJTUI0uBsxMqH8nPtme6WA%3d%3d

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana

Data: 10/01/2024 14:00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de locação e instalação de estruturas para eventos esportivos, atendendo assim o calendário esportivo da Secretaria de Esportes do município de Apucarana, pelo período de 06 (seis) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1182023 / UASG:987425

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

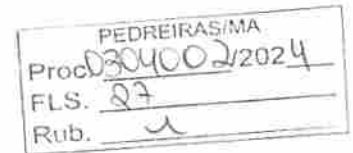
Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Instalação e Montagem de Palco - ESTRUTURA DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM CLASSIFICAÇÃO DIN-2440 COM BITOLA DE 48,3 MM, E ESPESURA DE 3,00 MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXE TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO E COM BASES REGULÁVEIS, PARA NIVELAMENTO E A ESTRUTURA DE FLY. COBERTURA EM DUAS ÁGUAS OU CONCHAS, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMINIO (COBERTURA P50) - (COLUNA P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIESTER BRANCA OU PRETA, LONA TENACIDADE E RESISTENCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ESCADA ARTICULÁVEL, RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM ALUMINIO COM TRAVAS E GUARDA CORPO COM GRADES FIXADAS COM PARAFUSOS (NAS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) PLATAFORMA MODULARES EM COMPENSADO NAVAL COM 25 MM DE ESPESURA - COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTEDERRAPANTE. COM OS INDICATIVOS VISÍVEIS DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO (EXTINTORES - SAÍDA DE EMERGENCIA - ENTRE OUTROS CONFORME SOLICITAÇÃO)- 02 TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ESTRUTURAS DE PALCO - 06 AUXILIARES E CARREGADOR PARA TODO O SISTEMA DE ESTRUTURA DE PA

CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
13.911.596/0001-23	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES - *VENCEDOR*	R\$ 10.500,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ESTRUTURA DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM CLASSIFICAÇÃO DIN-2440 COM BITOLA DE 48,3 MM, E ESPESURA DE 3,00 MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXE TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO E COM BASES REGULÁVEIS, PARA NIVELAMENTO E A ESTRUTURA DE FLY. COBERTURA EM DUAS ÁGUAS OU CONCHAS, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMINIO (COBERTURA P50) - (COLUNA P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIESTER BRANCA OU PRETA, LONA TENACIDADE E RESISTENCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ESCADA ARTICULÁVEL, RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM ALUMINIO COM TRAVAS E GUARDA CORPO COM GRADES FIXADAS COM PARAFUSOS (NAS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) PLATAFORMA MODULARES EM COMPENSADO NAVAL COM 25 MM DE ESPESURA - COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTEDERRAPANTE. COM OS INDICATIVOS VISÍVEIS DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO (EXTINTORES - SAÍDA DE EMERGENCIA - ENTRE OUTROS CONFORME SOLICITAÇÃO)- 02 TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ESTRUTURAS DE PALCO. - 06 AUXILIARES E CARREGADOR PARA TODO O SISTEMA DE ESTRUTURA DE PA				
Estado: PR	Cidade: Ubiratã	Endereço: R NOSSA SENHORA APARECIDA, 1290	Telefone: (44) 3543-3566	
10.494.777/0001-03	RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 15.100,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ESTRUTURA DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM CLASSIFICAÇÃO DIN2440 COM BITOLA DE 48,3 MM, E ESPESURA DE 3,00 MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXE TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO E COM BASES REGULÁVEIS, PARA NIVELAMENTO E A ESTRUTURA DE FLY. COBERTURA EM DUAS ÁGUAS OU CONCHAS, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMINIO (COBERTURA P50) - (COLUNA P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIESTER BRANCA OU PRETA, LONA TENACIDADE E RESISTENCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ESCADA ARTICULÁVEL, RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM				
Estado: PR	Cidade: Sarandi	Endereço: AV SANTOS DUMONT, 598	Telefone: (44) 3274-0930	Email: marcalaudiotecnologia@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 06.227.610/0001-09 SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI R\$ 15.250,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ESTRUTURA DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM CLASSIFICAÇÃO DIN-2440 COM BITOLA DE 48,3 MM, E ESPESSURA DE 3,00 MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXE TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO E COM BASES REGULÁVEIS, PARA NIVELAMENTO E A ESTRUTURA DE FLY. COBERTURA EM DUAS ÁGUAS OU CONCHAS, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMINIO (COBERTURA P50) - (COLUNA P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIESTER BRANCA OU PRETA, LONA TENACIDADE E RESISTENCIA. BLACKOUT ANTI- CHAMA, ANTI MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ESCADA ARTICULÁVEL, RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM ALUMINIO COM TRAVAS E GUARDA CORPO COM GRADES FIXADAS COM PARAFUSOS (NAS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) PLATAFORMA MODULARES EM COMPENSADO NAVAL COM 25 MM DE ESPESSURA - COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTEDERRAPANTE. COM OS INDICATIVOS VISIVEIS DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO (EXTINTORES - SAÍDA DE EMERGENCIA - ENTRE OUTROS CONFORME SOLICITAÇÃO) - 02 TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ESTRUTURAS DE PALCO. - 06 AUXILIARES E CARREGADOR PARA TODO O SISTEMA DE ESTRUTURA DE PA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Paçandu R OMIR FUZARI, 66 (44) 3255-6519 df_eventos@hotmail.com

04.473.887/0001-96 VIA SOM BRASIL LTDA R\$ 15.300,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ESTRUTURA DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM CLASSIFICAÇÃO DIN-2440 COM BITOLA DE 48,3 MM, E ESPESSURA DE 3,00 MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXE TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO E COM BASES REGULÁVEIS, PARA NIVELAMENTO E A ESTRUTURA DE FLY. COBERTURA EM DUAS ÁGUAS OU CONCHAS, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMINIO (COBERTURA P50) - (COLUNA P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIESTER BRANCA OU PRETA, LONA TENACIDADE E RESISTENCIA. BLACKOUT ANTI- CHAMA, ANTI MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ESCADA ARTICULÁVEL, RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM ALUMINIO COM TRAVAS E GUARDA CORPO COM GRADES FIXADAS COM PARAFUSOS (NAS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) PLATAFORMA MODULARES EM COMPENSADO NAVAL COM 25 MM DE ESPESSURA - COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTEDERRAPANTE. COM OS INDICATIVOS VISIVEIS DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO (EXTINTORES - SAÍDA DE EMERGENCIA - ENTRE OUTROS CONFORME SOLICITAÇÃO) - 02 TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ESTRUTURAS DE PALCO. - 06 AUXILIARES E CARREGADOR PARA TODO O SISTEMA DE ESTRUTURA DE PA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PR Maringá R SECOIA, 96 (44) 3246-5811/ (44) 3028-5008

16.993.356/0001-03 F.A.L. EVENTOS LTDA R\$ 18.751,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Cambé R AIMORES, 43 (43) 9612-5807/ (43) 3254-4511 fal.eventos@hotmail.com

39.119.656/0001-63 MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMATICA EIRELI R\$ 7.000.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ESTRUTURA DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM CLASSIFICAÇÃO DIN-2440 COM BITOLA DE 48,3 MM, E ESPESSURA DE 3,00 MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXE TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO E COM BASES REGULÁVEIS, PARA NIVELAMENTO E A ESTRUTURA DE FLY. COBERTURA EM DUAS ÁGUAS OU CONCHAS, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMINIO (COBERTURA P50) (COLUNA P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIESTER BRANCA OU PRETA, LONA TENACIDADE E RESISTENCIA. BLACKOUT ANTI- CHAMA, ANTI MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ESCADA ARTICULÁVEL, RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM ALUMINIO COM TRAVAS E GUARDA CORPO COM GRADES FIXADAS COM PARAFUSOS (NAS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) PLATAFORMA MODULARES EM COMPENSADO NAVAL COM 25 MM DE ESPESSURA COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTEDERRAPANTE. COM OS INDICATIVOS VISIVEIS DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO (EXTINTORES SAÍDA DE EMERGENCIA ENTRE OUTROS CONFORME SOLICITAÇÃO) - 02 TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ESTRUTURAS DE PALCO. - 06 AUXILIARES E CARREGADOR PARA TODO O SISTEMA DE ESTRUTURA DE PA
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 3
 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro R DO SENADO, 45 Marcio Afonso da Cunha (21) 2277-8850 vendas@multisuprimentos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 14.321,50

Itc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Palco duas águas (16x12) com cobertura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

Objeto: Registro De Preços Para Eventual Locação De Palco, Som, Iluminação E Estruturas Diversas, Materiais E Equipamentos Para Atender Aos Diversos Eventos Promovidos Pela Prefeitura Municipal De Paudalho/Pe.

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - PAVILHÃO 30X10 LOCAÇÃO DE 01 (UM) PAVILHÃO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30, EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 30,00M DE VÃO LIVRE POR 10,00M DE COMPRIMENTO E 4,00M DE PÉ DIREITO NA LATERAL E 7,00M DE ALTURA NA CUMEIRA; COMPOSTAS POR ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO, QUE AO SE INTERLIGAREM FORMAM PÓRTICOS EM DUAS ÁGUAS DISPOSTOS A CADA 5M E ASSENTADOS SOBRE SAPATAS DE ALUMÍNIO; ESTAIAMENTO DA ESTRUTURA COMPOSTO POR CABOS DE AÇO 3/8" E PIQUETES METÁLICOS CRAVADOS NO SOLO. ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EM HASTES COPPERWEL DE 5/8"X 2,40M EM COBRE COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM2 TEMPLA RÍGIDO INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. COBERTURA EM 02 (DUAS) ÁGUAS EM LONA ANTICHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS E CAPACIDADE DE CARGA 500 KG/M2. PALCO NA ÁREA INTERNA DO PAVILHÃO MEDINDO 8,80M DE FRENTE POR 6,60M DE PROFUNDIDADE COM 1,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ESCADA E GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM 1,00M DE ALTURA. ÁREA DE PRODUÇÃO NA ÁREA EXTERNA DO PAVILHÃO, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA, ISOLADA COM FECHAMENTO EM METALON E PISO ESTRUTURADO EM

Data: 03/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:492023 / UASG:982511

Lote/Item: 5/36

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/01/2024 15:53

Homologação: 09/01/2024 16:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

CPNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 12.000,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PAVILHÃO 30X10 LOCAÇÃO DE 01 (UM) PAVILHÃO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30, EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 30,00M DE VÃO LIVRE POR 10,00M DE COMPRIMENTO E 4,00M DE PÉ DIREITO NA LATERAL E 7,00M DE ALTURA NA CUMEIRA; COMPOSTAS POR ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO, QUE AO SE INTERLIGAREM FORMAM PÓRTICOS EM DUAS ÁGUAS DISPOSTOS A CADA 5M E ASSENTADOS SOBRE SAPATAS DE ALUMÍNIO; ESTAIAMENTO DA ESTRUTURA COMPOSTO POR CABOS DE AÇO 3/8" E PIQUETES METÁLICOS CRAVADOS NO SOLO. ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EM HASTES COPPERWEL DE 5/8"X 2,40M EM COBRE COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM2 TEMPLA RÍGIDO INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. COBERTURA EM 02 (DUAS) ÁGUAS EM LONA ANTICHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS E CAPACIDADE DE CARGA 500 KG/M2. PALCO NA ÁREA INTERNA DO PAVILHÃO MEDINDO 8,80M DE FRENTE POR 6,60M DE PROFUNDIDADE COM 1,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ESCADA E GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM 1,00M DE ALTURA. ÁREA DE PRODUÇÃO NA ÁREA EXTERNA DO PAVILHÃO, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA, ISOLADA COM FECHAMENTO EM METALON E PISO ESTRUTURADO EM</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Igarassu	R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14	GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO	(81) 35451-5018	studionightestrutura@gmail.com
03.314.084/0001-26	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 13.990,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PAVILHÃO 30X10 LOCAÇÃO DE 01 (UM) PAVILHÃO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30, EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 30,00M DE VÃO LIVRE POR 10,00M DE COMPRIMENTO E 4,00M DE PÉ DIREITO NA LATERAL E 7,00M DE ALTURA NA CUMEIRA; COMPOSTAS POR ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO; ESTAIAMENTO DA ESTRUTURA COMPOSTO POR CABOS DE AÇO 3/8" E PIQUETES METÁLICOS CRAVADOS NO SOLO. ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EM HASTES COPPERWEL DE 5/8"X 2,40M EM COBRE COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM2 TEMPLA RÍGIDO INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. COBERTURA EM 02 (DUAS) ÁGUAS EM LONA ANTICHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS E CAPACIDADE DE CARGA 500 KG/M2. PALCO NA ÁREA INTERNA DO PAVILHÃO MEDINDO 8,80M DE FRENTE POR 6,60M DE PROFUNDIDADE COM 1,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ESCADA E GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM 1,00M DE ALTURA. ÁREA DE PRODUÇÃO NA ÁREA EXTERNA DO PAVILHÃO, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA, ISOLADA COM FECHAMENTO EM METALON E PISO ESTRUTURADO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS EM FERRO E MADEIRITE NAVAL COM 0,10M DE ESPESSURA E COBERTA POR TOLDO PIRAMIDAL MED. 6,00M X 6,00M E 01 (UM) CAMARIM EM TS FORMICALIZADO E CLIMATIZADO MEDINDO 3,0M X 3,00M.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PE	Alfíno	RUA TERESINHA ALVES BATISTA, 25	(81) 9522-1184		



Proc. _____ /202
 FLS. _____
 Rub. _____

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0304002/2024
 Rub. 31

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	R\$ 14.642,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: PAVILHÃO 30X10 LOCAÇÃO DE 01 (UM) PAVILHÃO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30, EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 30,00M DE VÃO LIVRE POR 10,00M DE COMPRIMENTO E 4,00M DE PÉ DIREITO NA LATERAL E 7,00M DE ALTURA NA CUMEEIRA, COMPOSTAS POR ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO, QUE AO SE INTERLIGAREM FORMAM PÓRTICOS EM DUAS ÁGUAS DISPOSTOS A CADA 5M E ASSENTADOS SOBRE SAPATAS DE ALUMÍNIO; ESTAIAMENTO DA ESTRUTURA COMPOSTO POR CABOS DE AÇO 3/8" E PIQUETES METÁLICOS CRAVADOS NO SOLO. ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EM HASTES COPPERWEL DE 5/8"X 2,40M EM COBRE COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM2 TEMPLA RÍGIDO INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. COBERTURA EM 02 (DUAS) ÁGUAS EM LONA ANTICHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS E CAPACIDADE DE CARGA 500 KG/M2. PALCO NA ÁREA INTERNA DO PAVILHÃO MEDINDO 8,80M DE FRENTE POR 6,60M DE PROFUNDIDADE COM 1,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ESCADA E GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM 1,00M DE ALTURA. ÁREA DE PRODUÇÃO NA ÁREA EXTERNA DO PAVILHÃO, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA, ISOLADA COM FECHAMENTO EM METALON E PISO ESTRUTURADO EM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500	(81) 3050-1223	adilsonmcostas@hotmail.com

14.256.609/0001-30	W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 14.643,44
--------------------	---------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: PAVILHÃO 30X10 LOCAÇÃO DE 01 (UM) PAVILHÃO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30, EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 30,00M DE VÃO LIVRE POR 10,00M DE COMPRIMENTO E 4,00M DE PÉ DIREITO NA LATERAL E 7,00M DE ALTURA NA CUMEEIRA, COMPOSTAS POR ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO, QUE AO SE INTERLIGAREM FORMAM PÓRTICOS EM DUAS ÁGUAS DISPOSTOS A CADA 5M E ASSENTADOS SOBRE SAPATAS DE ALUMÍNIO; ESTAIAMENTO DA ESTRUTURA COMPOSTO POR CABOS DE AÇO 3/8" E PIQUETES METÁLICOS CRAVADOS NO SOLO. ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EM HASTES COPPERWEL DE 5/8"X 2,40M EM COBRE COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM2 TEMPLA RÍGIDO INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. COBERTURA EM 02 (DUAS) ÁGUAS EM LONA ANTICHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS E CAPACIDADE DE CARGA 500 KG/M2. PALCO NA ÁREA INTERNA DO PAVILHÃO MEDINDO 8,80M DE FRENTE POR 6,60M DE PROFUNDIDADE COM 1,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ESCADA E GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM 1,00M DE ALTURA. ÁREA DE PRODUÇÃO NA ÁREA EXTERNA DO PAVILHÃO, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA, ISOLADA COM FECHAMENTO EM METALON E PISO ESTRUTURADO EM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Goiana	AV DO POVO, 5	(81) 9227-5006	leolpaproducao@gmail.com

08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	R\$ 14.643,44
--------------------	----------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: PAVILHÃO 30X10 LOCAÇÃO DE 01 (UM) PAVILHÃO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30, EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 30,00M DE VÃO LIVRE POR 10,00M DE COMPRIMENTO E 4,00M DE PÉ DIREITO NA LATERAL E 7,00M DE ALTURA NA CUMEEIRA, COMPOSTAS POR ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO, QUE AO SE INTERLIGAREM FORMAM PÓRTICOS EM DUAS ÁGUAS DISPOSTOS A CADA 5M E ASSENTADOS SOBRE SAPATAS DE ALUMÍNIO; ESTAIAMENTO DA ESTRUTURA COMPOSTO POR CABOS DE AÇO 3/8" E PIQUETES METÁLICOS CRAVADOS NO SOLO. ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EM HASTES COPPERWEL DE 5/8"X 2,40M EM COBRE COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM2 TEMPLA RÍGIDO INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. COBERTURA EM 02 (DUAS) ÁGUAS EM LONA ANTICHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS E CAPACIDADE DE CARGA 500 KG/M2. PALCO NA ÁREA INTERNA DO PAVILHÃO MEDINDO 8,80M DE FRENTE POR 6,60M DE PROFUNDIDADE COM 1,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ESCADA E GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM 1,00M DE ALTURA. ÁREA DE PRODUÇÃO NA ÁREA EXTERNA DO PAVILHÃO, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA, ISOLADA COM FECHAMENTO EM METALON E PISO ESTRUTURADO EM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	São José do Egito	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 141	LEANDRO MIRANDA BRAGA	(87) 3844-1486	jbe-contabil@hotmail.com

04.433.259/0001-87	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 14.643,44
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: PAVILHÃO 30X10 LOCAÇÃO DE 01 (UM) PAVILHÃO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30, EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 30,00M DE VÃO LIVRE POR 10,00M DE COMPRIMENTO E 4,00M DE PÉ DIREITO NA LATERAL E 7,00M DE ALTURA NA CUMEEIRA, COMPOSTAS POR ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO, QUE AO SE INTERLIGAREM FORMAM PÓRTICOS EM DUAS ÁGUAS DISPOSTOS A CADA 5M E ASSENTADOS SOBRE SAPATAS DE ALUMÍNIO; ESTAIAMENTO DA ESTRUTURA COMPOSTO POR CABOS DE AÇO 3/8" E PIQUETES METÁLICOS CRAVADOS NO SOLO. ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EM HASTES COPPERWEL DE 5/8"X 2,40M EM COBRE COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM2 TEMPLA RÍGIDO INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. COBERTURA EM 02 (DUAS) ÁGUAS EM LONA ANTICHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS E CAPACIDADE DE CARGA 500 KG/M2. PALCO NA ÁREA INTERNA DO PAVILHÃO MEDINDO 8,80M DE FRENTE POR 6,60M DE PROFUNDIDADE COM 1,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ESCADA E GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM 1,00M DE ALTURA. ÁREA DE PRODUÇÃO NA ÁREA EXTERNA DO PAVILHÃO, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA, ISOLADA COM FECHAMENTO EM METALON E PISO ESTRUTURADO EM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 408, S/N	(81) 8535-6930	talentospromecc@hotmail.com



Item 2: Sonorização: para até 15.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) me-sus digi e pm5d Yamaha de 48x32; ou de marca similar/superior; 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back

Preço Estimado: R\$ 10.165,62 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.165,62 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.165,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Sonorização: para até 15 000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas digi e pm5d Yamaha de 48x32; ou de marca similar/superior, 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10.800,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	Data: 01/11/2023 00:00
Objeto: Contratação de serviços de áudio e som para o Fórum 20 de Novembro de 2023	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS	SRP: NÃO
CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 166/2023 / UASG: 158092
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

28.883.487/0001-17	SOUZA VAREJISTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 10.800,00
--------------------	--	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	Data: 13/03/2024 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO DENOMINADO ?DIA DA MULHER? COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.	Modalidade: Dispensa de licitação
Descrição: SERVIÇO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SONORIZACAO E ILUMINACAO DE PALCO,COM MANUTENCAO. - SERVIÇO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SONORIZACAO E ILUMINACAO DE PALCO,COM MANUTENCAO.	SRP: NÃO
	Identificação: 510060-7-006-2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MT



CNPJ Razão Social do Fornecedor
16.919.974/0001-03 MOISES PRADO AZAMBUJA 01128427125
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 10.000,00



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.999,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTEI.1 - SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS P - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTEI.1 - SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COPM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMACE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB - WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXASA ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB - WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTO FALANTES SUB - WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMACE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA PAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESITÊNCIA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB -GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4K W/H, CLASSE A, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIU GRAVE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS COM CARGA DE 2K W/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5 W/H, CLASSE AB, OM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MESAS CONSOLES DE MIXAGEM, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES SISTEMA DE MONITORES E EQUIPAMENTOS DE PALCO.1.2 M08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OUSM 400 MONITORES PROFISSIONAIS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)

Data: 07/12/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 64-2023-SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ

Lote/Item: 9/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.843.656/0001-77	IGOR FONSECA PINA 15017187626	R\$ 8.989,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Juiz de Fora	RUA DOUTOR ANTONIO CARLOS, 393
Telefone:	Email:	
(32) 9815-3952	igorpinamx07@gmail.com	

PEL...
 Proc. 0304002/2024
 FLS. 34
 Rub. _____

08.827.841/0001-89	ASSOCIACAO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS	R\$ 8.999,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAIS, 385	ALEXANDRE	(21) 3416-0804	proccultural@proccultural.com.br

49.723.493/0001-87	CGUIMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 10.100,00
--------------------	---------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 10.863,47
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO CARPINTEIRO E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ – MT.

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATÉ 5.000 PESSOAS, CONTENDO: 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 16 AUX (LS9, M7 CL, M32 OU SIMILAR); 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO; 20 (VINTE) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATÉ 5.000 PESSOAS, CONTENDO: 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 16 AUX (LS9, M7 CL, M32 OU SIMILAR); 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO; 20 (VINTE) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM RETORNO DE PALCO SIDE FEEL DUPL0 3 OU 4 VIAS, OU ATIVO MESA DE SOM EQUIPAMENTOS, M7 CL, LS9, M32; 12 (DOSE) CAIXAS DE SUB-GRAVE DUPLA; 12 (DOSE) LINE ARRAY 2X12 + T; AMPLIFICADORES PARA AS CAIXAS MULTICABOS: 50 METROS PARA P.A E 5 METROS PARA PALCO COM 48 VIAS SPLITADO RETORNO DE PALCO; 4 CAIXAS DE RETORNO. AMPLIFICADORES DE CONTRA BAIXO: METEORO, HARTK, GK, AUTO FALANTES DE 1X15, 2X10 OU 4X10. CABECOTES: 800WATTS AMPLIFICADORES DE GUITARRA: FENDER, MARSHAL, METEORO AUTO FALANTES 2X12. CORPO DE BATERIA: TAMA, PEARL, YAMAHA, RMV, MAPEX, 2 PRATICAVEIS CABOS P10 PARA INSTRUMENTOS: 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES 10 LOGOS E 5 CURTOS, 6 GARRAS DE MICROFONES. 2 POWERPLAY 8 VIAS. 20 CABOS DE FONE, 20 FONES KOSS

Data: 20/10/2023 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 03507498000171-1-000047-2023
Lote/Item: 1/64860
Ata: N/A
Homologação: 27/10/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br
Quantidade: 12
Unidade: un
UF: MT



CNPJ Razão Social do Fornecedor
30.929.596/0001-70 L. A. PEREIRA PRODUÇÕES LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 10.863,47



Item 3: Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma)

Preço Estimado: R\$ 6.658,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.658,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.658,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 o u 5 12 strobatômico 3000;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.999,00

Inc. II Art. 5º da TN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Sistema de iluminação de grande; Apenas Materiais, Operador:

IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

Data: 15/03/2024 09:00

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de contratação de serviços de locação de equipamentos e técnicos para eventos festivos a serem realizados no decorrer do ano de 2024, para atender as necessidades do Município de Hidrolândia-GO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE -ESPECIFICAÇÃO MINIMAS - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E GROUND'S 12 MOVING BEAM 200 24 PAR LED 02 RÉGUAS COM REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CADA UMA COM 6 REFLETORES E GELATINA DE CORREÇÃO. 4 ATOMIC 3.000WTS 02 MINE BRUT 02 MÁQUINA DE FUMAÇA - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO MINIMAS -LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E GROUND'S 12 MOVING BEAM 200 24 PAR LED 02 RÉGUAS COM REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CADA UMA COM 6 REFLETORES E GELATINA DE CORREÇÃO. 4 ATOMIC 3.000WTS 02 MINE BRUT 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATIVEL COM SISTEMA 24 CANAIS DE DIMMER 60 METROS DE ESTRUTURA DE GROUND'S EM ALUMÍNIO Q30, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. INCLUSO MÃO DE OBRA, TÉCNICO E TRANSPORTE.

Identificação: 001-2024-HIDROLÂNDIA-GO

Lote/Item: 10/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 30

Unidade: Diária

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

00.520.127/0001-31 ART SOM EVENTOS EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 2.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

R CP 31, 825

Telefone:

(62) 9403-6910

50.646.746/0001-45 MARKPLAY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 4.440,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.158.609/0001-68	SOARES PRODUÇOES LTDA	RS 4.690,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
		
33.444.441/0001-31	CONFIDENCE INVESTIMENTOS LTDA	RS 5.950,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
08.911.821/0001-91	TENDAS NETO EIRELI	RS 6.299,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Estado: GO	Cidade: Inhumas	Endereço: R LEOPOLDO DE BULHOES, 634
		Telefone: (62) 3511-1654
11.859.473/0001-65	MORAIS E MACEDO LTDA	RS 6.999,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
11.923.277/0001-02	NIKSOM PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	RS 7.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
35.607.888/0001-00	TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 7.050,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
R MONTEIRO DE BARROS, SN	Telefone: (62) 9248-9955	Email: tyacomercioeservicos@hotmail.com
01.906.450/0001-00	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI	RS 7.899,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SIG CONJUNTO B, S/N
		Telefone: (61) 3336-3000
		Email: americo@layoutpropaganda.com.br
17.001.757/0001-00	ESTRUTURASOM PRODUÇOES & EVENTOS- EIRELI	RS 8.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Estado: GO	Cidade: Santo Antônio de Goiás	Endereço: R JOAO CARDOSO DE MOURA, S/N
		Telefone: (62) 3295-4632



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.491.007/0001-72	NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	RS 9.666,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Trindade	AV SAO BERNARDO, 286
Telefone:	Email:	
(62) 9293-3818	nacionalprojetos@outlook.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 5.456,50
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Sistema de iluminação de grande porte; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE IPU	Data: 30/01/2024 17:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, TRIO ELÉTRICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, SHOW PIROTÉCNICO, APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS E SEGURANÇAS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IPU-CE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 07679723000108-1-000002-2024
	Lote/Item: 1/18
	Ata: N/A
	Homologação: 07/02/2024 00:00
Descrição: Sistema de iluminação de grande porte: serviço de iluminação de grande porte para palco principal com montagem e desmontagem com as especificações mínimas: 16 moving light, 20 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 maqui - Sistema de iluminação de grande porte: serviço de iluminação de grande porte para palco principal com montagem e desmontagem com as especificações mínimas: 16 moving light, 20 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 maquina de fumaça, ou equipamentos similares de boa qualidade, extintores de incêndio.	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Diaria
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.104.410/0001-04	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	RS 5.456,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	AV DOMINGOS OLÍMPIO, 450
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ELPIDIO	(85) 3295-8486	saniqeventos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 7.520,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Sistema de iluminação de grande; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	Data: 16/06/2023 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER AOS EVENTOS OFICIAIS E CULTURAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
	Identificação: 06270223
	Lote/Item: 1:8
	Ata: Link Ata
	Fonte: transparencia.bomjesus.rj.gov.br:8079/transparencia/
Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	Quantidade: 12
	Unidade: DIAR
	UF: RJ



CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.774.777/0001-18 FABIO EDILBERTO DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS
VENCEDOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 0204002/2024
FLS. 38
Rub. 1

Valor da Proposta Final
R\$ 7.520,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ Cidade: Bom Jesus do Itabapoana Endereço: ROD RJ 230, KM 06 Telefone: (22) 9812-1187 Email: fproducoeseventos@outlook.com

Item 4: Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS):

Preço Estimado: R\$ 2.365,61 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.365,61 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.365,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado"	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.999,95

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS); Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana Data: 28/11/2023 09:00
Objeto: Registro de preços prestação de serviços de locação e instalação de estruturas para eventos esportivos, deste município, pelo período de 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - locação de kit contendo (10 - dez) cabines de banheiros químicoscabine banheiro químico individual feminino ou masculino com as seguintes especificações mínimas: produto em polietileno de alta densidade, lavável; possuir assento sanitário; suporte para papel e descarga; possuir piso antiderrapante; aberturas para circulação do ar; teto translúcido para absorção de luz externa; trinco e porta com fechamento automático, lavatório e reservatório de água, com frete incluso de entrega e retirada, limpeza diária, reposição de química biodegradável; cheirinho; papel higiênico e licenças ambientais.- dimensões aproximadas: dotado de um tanque de 220 litros para os dejetos; altura de 2,30 m - largura de 1,20 m - profundidade de 1,20 m. Identificação: N°Pregão: 1082023 / UASG:987425
Lote/Item: 3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/02/2024 16:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: PR
CatSer: 17612 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
07.311.835/0001-01 EFICAZ LOCADORA LTDA R\$ 1.999,90
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: locação de kit contendo (10 - dez) cabines de banheiros químicoscabine banheiro químico individual feminino ou masculino com as seguintes especificações mínimas: produto em polietileno de alta densidade, lavável; possuir assento sanitário; suporte para papel e descarga; possuir piso antiderrapante; aberturas para circulação do ar; teto translúcido para absorção de luz externa; trinco e porta com fechamento automático, lavatório e reservatório de água; com frete incluso de entrega e retirada; limpeza diária; reposição de química biodegradável; cheirinho; papel higiênico e licenças ambientais.- dimensões aproximadas: dotado de um tanque de 220 litros para os dejetos; altura de 2,30 m - largura de 1,20 m - profundidade de 1,20 m.

Estado: PR Cidade: Londrina Endereço: R BELGICA, 1805 Nome de Contato: MARCELO Telefone: (43) 3343-1604 Email: marcelosanches@xn--ativalocao-n5a1c.com.br

36.111.377/0001-65 PROTESERVICE SEGURANCA E LIMPEZA LTDA R\$ 2.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: locação de kit contendo (10 - dez) cabines de banheiros químicoscabine banheiro químico individual feminino ou masculino com as seguintes especificações mínimas: produto em polietileno de alta densidade, lavável; possuir assento sanitário; suporte para papel e descarga; possuir piso antiderrapante; aberturas para circulação do ar; teto translúcido para absorção de luz externa; trinco e porta com fechamento automático, lavatório e reservatório de água, com frete incluso de entrega e retirada; limpeza diária; reposição de química biodegradável; cheirinho; papel higiênico e licenças ambientais.- dimensões aproximadas: dotado de um tanque de 220 litros para os dejetos; altura de 2,30 m - largura de 1,20 m - profundidade de 1,20 m.

Estado: PR Cidade: Apucarana Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES, 384 Telefone: (43) 9933-0386 Email: marcelohenriquepaixao@gmail.com



PEDREIRAS/MA
Proc. 0304100/2024
FLS. 39
Rub. 1

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 2.196,88

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS); ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtzFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

Data: 24/05/2023 16:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e limpeza diária de banheiros químicos contemplando todas as necessidades, como fornecimento de materiais, recursos humanos, para a execução dos serviços de limpeza especializados, técnicos e operacionais, durante a realização do Recanto do Pinhão 2023, que acontecerá no Município de Lages/SC, no período de 01 a 24 de junho de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:502023 / UASG:988183

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/05/2023 09:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: UNIDADE

UF: SC

Descrição: Locação guarita / cabine sanitária - LOCAÇÃO DE BANHEIROS: Locação de um conjunto com 10 (dez) banheiros químicos individuais, portáteis, com instalação, manutenção e limpeza diária e desinstalação. Material em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, Composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com fornecimento de material. Com identificação masculino e feminino.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.341.479/0001-79	BANXAP - BANHEIROS MOVEIS EIRELI	RS 2.195,84

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS: Locação de um conjunto com 10 (dez) banheiros químicos individuais, portáteis, com instalação, manutenção e limpeza diária e desinstalação. Material em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura; Composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral; Com fornecimento de material; Com identificação masculino e feminino.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AV PORTO ALEGRE, 427 D	Maria	(49) 3523-1065	contato@banxap.com.br

29.162.103/0001-30	TOPSAN LOCACOES E SERVICOS EIRELI	RS 2.197,92
--------------------	-----------------------------------	-------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS: Locação de um conjunto com 10 (dez) banheiros químicos individuais, portáteis, com instalação, manutenção e limpeza diária e desinstalação. Material em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura; Composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral; Com fornecimento de material; Com identificação masculino e feminino.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Campos Novos	RUA TANCREDO NEVES, 0	(49) 3544-0110	comercial@topsan.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 2.900,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS); ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtzFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Maçambará

Data: 11/08/2023 13:42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL TIPO CONVENCIONAL PARA USO DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICÍPIO 2023 DE MAÇAMBARÁ/RS

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 250600

Lote/Item: /1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 7

Unidade: DIA

UF: RS

Descrição: Sanitários ecológico portáteis: Equipamento produzido totalmente em Polietileno de alta densidade, na parte externa e interna, leve (75kg), resistente, desmontável, versátil e higiênico. Dimensões: comprimento mínimo externo de 1,20m, largura mínima exter - Sanitários ecológico portáteis: Equipamento produzido totalmente em Polietileno de alta densidade, na parte externa e interna, leve (75kg), resistente, desmontável, versátil e higiênico. Dimensões: comprimento mínimo externo de 1,20m, largura mínima externa de 1,20m, altura máxima interna de 2,20m altura máxima externa de 2,20m, Interior: caixa de desejos com capacidade de no mínimo 230 litros, modelo Masculino/Feminino com mictório, suporte de papel higiênico, assentos e tampa de vaso, com montagem, manutenção diária e desmontagem, Ficar disponível de 16 a 22 de outubro de 2023, Local: Praça 22 de outubro, Horário: Manutenção e limpeza dos banheiros químicos será durante os dias de locação, no horário dos eventos, Quantidades: 10 (dez) banheiros masculinos e 10 (dez) banheiros femininos diários



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.994.001/0001-24 *VENCEDOR*	via lactea sonorizacoes ltda Marca: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: STANDART Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 2.800,00
26.280.835/0001-36	LEONARDO FELIPE BOVENSCHULTE LOCACOES Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 2.900,00
40.179.627/0001-76	Ambiclean Soluções Ambientais LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 3.100,00

PEDREIRAS/MA
Prod. 0304002/2024
FLS. 40
Rub. 4

Item 5: Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar

Preço Estimado: R\$ 2.398,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.398,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.398,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.999,95

Insc. 1. Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024, Palavra Chave: Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS), Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana

Objeto: Registro de preços prestação de serviços de locação e instalação de estruturas para eventos esportivos, deste município, pelo período de 12 (doze) meses

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - locação de kit contendo (10 - dez) cabines de banheiros químicoscabine banheiro químico individual feminino ou masculino com as seguintes especificações mínimas: produto em polietileno de alta densidade; lavável; possuir assento sanitário; suporte para papel e descarga; possuir piso antiderrapante; aberturas para circulação do ar; teto translúcido para absorção de luz externa; trinco e porta com fechamento automático, lavatório e reservatório de água; com frete incluso de entrega e retirada; limpeza diária; reposição de química biodegradável; cheirinho; papel higiênico e lixeiras ambientais.- dimensões aproximadas: dotado de um tanque de 220 litros para os dejetos; altura de 2,30 m - largura de 1,20 m - profundidade de 1,20 m.

CatSer: 17612 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Data: 28/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1082023 / UASG:987425

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/02/2024 16:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.311.835/0001-01 EFICAZ LOCADORA LTDA
VENCEDOR



Valor da Proposta Final

RS 1.999,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: locação de kit contendo (10 - dez) cabines de banheiros químicoscabine banheiro químico individual feminino ou masculino com as seguintes especificações mínimas: produto em polietileno de alta densidade; lavável; possuir assento sanitário; suporte para papel e descarga; possuir piso antiderrapante; aberturas para circulação do ar; teto translúcido para absorção de luz externa; trinco e porta com fechamento automático, lavatório e reservatório de água; com frete incluso de entrega e retirada; limpeza diária; reposição de química biodegradável; cheirinho; papel higiênico e lixeiras ambientais.- dimensões aproximadas: dotado de um tanque de 220 litros para os dejetos; altura de 2,30 m - largura de 1,20 m - profundidade de 1,20 m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R BELGICA, 1805	MARCELO	(43) 3343-1604	marcelosanches@xm-ativalocon5a1c.com.br

36.111.377/0001-65 PROTESERVICE SEGURANCA E LIMPEZA LTDA

RS 2.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: locação de kit contendo (10 - dez) cabines de banheiros químicoscabine banheiro químico individual feminino ou masculino com as seguintes especificações mínimas: produto em polietileno de alta densidade; lavável; possuir assento sanitário; suporte para papel e descarga; possuir piso antiderrapante; aberturas para circulação do ar; teto translúcido para absorção de luz externa; trinco e porta com fechamento automático, lavatório e reservatório de água; com frete incluso de entrega e retirada; limpeza diária; reposição de química biodegradável; cheirinho; papel higiênico e lixeiras ambientais. - dimensões aproximadas: dotado de um tanque de 220 litros para os dejetos; altura de 2,30 m - largura de 1,20 m - profundidade de 1,20 m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	RUA ARTHUR BERNARDES, 384	(43) 9913-0586	marcelohenriquepaiva@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 3.000,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Locação de 10 (dez) banheiros químicos MASCULINOS; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana

Data: 17/08/2023 09:00

Objeto: Registro de preços para contratação de locação de banheiros químicos para diversos eventos promovidos pela secretaria de cultura e turismo pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - LOCAÇÃO DE KIT CONTENDO 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,20X1,10X2,30M; PESO APROXIMADO DE 75 KG; COM IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/ FEMININO. CAPACIDADE APROXIMADA DO TANQUE 227 L; COMPONENTES: CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA OBJETOS, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, SEM PIA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE; PONTOS DE VENTILAÇÃO INTERNA; TRAVA INTERNA; SISTEMA DE MOLLA PARA MANTER A PORTA FECHADA

Identificação: NºPregão:722023 / UASG:987425

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/08/2023 07:48

Homologação: 28/08/2023 09:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 17612 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.311.835/0001-01 EFICAZ LOCADORA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 3.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE KIT CONTENDO 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,20X1,10X2,30M; PESO APROXIMADO DE 75 KG; COM IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/ FEMININO; CAPACIDADE APROXIMADA DO TANQUE 227 L; COMPONENTES: CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA OBJETOS, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, SEM PIA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE. PONTOS DE VENTILAÇÃO INTERNA; TRAVA INTERNA; SISTEMA DE MOLLA PARA MANTER A PORTA FECHADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R BELGICA, 1805	MARCELO	(43) 3343-1604	marcelosanches@xm-ativalocon5a1c.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 2.196,88

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS); Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor;



PEDREIRAS
 Proc 0304002/2024
 FLS. 42
 Rib. u

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

Data: 24/05/2023 16:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e limpeza diária de banheiros químicos contemplando todas as necessidades, como fornecimento de materiais, recursos humanos, para a execução dos serviços de limpeza especializados, técnicos e operacionais, durante a realização do Recanto do Pinhão 2023, que acontecerá no Município de Lages/SC, no período de 01 a 24 de junho de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:502023 / UASG:988183

Descrição: **Locação guarita / cabine sanitária - LOCAÇÃO DE BANHEIROS:** Locação de um conjunto com 10 (dez) banheiros químicos individuais, portáteis, com instalação, manutenção e limpeza diária e desinstalação. Material em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, Composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral; Com fornecimento de material; Com identificação masculino e feminino.

Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/05/2023 09:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.341.479/0001-79	BANXAP - BANHEIROS MOVEIS EIRELI	R\$ 2.195,84
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS: Locação de um conjunto com 10 (dez) banheiros químicos individuais, portáteis, com instalação, manutenção e limpeza diária e desinstalação. Material em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura; Composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral; Com fornecimento de material; Com identificação masculino e feminino.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AV PORTO ALEGRE, 427 D	Maria	(49) 3523-1065	contato@banxap.com.br

29.162.103/0001-30	TOPSAN LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.197,92
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS: Locação de um conjunto com 10 (dez) banheiros químicos individuais, portáteis, com instalação, manutenção e limpeza diária e desinstalação. Material em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura; Composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral; Com fornecimento de material; Com identificação masculino e feminino.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Campos Novos	RUA TANCREDO NEVES, 0	(49) 3544-0110	comercial@topsan.com.br

Item 6: Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância).			
Preço Estimado: R\$ 2.533,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.533,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.533,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acustica-mente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.700,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024, Palavra Chave: Grupo gerador silenciado de 180 kva; Apenas Materiais, Operador. IgualQtdFornecedor.



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

Objeto: Registro De Preços Para Eventual Locação De Palco, Som, Iluminação E Estruturas Diversas, Materiais E Equipamentos Para Atender Aos Diversos Eventos Promovidos Pela Prefeitura Municipal De Paudalho/Pe.

Descrição: Locação Gerador Elétrico - GERADOR TIPO I - GRUPO GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60HZ 1.800 RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.

CatSer: 21679 - Locação Gerador Elétrico

Data: 03/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:492023 / UASG:982511

Lote/Item: 4/28

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/01/2024 15:55

Homologação: 09/01/2024 16:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.296.878/0001-35	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	R\$ 2.592,00
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE</p>		
Estado: PE	Cidade: Olinda	Endereço: R JORGE ALBUQUERQUE DE CARVALHO, 105
		Telefone: (81) 3012-4500
		Email: portaldeproducoes@gmail.com
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R\$ 2.600,00
<p>*VENCEDOR*</p> <p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: GERADOR TIPO I - GRUPO GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60HZ 1.800 RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.</p>		
Estado: PE	Cidade: Igarassu	Endereço: RIZABEL RAPOSO MACHADO, 14
		Nome de Contato: GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO
		Telefone: (81) 35451-5018
		Email: studionightestrutura@gmail.com
10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	R\$ 2.680,00
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: GERADOR TIPO I - GRUPO GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60HZ 1.800 RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.</p>		
Estado: PE	Cidade: Custódia	Endereço: R. TRES, 95
		Telefone: (87) 3848-1075
14.256.609/0001-30	W.L. PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.700,00
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Descrição: GERADOR TIPO I - GRUPO GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60HZ 1.800 RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.</p>		
Estado: PE	Cidade: Goiana	Endereço: AV DO POVO, 5
		Telefone: (81) 9227-5006
		Email: leolpaproducao@gmail.com
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	R\$ 2.791,00
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Descrição: GERADOR TIPO I - GRUPO GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60HZ 1.800 RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.</p>		
Estado: PE	Cidade: São Lourenço da Mata	Endereço: AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500
		Telefone: (81) 3050-1223
		Email: adilsonmcostas@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 08.833.798/0001-64 DENILTON MANDU DE OLIVEIRA R\$ 2.792,45

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: GERADOR TIPO I - GRUPO GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60HZ 1.800 RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATIVELS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PE São José do R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, LEANDRO MIRANDA (87) 3844- jbe-centabil@hotmail.com
 Egito 141 BRAGA 1486

03.314.084/0001-26 START PRODUCOES E EVENTOS LTDA R\$ 2.792,45

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: GERADOR TIPO I - GRUPO GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60HZ 1.800 RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATIVELS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PE Alinho RUA TERESINHA ALVES BATISTA, 25 (81) 9522-1184

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.799,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024, Palavra Chave: Grupo gerador silenciado de 180 kva, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Data: 29/09/2023 09:00
 Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos Modalidade: Pregão Eletrônico
 Objeto: Locação, sob demanda, de equipamentos diversos para eventos para as microrregiões SRP: NÃO
 Macaíba, Natal, Litoral Sul, Baixa Verde, Litoral Nordeste, Macau, Agreste Identificação: NºPregão: 482023 / UASG: 925538
 Potiguar e Borborema Potiguar, destinados aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, Lote/Item: 29/122
 quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Ata: Link Ata
 Descrição: Locação Gerador Elétrico - Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima Adjudicação: 16/10/2023 14:55
 de 180 KVA, tensão de 380/220V, 60 Hz, equipado com motor diesel compatível e Homologação: 16/10/2023 16:54
 quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, inclusive combustível Quantidade: 16
 CatSer: 21679 - Locação Gerador Elétrico Unicidade: UNIDADE
 UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 40.557.130/0001-44 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI R\$ 2.799,00
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 380/220V, 60 Hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, inclusive combustível

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PE Igarassu R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14 GERALDO FAUSTINO GOMES FILHO (81) 35451-5018 studionightestrutura@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024, Palavra Chave: Grupo gerador silenciado de 180 kva, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor.



Órgão: MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL
Objeto: Locação de Estrutura Física para eventos
Descrição: Grupo gerador silenciado 180 - Grupo gerador silenciado 180,00 kva.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002202 4
Data: 09/11/2023 09:30
Modalidade: PREÇO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75234
Lote/Item: 21/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 70
Unidade: diária
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
16.642.064/0001-26	G S COSTA	R\$ 2.100,00		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Paripucira	R PROJETADA K 07, 33	(82) 8106-4009/ (82) 8105-8697	guel_26@gmail.com

Item 7: Grupo gerador silenciado de 220 kva. container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos).

Preço Estimado: R\$ 3.163,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.163,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.163,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Grupo gerador silenciado de 220 kva. container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.795,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/04/2023 à 11/04/2024, Palavra Chave: locação Grupo gerador de 220 kva, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 304002/2024
 FLS. 46

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para eventos, com aporte de recursos garantidos pela emenda impositiva nº. 060/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação – SEJER, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: Locação de Equipamento - Esporte / Lazer - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 KVA - DIESEL LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SÍNCRONO, SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), TRIFÁSICO, CLASSE DE ISOLAÇÃO H, COM IMPREGNAÇÃO À VÁCUO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, 4 PÓLOS, MANCAL ÚNICO, ACOPLAMENTO POR DISCOS FLEXÍVEIS, ENROLAMENTO DO ESTATOR COM PASSO ENCURTADO, COM EXCITATRIZ ROTATIVA, REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO E GRAU DE PROTEÇÃO IP21. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: - ROTAÇÃO NOMINAL DE 1800 RPM; - TENSÃO 220/127 VCA, 380/220 VCA OU 440/254 VCA. EQUIPAMENTO COM BASE DE MONTAGEM INTEGRADA AO CORPO DO MOTOR; QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO; CARENAGEM EM CONTÊINER REDUTOR DE RUÍDOS COM FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 75DB(A) E 85DB(A), PESSOAL 01 - TÉCNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL. INSTALAÇÃO INCLUI SISTEMA ELÉTRICO E DEMAIS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DO GRUPO GERADOR DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO (Diária)

CatSer: 18236 - Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

Data: 07/12/2023 09:00:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 60672023 / UASG 982051
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/12/2023 14:42
Homologação: 20/12/2023 14:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.162.042/0001-06	A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 2.100,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 KVA - DIESEL LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SÍNCRONO, SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), TRIFÁSICO, CLASSE DE ISOLAÇÃO H, COM IMPREGNAÇÃO À VÁCUO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, 4 PÓLOS, MANCAL ÚNICO, ACOPLAMENTO POR DISCOS FLEXÍVEIS, ENROLAMENTO DO ESTATOR COM PASSO ENCURTADO, COM EXCITATRIZ ROTATIVA, REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO E GRAU DE PROTEÇÃO IP21. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: - ROTAÇÃO NOMINAL DE 1800 RPM; - TENSÃO 220/127 VCA, 380/220 VCA OU 440/254 VCA. EQUIPAMENTO COM BASE DE MONTAGEM INTEGRADA AO CORPO DO MOTOR; QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO CARENAGEM EM CONTÊINER REDUTOR DE RUÍDOS COM FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 75DB(A) E 85DB(A); PESSOAL 01 - TÉCNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL. INSTALAÇÃO INCLUI SISTEMA ELÉTRICO E DEMAIS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DO GRUPO GERADOR DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO.

Estado: PB **Cidade:** João Pessoa **Endereço:** AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 **Telefone:** (83) 8813-0693 **Email:** ivonaldobarras19@gmail.com

40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R\$ 3.490,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de Equipamento - Esporte / Lazer - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 KVA - DIESEL LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SÍNCRONO, SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), TRIFÁSICO, CLASSE DE ISOLAÇÃO H, COM IMPREGNAÇÃO À VÁCUO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, 4 PÓLOS, MANCAL ÚNICO, ACOPLAMENTO POR DISCOS FLEXÍVEIS, ENROLAMENTO DO ESTATOR COM PASSO ENCURTADO, COM EXCITATRIZ ROTATIVA, REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO E GRAU DE PROTEÇÃO IP21. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: - ROTAÇÃO NOMINAL DE 1800 RPM; - TENSÃO 220/127 VCA, 380/220 VCA OU 440/254 VCA. EQUIPAMENTO COM BASE DE MONTAGEM INTEGRADA AO CORPO DO MOTOR; QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO; CARENAGEM EM CONTÊINER REDUTOR DE RUÍDOS COM FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 75DB(A) E 85DB(A); PESSOAL 01 - TÉCNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL. INSTALAÇÃO INCLUI SISTEMA ELÉTRICO E DEMAIS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DO GRUPO GERADOR DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO (Diária)

Estado: PE **Cidade:** Igarassu **Endereço:** R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14 **Nome de Contato:** GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO **Telefone:** (81) 35451-5018 **Email:** studionightestrutura@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 2.945,00**
 Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/04/2023 à 11/04/2024, Palavra Chave: locação Grupo gerador de 220 kva; Apenas Materiais; Operador; IgualQtdeFornecedor;



PEDREIRAS/MA
 Proc. 03040022024
 FLS. 47
 RIB. _____

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura, tais como: palcos, sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, banheiros químicos, atrações artísticas, para atender os eventos realizados pela secretaria de cultura e juventude do município de Guaiuba/CE,
Descrição: **Locação Gerador Elétrico - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260KVA:** Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz. Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamento e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a carga da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Para funcionar 12:00 horas por dia.
CatSer: 21679 - Locação Gerador Elétrico

Data: 08/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:100012023 / UASG:981251
Lote/Item: 15/82
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

40.904.276/0001-19	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354	R\$ 240,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz. Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamento e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a carga da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Para funcionar 12:00 horas por dia. Endereço:		

07.188.838/0001-08	JOAO SOUSA GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 1.800,00
VENCEDOR Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, TAIS COMO: PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, CONFORME EDITAL. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Itapituna EST DO ACUDE CASTRO, 10 (85) 3047-8883 jmpromocoes@hotmail.com		

40.219.546/0001-52	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz. Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamento e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a carga da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Para funcionar 12:00 horas por dia. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Fortaleza R EDNO ALVES DE OLIVEIRA, 652 (85) 3055-5445 samplacomercioservicos@gmail.com		

20.881.372/0001-81	RM PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	R\$ 2.448,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz. Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamento e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a carga da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Para funcionar 12:00 horas por dia. Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
01.588.852/0001-04 FRANCISCO ADAUBERTO HOLANDA MENDES

PEDREIRAS/MA
Valor da Proposta Final 4
Prod. 30/06/2022
FLS. 48 R\$ 2.500,00
Rub. 1

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamento e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a carga da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Para funcionar 12:00 horas por dia.

Endereço:

02.520.386/0001-98 CENTRAL DE EVENTOS LTDA R\$ 2.940,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamento e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a carga da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Para funcionar 12:00 horas por dia.

Endereço:

00.430.571/0001-66 GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI R\$ 2.950,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260KVA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 1131	(85) 8837-1395	guiatelleireli@gmail.com

26.722.490/0001-23 MF PRODUcoes & LOCACOES EIRELI R\$ 3.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamento e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a carga da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Para funcionar 12:00 horas por dia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ROCHA LIMA, 1420	MARCUS AURÉLIO	(85) 3023-6366	mfproducoeselocacoes@gmail.com

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA R\$ 3.482,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamento e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a carga da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Para funcionar 12:00 horas por dia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA. 716	Wilson dos Santos Marinho	(61) 3877- 1790	comercial02@brasitur.com.br

27.970.372/0001-05 GILBERTO RICARTE CLEMENTINO R\$ 3.482,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamento e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a carga da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Para funcionar 12:00 horas por dia. Validade da Proposta 60 dias Concordamos com todas as condições do Instrumento convocatório e do Termo de Referência

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Juazeiro do Norte	RUA FRANCISCO CANDIDÓ MAGALHAES, 40	(85) 8545-4466	gilbertoricardoclementino@hotmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

28.027.121/0001-46 STENIO PIERRE COSTA SILVA

R\$ 3.482,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz. Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamento e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a carga da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Para funcionar 12.00 horas por dia. Validade da Proposta 60 (sessenta) Dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Juazeiro do Norte	R SAO JOSE, 577	(88) 9666-4475	scocy@outlook.com

10.587.062/0001-03 F C CUNHA RUFINO

R\$ 3.482,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz. Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamento e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a carga da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Para funcionar 12.00 horas por dia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Marco	R DEP. FRANCISCO MONTE, 556	(85) 9952-9070	carlinhos.lv@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.749,50

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)

Filtros Utilizados: Período: 11/04/2023 a 11/04/2024, Palavra Chave: locação Grupo gerador de 220 kva. Apenas Materiais; Operador:

IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Data: 11/07/2023 09:00

Objeto: Serviços de locação de estrutura e equipamentos para eventos - 2ª Chamada

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Locação Gerador Elétrico - Grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 220 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2062023 / UASG:982853

Lote/Item: /31

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 21679 - Locação Gerador Elétrico

Adjudicação: 17/07/2023 14:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 68

Unidade: UNIDADE

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

11.565.537/0001-15 M. DOS S. SILVA EIRELI

R\$ 2.690,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB 1,5 METROSS. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Marçal Deodoro	R DOS CAJUEIROS, SN	(82) 8726-9621/ (82) 8712-6510	m3producoeseventos.2017@gmail.com

18.899.026/0001-89 J H B GOMES PRODUÇOES EIRELI

R\$ 2.699,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 220 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Paripueira	RÓD AL 101 NORTE, 593	(82) 9371-6120	contatojhb2@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.024.985/0001-65	J G GERADORES LTDA	R\$ 2.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 220 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem

Endereço:

27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R\$ 3.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conforme Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Ribeirão	EST MARGENS DA BR 101 SUL. KN 155, 612	(81) 1111-1111	inaldo.contahf@outlook.com

16.779.575/0001-94	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO	R\$ 3.500,00
--------------------	-------------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 220 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Chã Grande	AV SAO JOSE, 76	(81) 8928-0380/ (81) 9974-7550	zmacontabilidade@gmail.com

20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 3.999,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 220 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500	(81) 3050-1223	adilsonmcostas@hotmail.com

23.504.645/0001-67	IMPRESSOES COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 4.000,00
--------------------	------------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 220 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA ANA LUCIA DIAS, 101	Ademir	(85) 3444-3350	licitacao@standshow.com.br

26.850.281/0001-65	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 5.000,00
--------------------	-------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação Gerador Elétrico

Endereço:

04.435.259/0001-87	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 9.000,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 220 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 408, S/N	(81) 8535-6930	talentospromecc@hotmail.com

14.256.609/0001-30	W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 10.000,00
--------------------	---------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 220 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Goiânia	AV DO POVO, 5	(81) 9227-5006	leolpaproducao@gmail.com



PEDREIRAS/MA
Prod. 0004002202 u
FLS. 51
R: b. a

Item 8: Segurança: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uni-formizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pesso-as).

Preço Estimado: R\$ 9.501,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9.501,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.501,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Segurança: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uni-formizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pesso-as).	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9.135,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/04/2023 à 11/04/2024; Palavra Chave: Serviços De Segurança Desarmada Em Evento; Apenas Materiais; Operador: IgualQtzFornecedor.

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana

Data: 11/01/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de estruturas de eventos, sendo palco, som e iluminação, geradores, camarim, segurança - vigilância - zeladoria através de pregão para o evento promovido pela secretaria da promoção cultura e turística - promatur deste município, para a realização do evento (festa de aniversário da cidade - comemoração dos 80 anos -).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão.1192023 / UASG:987425

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: POSTO

UF: PR

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - SERVIÇO DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA DESARMADA E ZELADORIA PARA EVENTOSFORMAÇÃO DA EQUIPE 15 SEGURANÇAS / VIGILÂNCIA DESARMADA (FEM. / MASC.)02 SUPERVISORES02 ZELADORESPRESTADO POR MEIO DE HORAS DE TRABALHO E QUE TEM COMO OBJETO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BEM COMO O AVIGORAMENTO, MONITORAMENTO E PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O PERÍODO DA DIÁRIASEGURANÇA DESARMADA EM COBERTURA DE EVENTO DE MÉDIO E GRANDE PORTEPARA GARANTIR A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO GARANTIR O BEM ESTAR DO PÚBLICO, ORIENTAR, IDENTIFICAR POSSÍVEIS TUMULTOS E CONFUSÕES, CUIDAR DA SEGURANÇA DOS ARTISTAS, GUARDAR OS ESPAÇOS DE ACESSO RESTRITO, FAVORECENDO O BOM ANDAMENTO DE TODO O EVENTO. VESTIMENTA DOS SEGURANÇAS: TERNO PRETO A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS MASCULINOS E FEMININOSDOS SEGURANÇAS, 02 (DOIS) DEVERÃO SUPERVISORAR O TRABALHO PARA ORIENTAÇÃO E REPASSE DAS INFORMAÇÕES ANTES, DURANTE O EVENTO.ZELADORIA: RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE FUNDO D

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

44.832.101/0001-02 RI7 SEGURANCA LTDA

R\$ 4.900,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA DESARMADA E ZELADORIA PARA EVENTOSFORMAÇÃO DA EQUIPE 15 SEGURANÇAS / VIGILÂNCIA DESARMADA (FEM. / MASC.) 02 SUPERVISORES 02 ZELADORES PRESTADO POR MEIO DE HORAS DE TRABALHO E QUE TEM COMO OBJETO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BEM COMO O AVIGORAMENTO, MONITORAMENTO E PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O PERÍODO DA DIÁRIA SEGURANÇA DESARMADA EM COBERTURA DE EVENTO DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA GARANTIR A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO GARANTIR O BEM ESTAR DO PÚBLICO, ORIENTAR, IDENTIFICAR POSSÍVEIS TUMULTOS E CONFUSÕES, CUIDAR DA SEGURANÇA DOS ARTISTAS; GUARDAR OS ESPAÇOS DE ACESSO RESTRITO, FAVORECENDO O BOM ANDAMENTO DE TODO O EVENTO. VESTIMENTA DOS SEGURANÇAS: TERNO PRETO A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS MASCULINOS E FEMININOS DOS SEGURANÇAS, 02 (DOIS) DEVERÃO SUPERVISORAR O TRABALHO PARA ORIENTAÇÃO E REPASSE DAS INFORMAÇÕES ANTES, DURANTE O EVENTO.ZELADORIA: RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE FUNDO D

Endereço:



PEDREIRAS/MA
 Proc 0204002/2024
 FLS 52
 Rub. J

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 46.794.745/0001-70 J. SOUZA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA R\$ 6.824,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, SENDO PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADORES, CAMARIM, SEGURANÇA - VIGILÂNCIA - ZELADORIA ATRAVÉS DE PREGÃO PARA O EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DA PROMOÇÃO CULTURA E TURÍSTICA - PROMATUR DESTE MUNICÍPIO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO (FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE - COMEMORAÇÃO DOS 80 ANOS - DURANTE O PERÍODO DE 26 DE JANEIRO AO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024

Endereço:

11.305.766/0001-09 D.Z. VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA R\$ 8.450,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA DESARMADA E ZELADORIA PARA EVENTOSFORMAÇÃO DA EQUIPE 15 SEGURANÇAS / VIGILÂNCIA DESARMADA (FEM. / MASC.) 02 SUPERVISORES / 02 ZELADORES PRESTADO POR MEIO DE HORAS DE TRABALHO E QUE TEM COMO OBJETO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BEM COMO O AVIGORAMENTO, MONITORAMENTO E PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O PERÍODO DA DIÁRIA SEGURANÇA DESARMADA EM COBERTURA DE EVENTO DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA GARANTIR A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO GARANTIR O BEM ESTAR DO PÚBLICO, ORIENTAR, IDENTIFICAR POSSÍVEIS TUMULTOS E CONFUSÕES, CUIDAR DA SEGURANÇA DOS ARTISTAS; GUARDAR OS ESPAÇOS DE ACESSO RESTRITO, FAVORECENDO O BOM ANDAMENTO DE TODO O EVENTO. VESTIMENTA DOS SEGURANÇAS: TERNO PRETO A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS MASCULINOS E FEMININOS DOS SEGURANÇAS, 02 (DOIS) DEVERÃO SUPERVISIONAR O TRABALHO PARA ORIENTAÇÃO E REPASSE DAS INFORMAÇÕES ANTES, DURANTE O EVENTO.ZELADORIA: RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE FUNDO DE PALCO - ÁREA VIP E CAMARIM DO ARTISTA - ANTERIOR E POSTERIOR A APRESENTAÇÃO MUSICAL. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODO MATERIAL DE APOIO AOS SEUS FUNCIONÁRIOS PRESENTES NO EVENTO COMO (ÁGUA - ALIMENTAÇÃO).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	AV CURITIBA, 1448	SOUZA	(43) 3033-3515	comercial@drvigilancia.com.br

17.249.507/0001-86 PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA R\$ 9.135,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA DESARMADA E ZELADORIA PARA EVENTOSFORMAÇÃO DA EQUIPE 15 SEGURANÇAS / VIGILÂNCIA DESARMADA (FEM. / MASC.) 02 SUPERVISORES 02 ZELADORES PRESTADO POR MEIO DE HORAS DE TRABALHO E QUE TEM COMO OBJETO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BEM COMO O AVIGORAMENTO, MONITORAMENTO E PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O PERÍODO DA DIÁRIA SEGURANÇA DESARMADA EM COBERTURA DE EVENTO DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA GARANTIR A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO GARANTIR O BEM ESTAR DO PÚBLICO, ORIENTAR, IDENTIFICAR POSSÍVEIS TUMULTOS E CONFUSÕES, CUIDAR DA SEGURANÇA DOS ARTISTAS; GUARDAR OS ESPAÇOS DE ACESSO RESTRITO, FAVORECENDO O BOM ANDAMENTO DE TODO O EVENTO. VESTIMENTA DOS SEGURANÇAS: TERNO PRETO A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS MASCULINOS E FEMININOS DOS SEGURANÇAS, 02 (DOIS) DEVERÃO SUPERVISIONAR O TRABALHO PARA ORIENTAÇÃO E REPASSE DAS INFORMAÇÕES ANTES, DURANTE O EVENTO.ZELADORIA: RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE FUNDO DE PALCO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Loanda	R. CORONEL STELIO FARIAS LOBO, 553	(44) 3425-1155	contato@oliveiraescritorio.com.br

22.884.201/0001-31 IGEHAL SEGURANCA EIRELI R\$ 9.843,25

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA DESARMADA E ZELADORIA PARA EVENTOSFORMAÇÃO DA EQUIPE 15 SEGURANÇAS / VIGILÂNCIA DESARMADA (FEM. / MASC.) 02 SUPERVISORES 02 ZELADORES PRESTADO POR MEIO DE HORAS DE TRABALHO E QUE TEM COMO OBJETO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BEM COMO O AVIGORAMENTO, MONITORAMENTO E PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O PERÍODO DA DIÁRIA SEGURANÇA DESARMADA EM COBERTURA DE EVENTO DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA GARANTIR A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO GARANTIR O BEM ESTAR DO PÚBLICO, ORIENTAR, IDENTIFICAR POSSÍVEIS TUMULTOS E CONFUSÕES, CUIDAR DA SEGURANÇA DOS ARTISTAS; GUARDAR OS ESPAÇOS DE ACESSO RESTRITO, FAVORECENDO O BOM ANDAMENTO DE TODO O EVENTO. VESTIMENTA DOS SEGURANÇAS: TERNO PRETO A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS MASCULINOS E FEMININOS DOS SEGURANÇAS, 02 (DOIS) DEVERÃO SUPERVISIONAR O TRABALHO PARA ORIENTAÇÃO E REPASSE DAS INFORMAÇÕES ANTES, DURANTE O EVENTO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R VISCONDE DE NASSAU, 278	(44) 9153-4662	mathias.artzuzi@hotmail.com

06.227.610/0001-09 SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI R\$ 9.843,25

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA DESARMADA E ZELADORIA PARA EVENTOSFORMAÇÃO DA EQUIPE 15 SEGURANÇAS / VIGILÂNCIA DESARMADA (FEM. / MASC.) 02 SUPERVISORES 02 ZELADORES PRESTADO POR MEIO DE HORAS DE TRABALHO E QUE TEM COMO OBJETO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BEM COMO O AVIGORAMENTO, MONITORAMENTO E PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O PERÍODO DA DIÁRIA SEGURANÇA DESARMADA EM COBERTURA DE EVENTO DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA GARANTIR A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO GARANTIR O BEM ESTAR DO PÚBLICO, ORIENTAR, IDENTIFICAR POSSÍVEIS TUMULTOS E CONFUSÕES, CUIDAR DA SEGURANÇA DOS ARTISTAS; GUARDAR OS ESPAÇOS DE ACESSO RESTRITO, FAVORECENDO O BOM ANDAMENTO DE TODO O EVENTO. VESTIMENTA DOS SEGURANÇAS: TERNO PRETO A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS MASCULINOS E FEMININOS DOS SEGURANÇAS, 02 (DOIS) DEVERÃO SUPERVISIONAR O TRABALHO PARA ORIENTAÇÃO E REPASSE DAS INFORMAÇÕES ANTES, DURANTE O EVENTO.ZELADORIA: RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE FUNDO D

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paicandu	R OMIR FUZARI, 66	(44) 3255-6519	dfl_eventos@hotmail.com



PEDREIRAS/MA
Proc. 0300002/2024
FLS. 53
Rub. Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
43.794.969/0001-94	TERCERIZA SEGURANCA LTDA	RS 28.999,50			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA DESARMADA E ZELADORIA PARA EVENTOS FORMAÇÃO DA EQUIPE 15 SEGURANÇAS / VIGILÂNCIA DESARMADA (FEM. / MASC.) 02 SUPERVISORES 02 ZELADORES PRESTADO POR MEIO DE HORAS DE TRABALHO E QUE TEM COMO OBJETO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BEM COMO O AVIGORAMENTO, MONITORAMENTO E PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O PERÍODO DA DIÁRIA SEGURANÇA DESARMADA EM COBERTURA DE EVENTO DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA GARANTIR A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO GARANTIR O BEM ESTAR DO PÚBLICO, ORIENTAR, IDENTIFICAR POSSÍVEIS TUMULTOS E CONFUSÕES, CUIDAR DA SEGURANÇA DOS ARTISTAS; GUARDAR OS ESPAÇOS DE ACESSO RESTRITO, FAVORECENDO O BOM ANDAMENTO DE TODO O EVENTO. VESTIMENTA DOS SEGURANÇAS: TERNO PRETO A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS MASCULINOS E FEMININOS DOS SEGURANÇAS, 02 (DOIS) DEVERÃO SUPERVISIONAR O TRABALHO PARA ORIENTAÇÃO E REPASSE DAS INFORMAÇÕES ANTES, DURANTE O EVENTO.					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R. DEPUTADO MIGUEL BUFFARA, 161	Nome de Contato: Milton	Telefone: (43) 99937-9134	Email: terceirzawb@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 7.870,00
Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/04/2023 à 11/04/2024; Palavra Chave: Serviços De Segurança Desarmada Em Evento; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	Data: 27/06/2023 09:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e organização de eventos a serem realizados no município de Pinheiro-MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço Segurança Nacional / Trabalho - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE 50 SEGURANÇAS DESARMADOS TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 40 HOMENS E 10 MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão: 252023 / UASG: 980869
	Lote/Item: /22
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/02/2024 11:22
	Homologação: 05/02/2024 11:34
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA
CatSer: 17205 - SERVIÇO SEGURANCA NACIONAL / TRABALHO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
23.171.332/0001-34	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	RS 7.087,86		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE 50 SEGURANÇAS DESARMADOS TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 40 HOMENS E 10 MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.				
Estado: MA	Cidade: Pedreiras	Endereço: R ABILIO MONTEIRO, 1020	Telefone: (98) 9244-2600	Email: alpescontabil@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	RS 7.717,90			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE 50 SEGURANÇAS DESARMADOS TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 40 HOMENS E 10 MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R JOAO BENTO, 378	Nome de Contato: PRISCILA	Telefone: (65) 3322-1664	Email: eventual@eventualpromocoes.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
34.589.260/0001-66	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	R\$ 7.870,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE 50 SEGURANÇAS DESARMADOS TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 40 HOMENS E 10 MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO:TRANSLADO, HOSPEDAGEM,ALIMENTAÇÃO,ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA."				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Lago da Pedra	R MANGUEIRA, 04	(99) 8410-5808	v3turismo@hotmail.com

37.052.216/0001-00	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	R\$ 7.875,41			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE 50 SEGURANÇAS DESARMADOS TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 40 HOMENS E 10 MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO:TRANSLADO, HOSPEDAGEM,ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Icatu	AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128	FRANK	(98) 98548-7972	avilaservicosma@gmail.com

26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 7.875,41		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE 50 SEGURANÇAS DESARMADOS TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 40 HOMENS E 10 MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO:TRANSLADO, HOSPEDAGEM,ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Humberto de Campos	RUA RIO BANCO, 424	(98) 8835-4020	miritibaomluzpalco@hotmail

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 11.500,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/04/2023 à 11/04/2024; Palavra Chave: Segurança: 50 (cinquenta) ; Apenas Materius; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	Data: 01/05/2023 00:00
Objeto: Dispensa Eletrônica (sem disputa), a fim de contratar, a pedido da PROGRAD-SCO, a "SEG BH EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ n25.135.847/0001-04, para prestação de serviços de equipe de brigadistas, composta de 50 (cinquenta) profissionais, incluindo um supervisor / Equipe qualificada, de acordo com normas federais e estaduais, e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros que deverá ser responsável pela alimentação e deslocamento de seus funcionários durante o evento MOSTRA SUA UFMG.	Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 130/2023 / UASG: 153254 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: SERVICOS DE PREVENCAO COMBATE INCENDIO / BRIGADISTA - SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA- DISPENSA ELETRÔNICA (SEM DISPUTA), A FIM DE CONTRATAR, À PEDIDO DA PROGRAD-SCO, A "SEG BH EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ N25.135.847/0001-04, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE BRIGADISTAS, COMPOSTA DE 50 (CINQUENTA) PROFISSIONAIS, INCLUINDO UM SUPERVISOR / EQUIPE QUALIFICADA, DE ACORDO COM NORMAS FEDERAIS E ESTADUAIS, E CREDENCIADA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS QUE DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS DURANTE O EVENTO MOSTRA SUA UFMG E AINDA DISPOR, NO LOCAL DO EVENTO, DE 10 (DEZ) KITS DE PRIMEIROS SOCORROS, 10 (DEZ) PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO E 10 (DEZ) RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA A MOSTRA SUA UFMG DIA 20 DE MAIO E 2023.	Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE UF: MG
CatSer: 25550 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0304002/2024
 FLS 35
 Rub Valor da Proposta Final

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 25.135.847/0001-04 SEG BH SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA R\$ 11.500,00
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA: DISPENSA ELETRÔNICA (SEM DISPUTA), A FIM DE CONTRATAR, À PEDIDO DA PROGRAD-SCO, A "SEG BH EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ N25.135.847/0001-04, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE BRIGADISTAS, COMPOSTA DE 50 (CINQUENTA) PROFISSIONAIS, INCLUINDO UM SUPERVISOR / EQUIPE QUALIFICADA, DE ACORDO COM NORMAS FEDERAIS E ESTADUAIS, E CREDENCIADA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS QUE DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS DURANTE O EVENTO MOSTRA SUA UFMG E AINDA DISPOR, NO LOCAL DO EVENTO, DE 10 (DEZ) KITS DE PRIMEIROS SOCORROS, 10 (DEZ) PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO E 10 (DEZ) RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA A MOSTRA SUA UFMG DIA 20 DE MAIO E 2023.

Endereço:

Item 9: Brigadistas de emergencia de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista
 Preço Estimado: R\$ 503,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 503,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 503,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00
 Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/04/2023 à 11/04/2024; Palavra Chave: Brigadista; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Data: 28/12/2023 10:00
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD Modalidade: Pregão Eletrônico
 Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de serviço de segurança e guarda vidas particulares credenciados, através de brigadistas, seguranças credenciados, e orientadores do público, a serem contratados em eventos, festividades, e demais ocasiões realizadas na cidade de Divinópolis – MG. Identificação: NºPregão:2852023 / UASG:984445
 Lote/Item: /1
 Ata: [Link Ata](#)
 Descrição: Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista Adjudicação: 28/12/2023 16:10
 CatSer: 25550 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista Homologação: 29/12/2023 15:24
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 200
 Unidade: UNIDADE
 UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 22.548.504/0001-83 OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS EIRELI R\$ 393,00
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: BRIGADISTAS 12 HORAS: Será de responsabilidade dos brigadistas a serem contratados, o apoio no combate a eventuais incêndios e prestação de serviços de primeiros socorros e apoio no monitoramento geral da segurança do evento.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Itaiapu RODOVIA rodovia 431 km, 68 (31) 9844-9662 newtonjunior.direito@gmail.com

37.405.926/0001-02 VIGILARME PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 500,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: BRIGADISTAS 12 HORAS: Será de responsabilidade dos brigadistas a serem contratados, o apoio no combate a eventuais incêndios e prestação de serviços de primeiros socorros e apoio no monitoramento geral da segurança do evento.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Machado AVENIDA JOAO MARCELINO DE CARVALHO, 168 (35) 8855-5539 contato@smiscontabilidade.com.br



PEDREIRAS/MA
 Proc 0304002/2024
 FLS 56
 Rub 2
 Valor da Proposta Final
 R\$ 520,00

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
 08.148.472/0001-06 CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BRIGADISTAS 12 HORAS: Será de responsabilidade dos brigadistas a serem contratados, o apoio no combate a eventuais incêndios e prestação de serviços de primeiros socorros e apoio no monitoramento geral da segurança do evento.

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 MG Pouso Alegre R ANTONIO MARIOSA, 107 (35) 3422-1076 contabillabor@yahoo.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 499,50**
Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/04/2023 a 11/04/2024; Palavra Chave: Brigadista, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS **Data:** 28/12/2023 10:00
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de serviço de segurança e guarda vidas particulares credenciados, através de brigadistas, seguranças credenciados, e orientadores de público, a serem contratados em eventos, festividades, e demais ocasiões realizadas na cidade de Divinópolis – MG. **SRP:** SIM
Identificação: NºPregão.2852023 / UASG.984445
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 28/12/2023 16:10
Homologação: 29/12/2023 15:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

21.322.053/0001-07 D C M FERREIRA SEGURANCA **R\$ 390,00**
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SEGURANÇAS CREDENCIADOS 12 HORAS: Será de responsabilidade dos seguranças credenciados a serem contratados, a revista e apreensão de itens que sejam prejudiciais à segurança dos presentes, tais como armas ou qualquer outro objeto de risco, o auxílio na entrada e saída dos blocos de carnaval, o apoio na entrada e saída do público presente, além do monitoramento geral da segurança do evento.

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 MG Itaipericica R PADRE MANOEL XAVIER, 187 (37) 3341-2028 exata_contabilidade@yahoo.com.br

22.327.565/0001-10 ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI **R\$ 480,00**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SEGURANÇAS CREDENCIADOS 12 - HORAS: Será de responsabilidade dos seguranças credenciados a serem contratados, a revista e apreensão de itens que sejam prejudiciais à segurança dos presentes, tais como armas ou qualquer outro objeto de risco, o auxílio na entrada e saída dos blocos de carnaval, o apoio na entrada e saída do público presente, além do monitoramento geral da segurança do evento.

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 MG Contagem R COURUPITA, 1605 (31) 3274-9340 fiscal@mouramolounier.com.br

35.063.715/0001-78 VIGILARM SEGURANCA PRIVADA EIRELI **R\$ 499,00**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SEGURANÇAS CREDENCIADOS 12 HORAS: Será de responsabilidade dos seguranças credenciados a serem contratados, a revista e apreensão de itens que sejam prejudiciais à segurança dos presentes, tais como armas ou qualquer outro objeto de risco, o auxílio na entrada e saída dos blocos de carnaval, o apoio na entrada e saída do público presente, além do monitoramento geral da segurança do evento.

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 MG Machado AV JOAO MARCELINO DE CARVALHO, 160 (35) 3295-5627 contato@smacontabilidade.com.br

04.864.060/0001-03 CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA **R\$ 500,00**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SEGURANÇAS CREDENCIADOS 12 HORAS: Será de responsabilidade dos seguranças credenciados a serem contratados, a revista e apreensão de itens que sejam prejudiciais à segurança dos presentes, tais como armas ou qualquer outro objeto de risco, o auxílio na entrada e saída dos blocos de carnaval, o apoio na entrada e saída do público presente, além do monitoramento geral da segurança do evento.

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 MG Pouso Alegre R SAO JOSE, 135 (35) 3423-0292 contabillabor@yahoo.com



PEDREIRAS/MA
 Proc 304 002/2024
 FLS SA
 Rub: 2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.508.864/0001-75	MACEDO SEGURANCA PRIVADA LTDA	RS 545,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SEGURANÇAS CREDENCIADOS 12 HORAS: Será de responsabilidade dos segurança credenciados a serem contratados, a revista e apreensão de itens que sejam prejudiciais à segurança dos presentes, tais como armas ou qualquer outro objeto de risco, o auxílio na entrada e saída dos blocos de carnaval, o apoio na entrada e saída do público presente, além do monitoramento geral da segurança do evento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itaúna	R MARIANGELA MEDEIROS, 50	(37) 3241-3806	contato@grupominassec.com.br

05.891.583/0001-01	GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	RS 612,99
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de Serviços eventuais de segurança.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R GENTIL PORTUGAL DO BRASIL, 517	(31) 3274-9340	processos02@moreiramelo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 510,00
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/04/2023 à 11/04/2024; Palavra Chave: Brigadistas de emergência de primeiros socorros ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	Data: 07/06/2023 09:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços necessários à realização do JIFs, etapa Brasília 2023 (arbitragem esportiva, ambulância com tripulação e brigadista de incêndio) a ser realizado no Instituto Federal de Brasília- IFB.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista. Serviço de Brigadista: Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. Escala proposta: 08h às 20h (12 horas) 2 diárias de brigadista por dia X 10 dias de jogos = 20 diárias de brigadistas, logo, 2 brigadistas por dia de evento.	SRP: NÃO
CatSer: 25550 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	Identificação: NºPregão: 72023 / UASG: 158143
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 07/06/2023 12:07
	Homologação: 07/06/2023 20:03
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOcoes E COMERCIO EIRELI	RS 400,00

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista. Serviço de Brigadista: Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. Escala proposta: 08h às 20h (12 horas) 2 diárias de brigadista por dia X 10 dias de jogos = 20 diárias de brigadistas, logo, 2 brigadistas por dia de evento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101	(61) 3352-1676	satelitecomercio@gmail.com

37.131.539/0001-90	STAR.LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	RS 450,00
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista. Serviço de Brigadista: Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. Escala proposta: 08h às 20h (12 horas) 2 diárias de brigadista por dia X 10 dias de jogos = 20 diárias de brigadistas, logo, 2 brigadistas por dia de evento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, 20	Miguel Mendonça de Sousa	(61) 3362-8861	starlocacao@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor				
42.867.490/0001-78	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA				RS 570,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Serviço de Brigadista: Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. Escala proposta: 08h às 20h (12 horas) 2 diárias de brigadista por dia X 10 dias de jogos = 20 diárias de brigadistas, logo, 2 brigadistas por dia de evento.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AVENIDA DOM PEDRO 1, 00402	Carolina	(83) 3241-6886	financiro.sportstextil@gmail.com

18.321.365/0001-83	EQUIPE CHANNEL PRODUcoes E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS EIRELI				RS 629,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista. Serviço de Brigadista: Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. Escala proposta: 08h às 20h (12 horas) 2 diárias de brigadista por dia X 10 dias de jogos = 20 diárias de brigadistas, logo, 2 brigadistas por dia de evento.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Braailia	Q SHN QUADRA 1 BLOCO A, SN	Isy Almeida Freitas	(61) 3435-5490	grupochannel@outlook.com

Item 10: Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - caracte-rísticas dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete

Preço Estimado: RS 6.580,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 6.580,25 Média dos Preços Obtidos: RS 6.580,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. –painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000ºk9.000ºk, ângulo de visão mínimo de 140º graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa,	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 6.689,90
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/04/2023 à 11/04/2024; Palavra Chave: painéis de led para uso em ambientes externos e internos; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA	Data: 01/02/2024 08:00
Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para organização e realização do evento denominado "PRÉ CARNAVAL DE PALMEIRÂNDIA".	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - Características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete - Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - Características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção: ip65 frontal e traseiro. – Painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000ºk9.000ºk, ângulo de visão mínimo de 140º graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. Equipe de montagem e operação– led. 01 (um) coordenador de montagem, 02 (dois) técnicos de montagem sênior, 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	SRP: SIM
	Identificação: 81126
	Lote/Item: 18/18
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 2
	Unidade: DIÁRIA
	UF: MA



PEDREIRAS/MA
 Proc 0304002/2024
 FLS: 59
 Rub: Valor da Proposta Final

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 11.774.338/0001-17 F J F DE CASTRO R\$ 6.689,90
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.550,87

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/04/2023 à 11/04/2024; Palavra Chave: Painéis De Led Para Uso Em Ambientes Externos ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE

Data: 22/01/2024 08:10

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE serviços PARA Locação com montagem e desmontagem de Estruturas (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, ETC) a serem utilizadas em festividades tradicionais E/OU EVENTOS CULTURAIS DO Município de AMPARO DO SÃO FRANCISCO, conforme definições e especificações estabelecidas NO ANEXO I DO EDITAL.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 80798

Lote/Item: 2/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 20

Unidade: DRA

UF: SE

Descrição: LOCAÇÃO DE TELÃO MÉDIO DE LED para transmissão simultânea do evento. Montagem e desmontagem de painéis de 4m x 2m (8m2). Estrutura metálica em alumínio e boxtruss do tipo Q30 - LOCAÇÃO DE TELÃO MÉDIO DE LED para transmissão simultânea do evento. Montagem e desmontagem de painéis de 4m x 2m (8m2). Estrutura metálica em alumínio e boxtruss do tipo Q30, instalada no centro da estrutura da cobertura ARC30. O sistema deverá ser FLY, ou seja, deverá se instalar talhas/motores que farão a suspensão do LED e sua estrutura de suporte. Os painéis de LED P10 totalmente blindados e preparados para o uso em ambientes externos, podendo pegar chuva, poeira e sol. Painel com alta resolução em imagem e entregando alto desempenho de SMD, full color, com sistema de processamento individualizado que permita a entrada/saída de sinais do tipo SDI, VGA, VIDEO COMPOSTO, HDMI e DVI em realtime. Com equipe de filmagem para transmissão.

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

12.771.109/0001-01 DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI R\$ 5.550,87
 VENCEDOR

Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SERVIÇO
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SE Aracaju R WILSON BARBOSA DE MELO, 23 JULIANO (79) 3024-5050 destakestruturas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7.499,99

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/04/2023 à 11/04/2024; Palavra Chave: paineis de led para uso em ambientes externos e internos; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2021
L.S. 60

Órgão: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
Objeto: Registro de Preços em Ata para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos para o município de Apicum Açú/MA
Descrição: Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - Características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete - Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - Características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção: ip65 frontal e traseiro. – Painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000ºk9.000ºk, ângulo de visão mínimo de 140º graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. Equipe de montagem e operação- led: 01 (um) coordenador de montagem, 02 (dois) técnicos de montagem sênior, 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.

Data: 07/12/2023 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 77106
Lote/Item: 36/36
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 22
Unidade: Dias
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.052.216/0001-00	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	R\$ 7.499,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Icatu	AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128
	Nome de Contato:	Telefone:
	FRANK	(98) 98548-7972
		Email:
		avilasservicosma@gmail.com



PEDREIRAS/MA
Proc. 030400-2/2024
FLS. 61
RUB. 2

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bncompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 10/04/2024 18:01:20 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 19/01/2024 10:10:53 Acessar a fonte aqui
3 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 10/04/2024 17:54:13 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 29/06/2023 13:48:47 Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 11/04/2024 09:28:33 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 10/04/2024 18:05:30 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 25/03/2024 11:46:10 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ transparencia.bomjesus.rj.gov.br:8079/transparencia/	Data: 10/04/2024 18:00:23 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 62
RUB. _____

DESPACHO

Pedreiras (MA), 17 de abril de 2024.

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Setor de Contabilidade

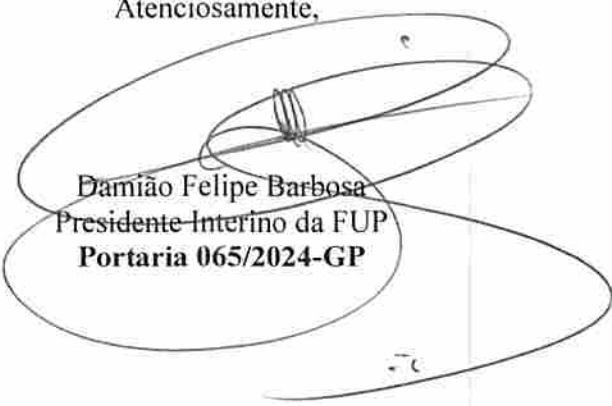
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, para exercício de 2024. Tendo sido o valor total é de R\$ 59.337,10 (cinquenta e nove mil, trezentos trinta e três reais e dez centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Damiano Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0204002/2024
FLS. 62
Rub. 1

À
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP
NESTA

Conforme solicitação do Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 17 de abril de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Valor da Despesa: **R\$ 59.337,10**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0380%

Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo: R\$ 1.948.160,00

Impacto Orçamentário: 3,0458%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0380% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo Corresponde a 3,0458%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA - 014286/O-9 - Portaria nº33/2021 - GP




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras (MA), 17 de Abril de 2024.



Damiano Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	66
Rub.	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Damião Felipe Barbosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto: Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo - FUP


PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídicas

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 59.337,10 (cinquenta e nove mil, trezentos trinta e três reais e dez centavos).

Pedreiras (MA), 17 de Abril de 2024.


Damião Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0304002/2024	12024
FLS.	67
Rub.	

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio do DFD nº 0304002/2024, a Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, atesta a necessidade da Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.


No intuito de que seja apresentado Termo de Referência, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Julio Caio Vera Martins - (Diretor do Departamento de Promoções e Eventos Culturais), Integrante Requisitante;
- II. Willame Menezes da Silva Júnior - (Diretor de Turismo), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 17 de abril de 2024.

Atenciosamente,


Damiano Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 68
Rub. _____

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

JUSTIFICATIVA

2.1 - **Justificamos** que o aniversário do Município de Pedreiras/MA é um evento de grande importância cultural e social para a comunidade local. Sua celebração requer a estruturação de um ambiente adequado e seguro para receber os munícipes e visitantes. A contratação de uma empresa especializada é crucial para garantir a qualidade, eficiência e segurança na realização das festividades, bem como para atender às demandas específicas, tais como o fornecimento de palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, segurança desarmada e brigadistas de emergência, apresentados a seguir as necessidades da contratação.

2.3 Dos Serviços Necessários.

2.3.1 **Palco Duas Águas (16x12) com Cobertura:** Essa estrutura é imprescindível para a realização de apresentações culturais e musicais, proporcionando um espaço adequado para os artistas e garantindo o conforto do público presente.

2.3.2 **Sonorização para até 15.000 pessoas:** A sonorização de qualidade é essencial para transmitir a mensagem e a emoção dos eventos, assegurando uma experiência satisfatória aos participantes.

2.3.3 **Sistema de Iluminação de Grande Porte:** A iluminação adequada é fundamental para criar atmosferas envolventes e seguras durante as festividades noturnas, contribuindo para a valorização das atividades culturais.

2.3.4 - **Locação de Banheiros Químicos Femininos e Masculinos:** A disponibilidade de banheiros em quantidade suficiente é essencial para atender às necessidades básicas dos participantes, garantindo conforto e higiene.

2.3.5 - **Seguranças Desarmados e Brigadistas de Emergência:** A presença de profissionais de segurança e brigadistas é fundamental para garantir a ordem, prevenir incidentes e prestar os primeiros socorros em casos de emergência.

2.4 Da Escolha da Empresa Especializada

2.4.1 A contratação de uma empresa especializada é justificada pela expertise necessária para a prestação dos serviços mencionados, garantindo a qualidade, eficiência e segurança do evento.

2.5 Resultados Almejados

2.5.1 Ao contratar uma empresa especializada almejamos a valorização da cultura local, buscando valorizar a cultura e as tradições do Município de Pedreiras/MA, promovendo apresentações culturais, exposições e atividades que destaquem a identidade e o patrimônio cultural da região, o sucesso do evento, a satisfação dos participantes e a promoção da cultura local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 59.337,10 (cinquenta e nove mil, trezentos trinta e três reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	<p>Palco duas águas (16x12) com cobertura: com piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013). Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m.</p> <p>Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: 04 (quatro) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte</p>	Diária	01	15.467,17	15.467,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	<p>frontal do estande. Housemix de PA medindo com cobertura medindo 6x6 modelo uma água montada através de torres do p30 fabricado em alumínio. O palco recebe torres laterais para p.a/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>				
02	<p>Sonorização: para até 15.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas digi e pm5d Yamaha de 48x32; ou de marca similar/superior, 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do PA. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notebook;) PA com 32 line ls, sl, ou marca similar/superior 24 sub graves das mesmas marcas das lines acima ou similar/superior. 02(duas) torres de daley com 4 line em cada torre, toda amplificação digital: sl ou db série, sistema de ac profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive dos Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave (04 caixas de cada lado) - 12 monitores marcas: ls, eaw ou similar/superior a estes, bakline: hartke sistem, Fender thwin ou similar/superior, 35 mic shure sm58, 25 mic shure sm 57, 04 microfones shure beta ou similar/superior, sem fio, grides para montagem da iluminação, 60 (sessenta) pedestais girafa; 35 (trinta e cinco) garras, man power pentacústica ou marca superior, bandas que irão se apresentar 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores</p>	Diária	01	10.165,62	10.165,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.				
03	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	01	6.658,50	6.658,50
04	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um	Diária	01	2.365,61	2.365,61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
05	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com arista superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	01	2.398,94	2.398,94
06	Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência.	Diária	01	2.533,30	2.533,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	<p>painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p>				
07	<p>Grupo gerador silenciado de 220 kva. container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência</p>	Diária	01	3.263,17	3.263,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 74
Rub. 1

	<p>máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p>				
08	<p>Segurança: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).</p>	Diária	01	9.501,67	9.501,67
09	<p>Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em</p>	Diária	01	503,17	503,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).				
10	<p>Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. – painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação– led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p>	Diária	01	6.580,25	6.580,25
Valor Total					R\$ 59.337,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030400/2021
ELS	76
Rub.	2

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
PROC. 0304002/2024
RES. 77
10

serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 A empresa deve demonstrar que possuir ampla capacidade técnica e experiência comprovada na área objeto do contrato. Seu histórico de projetos bem-sucedidos e competência técnica será criteriosamente avaliado, garantindo a escolha de um parceiro qualificado para a execução dos serviços:

8.2. A empresa contratada elaborará um planejamento detalhado das atividades a serem realizadas durante as festividades, incluindo cronograma de montagem e desmontagem da estrutura, programação das apresentações culturais, logística de segurança e atendimento de emergência, entre outros aspectos relevantes.

8.3. A empresa contratada será responsável por obter todas as licenças, autorizações e permissões necessárias para a realização do evento, incluindo autorizações de trânsito, alvarás de funcionamento, autorizações de uso de espaço público, entre outras.

8.4. A empresa contratada realizará a montagem da estrutura do evento conforme o cronograma previamente estabelecido, garantindo a segurança, a qualidade e a funcionalidade de todos os elementos necessários, como palco, sonorização, iluminação e banheiros químicos.

8.5. Durante as festividades, a empresa contratada será responsável pela coordenação e execução das atividades programadas, incluindo a gestão das apresentações culturais, o monitoramento da segurança e a prestação de primeiros socorros em caso de necessidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 070400/2024
FLS. 38
Rub. 2

8.6. Ao término das festividades, a empresa contratada realizará a desmontagem da estrutura de forma organizada e segura, garantindo a devolução adequada de espaços públicos utilizados e o encerramento das atividades conforme o planejado.

8.7 A Administração Pública realizará um acompanhamento contínuo das atividades durante o evento, avaliando o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras//MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 79
Sub. 1

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
03040072024
FLS. 80
Rub. _____

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo é R\$ 59.337,10 (cinquenta e nove mil, trezentos trinta e três reais e dez centavos), conforme proposta de preços apresentada.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídicas

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- *Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0204007/2024
FLS.	81
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Pedreiras (MA), 18 de abril de 2024.


Julio Caio Veras Martins

Diretor do Departamento de Promoções e Eventos Culturais
Integrante Requisitante


Willame Menezes da Silva Junior

Diretor de Turismo
Integrante Técnico

Aprovo o presente Termo de Referência


Damiano Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP



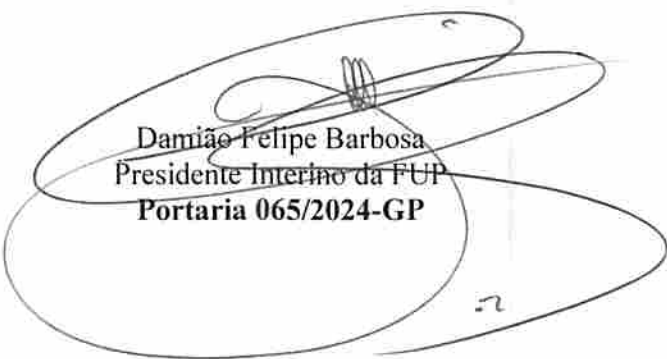
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	82
Rub.	1

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304002/2024.

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 0304002/2024,

Pedreiras/MA, 18 de abril de 2024.


Damiano Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 83
Rub. 1

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0304002/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 03/04/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Damião Felipe Barbosa, Presidente Interino da FUP - Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 59.337,10 (cinquenta e nove mil, trezentos trinta e três reais e dez centavos).

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações-culturais e religiosos


CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídicas

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras/MA, 19 de abril de 2024.


Damiano Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



MEMORANDO

Pedreiras - MA, 18 de abril de 2024


PARA: A PROCURADORIA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Procuradoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0304002/2024, para Parecer da Dispensa de Licitação 016/2024, tendo como objeto Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 72, Inciso III da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Damiano Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	03040001/2024
FLS.	86
Rub.	1

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº xxxxx/2024.**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

RS xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

PERÍODO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De xxxx/04/2024

Até xxxx/04/2024

Email: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 87
1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº xxxx/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32, situada na Rua Manoel Trindade, s/n, Bairro Boiada, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº xxxx/2024
PROCESSO ADM: Nº. 0304002/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: xxx/04/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias xxx/04/2024 à xx/04/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 59.337,10 (cinquenta e nove mil, trezentos trinta e três reais e dez centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030400-202 4
FLS.	88
Rub.	2

procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc:	030400-202 4
FLS.	89
Rub.	

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 016/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	--

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002202 4
FLS.	90
	2

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	03040021202_4
N.S.	91
Rub.	2

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030400202 4 92
Rub.	_____ e

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	93
Rub.	

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídicas

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **10 (dez) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	030400202 4
Fls.	94
Rub.	

supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização



das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os serviços do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304027202 4
FLS 96
Rub. 2

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030400202-4
FLS	92
Rib	

Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002202 4
FLS	98
Rib	2

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRASIMA	
Proc.	0304002202_4
FLS.	99
Rub.	2

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002202_4
FLS.	100
Rib	2

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subtende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Fincas, situada à Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o e-mail (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em xxx de abril de 2024.

Damião Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002202 4
FLS 101
Rub. 1

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxxxx/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

JUSTIFICATIVA

2.1 - **Justificamos** que o aniversário do Município de Pedreiras/MA é um evento de grande importância cultural e social para a comunidade local. Sua celebração requer a estruturação de um ambiente adequado e seguro para receber os munícipes e visitantes. A contratação de uma empresa especializada é crucial para garantir a qualidade, eficiência e segurança na realização das festividades, bem como para atender às demandas específicas, tais como o fornecimento de palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, segurança desarmada e brigadistas de emergência, apresentados a seguir as necessidades da contratação.

2.3 Dos Serviços Necessários.

2.3.1 **Palco Duas Águas (16x12) com Cobertura:** Essa estrutura é imprescindível para a realização de apresentações culturais e musicais, proporcionando um espaço adequado para os artistas e garantindo o conforto do público presente.

2.3.2 **Sonorização para até 15.000 pessoas:** A sonorização de qualidade é essencial para transmitir a mensagem e a emoção dos eventos, assegurando uma experiência satisfatória aos participantes.

2.3.3 **Sistema de Iluminação de Grande Porte:** A iluminação adequada é fundamental para criar atmosferas envolventes e seguras durante as festividades noturnas, contribuindo para a valorização das atividades culturais.

2.3.4 - **Locação de Banheiros Químicos Femininos e Masculinos:** A disponibilidade de banheiros em quantidade suficiente é essencial para atender às necessidades básicas dos participantes, garantindo conforto e higiene.

2.3.5 - **Seguranças Desarmados e Brigadistas de Emergência:** A presença de profissionais de segurança e brigadistas é fundamental para garantir a ordem, prevenir incidentes e prestar os primeiros socorros em casos de emergência.

2.4 Da Escolha da Empresa Especializada

2.4.1 A contratação de uma empresa especializada é justificada pela expertise necessária para a prestação dos serviços mencionados, garantindo a qualidade, eficiência e segurança do evento.

2.5 Resultados almejados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



2.5.1 Ao contratar uma empresa especializada almejamos a valorização da cultura local, buscando valorizar a cultura e as tradições do Município de Pedreiras/MA, promovendo apresentações culturais, exposições e atividades que destaquem a identidade e o patrimônio cultural da região, o sucesso do evento, a satisfação dos participantes e a promoção da cultura local.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 59.337,10 (cinquenta e nove mil, trezentos trinta e três reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Palco duas águas (16x12) com cobertura: com piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013). Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out.	Diária	01	15.467,17	15.467,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002202 4
FLS. 103
Rub. 人

	<p>anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: 04 (quatro) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo com cobertura medindo 6x6 modelo uma água montada através de torres do p30 fabricado em alumínio. O palco recebe torres laterais para p.a/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>				
02	<p>Sonorização: para até 15.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas digi e pm5d Yamaha de 48x32; ou de marca similar/superior, 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back</p>	Diária	01	10.165,62	10.165,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 03040022024
FLS. 104
Rfb.

	<p>comunicador do PA. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notebook;) PA com 32 line ls, sl, ou marca similar/superior 24 sub graves das mesmas marcas das lines acima ou similar/superior. 02(duas) torres de daley com 4 line em cada torre, toda amplificação digital: sl ou db série, sistema de ac profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive dos Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave (04 caixas de cada lado) – 12 monitores marcas: ls, 'eaw ou similar/superior a estes, bakline: hartke sistem, Fender thwin ou similar/superior, 35 mic shure sm58, 25 mic shure sm 57, 04 microfones shure beta ou similar/superior, sem fio, grides para montagem da Iluminação, 60 (sessenta) pedestais girafa; 35 (trinta e cinco) garras, man power pentacústica ou marca superior, bandas que irão se apresentar 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.</p>				
03	<p>Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de</p>	Diária	01	6.658,50	6.658,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0309002/2024
FLS. 105
Rub. _____

	fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.				
04	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela	Diária	01	2.365,61	2.365,61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc: 0304002/2024
FLS: 106
Rub: 2

	manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
05	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de	Diária	01	2.398,94	2.398,94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 03040022024
FLS. 107
Rib. _____

	montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
06	<p>Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. Disponibilizará uma equipe técnica de no</p>	Diária	01	2.533,30	2.533,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc: 03040022024
FLS: 108
Rub. 2

	mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
07	Grupo gerador silenciado de 220 kva. container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de	Diária	01	3.263,17	3.263,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0309002202 4
FLS. 109
Rpt. 2

	<p>cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p>				
08	<p>Segurança: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).</p>	Diária	01	9.501,67	9.501,67
09	<p>Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).</p>	Diária	01	503,17	503,17
10	<p>Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de</p>	Diária	01	6.580,25	6.580,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 110
Rib.

<p>led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. –painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação– led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/202 4
FLS. 111
Rub. - - -

por conta da empresa vencedora.				
Valor Total				R\$ 59.337,10

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	034002/2024
FLS.	112
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

II -- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros

serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 A empresa deve demonstrar que possuir ampla capacidade técnica e experiência comprovada na área objeto do contrato. Seu histórico de projetos bem-sucedidos e competência técnica será criteriosamente avaliado, garantindo a escolha de um parceiro qualificado para a execução dos serviços:

8.2. A empresa contratada elaborará um planejamento detalhado das atividades a serem realizadas durante as festividades, incluindo cronograma de montagem e desmontagem da estrutura, programação das apresentações culturais, logística de segurança e atendimento de emergência, entre outros aspectos relevantes.

8.3. A empresa contratada será responsável por obter todas as licenças, autorizações e permissões necessárias para a realização do evento, incluindo autorizações de trânsito, alvarás de funcionamento, autorizações de uso de espaço público, entre outras.

8.4. A empresa contratada realizará a montagem da estrutura do evento conforme o cronograma previamente estabelecido, garantindo a segurança, a qualidade e a funcionalidade de todos os elementos necessários, como palco, sonorização, iluminação e banheiros químicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0091-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/202 4
FLS.	113
Rub.	1

8.5. Durante as festividades, a empresa contratada será responsável pela coordenação e execução das atividades programadas, incluindo a gestão das apresentações culturais, o monitoramento da segurança e a prestação de primeiros socorros em caso de necessidade.

8.6. Ao término das festividades, a empresa contratada realizará a desmontagem da estrutura de forma organizada e segura, garantindo a devolução adequada de espaços públicos utilizados e o encerramento das atividades conforme o planejado.

8.7 A Administração Pública realizará um acompanhamento contínuo das atividades durante o evento, avaliando o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras//MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 114
Rub. 1

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PROLATA
0304002/2024
15
1

11.8- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo é R\$ 59.337,10 (cinquenta e nove mil, trezentos trinta e três reais e dez centavos), conforme proposta de preços apresentada.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídicas

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- *Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS-MA
Proc. 0304002202 4
FLS. 116
Rub. 1

- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.235/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0309002202 9
FLS.	117
Rub.	2

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXX/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxxx/2024.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA.
Proc. 0304002/202_4
FLS. 118
b

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS	119
12/10	1

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304002/2024
DISPENSA xxxx/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32, neste ato representado pela Sr. Damião Felipe Barbosa, Presidente Interino da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP, portador do CPF nº 777.166.203-04 doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0304002/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304007202 9
FLS.	120
Out	1

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$
(.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	<p>Palco duas águas (16x12) com cobertura: com piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013). Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: 04 (quatro) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla</p>	Diária	01		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304022/2024
FLS 121
Rub 1

	<p>face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo com cobertura medindo 6x6 modelo uma água montada através de torres do p30 fabricado em alumínio. O palco recebe torres laterais para p.a/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>			
02	<p>Sonorização: para até 15.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas digi e pm5d Yamaha de 48x32; ou de marca similar/superior, 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do PA. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notebook;) PA com 32 line ls, sl, ou marca similar/superior 24 sub graves das mesmas marcas das lines acima ou similar/superior. 02(duas) torres de daley com</p>	Diária	01	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 64.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304007/2024
Fls. 122
1

	<p>4 line em cada torre, toda amplificação digital: sl ou db série, sistema de ac profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive dos Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave (04 caixas de cada lado) – 12 monitores marcas: ls, eaw ou similar/superior a estes, bakline: hartke sistem, Fender thwin ou similar/superior, 35 mic shure sm58, 25 mic shure sm 57, 04 microfones shure beta ou similar/superior, sem fio, grades para montagem da Iluminação, 60 (sessenta) pedestais girafa; 35 (trinta e cinco) garras, man power pentacústica ou marca superior, bandas que irão se apresentar 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.</p>				
03	<p>Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6</p>	Diária	01		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Doc. 03040027202 4
123
4

	<p>lâmpadas ; 01 (uma) ma- power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.</p>			
04	<p>Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de</p>	Diária	01	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0309002/2024
FLS. 124
2

	toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
05	<p>Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado"; com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p>	Diária	01		
06	<p>Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db</p>	Diária	01		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0901-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
Fl. 5. 129
5. 1

<p>a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS, MA
Proc.: 0304002/202 4
Fl. S: 126
Rub: 1

	equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
07	<p>Grupo gerador silenciado de 220 kva. container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe</p>	Diária	01		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ. 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc: 0304002202.4
FLS. 127
R. b. _____

	técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
08	Segurança: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	01		
09	Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	01		
10	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. –painéis tipo smd ou rgb, com resolução	Diária	01		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

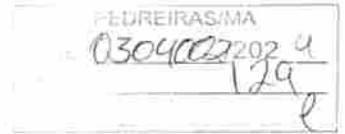
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	128
Rub.	1

(dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m ² , painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação- led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
Valor Total				R\$

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0370002/202 4
F. S.	130
Tab.	1

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação PedreireNSE de Cuultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídicas

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 10 (dez) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
P.º 00	0304.002.202-4
13	131
1	

ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030402202 4
FLS	134
R. b.	1

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
0309100212024	135
	1

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS, MA
Proc. 030407/2024
FLS. 136
1-5

prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304007202 6
FLS. 137
Rub. 1

com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024 4
F. S.	139
	✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
 CNPJ: 04.964.239/0001-32
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, de de

Damião Felipe Barbosa
 Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP

CONTRATANTE

.....
 Sr(a)
 Contratada



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0304002/2024	4
F. S. 139	
b	

Sr. Damião Felipe Barbosa

Presidente Interino da Fundação Pedreireense de Cultura e Turismo

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO n° 0304002/2024

ORIGEM: Fundação Pedreireense de Cultura e Turismo

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II E ARTIGO 72, INCISO III, DA LEI N° 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da Fundação Pedreireense de Cultura e Turismo, acerca da a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 0304002/2024, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II e o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

FABRICIO COSTA
SAMPAIO

Assinado de forma digital por
FABRICIO COSTA SAMPAIO
Dados: 2024.04.19 15:07:08
-03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos produtos, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0304022/2024	4
Fl. S.	1/11
12/11	

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação e autorização do Presidente Interino da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim da referida Fundação, faz-se necessário a realização da contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, trazendo dessa forma a prestação de serviços.

Devidamente instruído, o processo fora remetido à Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para o fornecimento dos produtos ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de aquisição e serviços comuns; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de aquisições e serviços comuns, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br

FABRICIO
COSTA
SAMPALIO

Assinado de forma digital
por FABRICIO COSTA
SAMPALIO
Data: 2024.04.19 15:08:01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
PROJ. Nº.	0204002/2023
FLS.	142
DATA	2

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos produtos, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002202 4
Fl. S. 143
R. b. 1

eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada em R\$ 59.337,10 (cinquenta e nove mil, trezentos trinta e três reais e dez centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Diante da sanção da Lei de Licitações de nº 14.133/2021, uma questão jurídica de grande relevância veio à tona, e que pode produzir importantes impactos na Administração Pública brasileira, que é: a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) depende da criação do Portal Nacional de Contratações Públicas?

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Vale ressaltar que conforme disposto no §1º, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo”.

Diante disso, se fizermos uma interpretação literal das normas pode, com efeito, levar à conclusão hermenêutica no sentido de que a Nova Lei só poderá ser aplicada após a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas, haja vista que a publicidade dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	030400-202 4
Fls.	145
	1

editais de licitação deve ser feita no Portal, e a publicação do extrato do contrato no Portal é condição de sua eficácia.

Porém, no nosso entendimento, essa não parece ser a melhor interpretação, pois, conforme previsto no artigo 194, a Nova Lei de Licitações entra em vigor na data de sua publicação, o que ocorreu no dia 1º de abril de 2021.

Ademais, a eficácia de uma norma somente pode ser limitada ou contida mediante disposição expressa – ou, como defendem alguns, no mínimo implícita, o que não foi previsto na Lei.

Por fim, entendo que não parece atender o interesse público vincular a eficácia de uma lei à implementação de um banco de dados, a menos que o objeto da lei fosse unicamente a criação do referido Banco de Dados, ou que a sua aplicação dependesse materialmente dele – o que não é o caso.

Tem-se, assim, que a Lei nº 14.133/2021 é válida, vigente e eficaz, à exceção de eventuais normas que dependam de regulamentação, o que irá demandar indicação expressa.

Então, se a Lei está vigente, portanto ela pode ser aplicada. Ademais, a própria Lei estabelece que “até o decurso do prazo de que trata o inciso II, do caput do artigo 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso” (art. 191).

Veja que o legislador, em momento algum, vinculou a vigência da Lei à criação ou até mesmo à implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas, o que pode levar a outra conclusão no que tange à aplicabilidade imediata da Lei nº 14.133/2021.

E esta outra conclusão decorre de uma interpretação sistemática ou sistêmica das normas contidas na Nova Lei de Licitações.

Partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto, e de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal – ainda que implícita -, é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

O primeiro argumento em favor da eficácia imediata da Lei nova tem relação com a função do Portal Nacional de Contratações Públicas. Trata-se de um banco de dados que contém informações relevantes e indispensáveis sobre licitações e contratações públicas.

É também como visto, o veículo oficial de publicidade dos atos relativos às licitações e contratos da Administração Pública – à exceção das empresas estatais.

Ora, esta função pode ser suprida, sem qualquer prejuízo de publicidade, pelo sistema de publicidade oficial dos atos administrativos já utilizados pelo Município, normalmente, a publicação em Diário Oficial, jornal de grande circulação, Portal da Transparência e endereço eletrônico oficial do Município. A publicidade dos atos relativos a licitações e contratos pode e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 03040021202 4
FLS 146
Di 5

deve ocorrer também por meio dos sítios eletrônicos oficiais – para conferir eficiência às publicações.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Nem se diga que esta sistemática ensejará prejuízos ou riscos de publicidade, pois é a sistemática de que se vale a Administração Pública com fundamento na Lei revogada de nº 8.666/1993.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colacionadas, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo licitatório, conforme previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93). Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo Requisitante que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

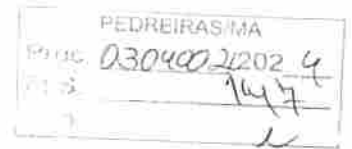
Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos produtos. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

É o que nos parece,

Desse modo, apresentado parecer favorável, encaminho os presentes autos A autoridade competente para o devido encaminhamento.

Pereiras/MA, 19 de abril de 2024.

FABRICIO COSTA
SAMPAIO

Assinado de forma digital por
FABRICIO COSTA SAMPAIO
Dados: 2024.04.19 15:10:15 -03'00'

Fabricio Costa Sampaio

OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DESPACHO

Pedreiras - MA, 19 de abril de 2024.

A Senhor
Francisco Florêncio de Sousa
Agente de Contratação

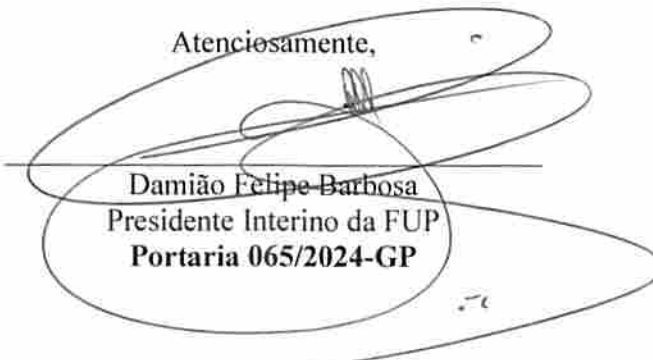
Prezado Senhor,

Encaminho o Aviso de Dispensa de Licitação 016/2024, que tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

Solicito que seja realizado o devido acompanhamento e análise das propostas e documentações das empresas interessadas em fornecer os itens do objeto da dispensa, conforme previsto na Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Além disso, oriento que seja feita a divulgação do referido aviso de dispensa no site eletrônico do município, conforme determina o parágrafo 3º do artigo 75 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Atenciosamente,


Damião Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP



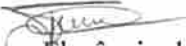
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0304002/2024, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 002 de 03 de janeiro de 2024.

Pedreiras/MA, em 19 de abril de 2024.


Franciseo Florêncio de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0204002/2024
FLS.	150
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PORTARIA Nº 002/2024 - GP

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação e como Membros da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com a Lei Municipal nº 1.560/23.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.560/2023 que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br



• **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF N° 529.833.663-91.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares, nas funções de Presidente da Comissão, Secretária da Comissão e Membro da Comissão, respectivamente:

- **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF N° 529.833.663-91;
- **ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF N° 017.240.443-62;
- **HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF N° 004.234.133-76;

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras/MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS
PRAZERES
SANTOS:01892971313
Assinado de forma digital por
VANESSA DOS PRAZERES
SANTOS:01892971313
Dados: 2024.01.03 16:03:37
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 152
Rub. _____

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 016/2024.**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 59.337,10 (cinquenta e nove mil, trezentos trinta e três reais e dez centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De 19/04/2024

Até 24/04/2024

Email: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Prod. 0304002/2024	
FLS. 153	
Pub. 2	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 016/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32, situada na Rua Manoel Trindade, s/n, Bairro Boiada, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 016/2024
PROCESSO ADM: Nº. 0304002/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 24/04/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias 19/04/2024 à 24/04/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 59.337,10 (cinquenta e nove mil, trezentos trinta e três reais e dez centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0204007/2024
FLS.	154
Pub.	2

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 304.002/202	
FLS. 155	
Rub. 2	

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 016/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA.	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA.
---	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS-MA	
Proc.	0304007-2024
FLS.	156
Rub.	u

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	157
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	090400272024
FLS.	150
Rub.	1

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídicas

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0204002/2024
FLS. 160
Rub. _____

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **10 (dez) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 16
Rub. 2

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0204002/2024
FLS. 162
Rub. <u> </u>

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030400/202 4
FLS.	163
Rtd.	u

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	07040042024
FLS.	164
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 004002/2024
FLS. 165
Rub. 2

- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0204002/2024
FLS	166
Rib	

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional



PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 169
Rev. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Fincas, situada à Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o e-mail (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em 19 de abril de 2024.


Damilão Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP



PEDREIRAS - MA	
Proc.	004002/2024
FLS.	168
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

JUSTIFICATIVA

2.1 - **Justificamos** que o aniversário do Município de Pedreiras/MA é um evento de grande importância cultural e social para a comunidade local. Sua celebração requer a estruturação de um ambiente adequado e seguro para receber os munícipes e visitantes. A contratação de uma empresa especializada é crucial para garantir a qualidade, eficiência e segurança na realização das festividades, bem como para atender às demandas específicas, tais como o fornecimento de palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, segurança desarmada e brigadistas de emergência, apresentados a seguir as necessidades da contratação.

2.3 Dos Serviços Necessários.

2.3.1 **Palco Duas Águas (16x12) com Cobertura:** Essa estrutura é imprescindível para a realização de apresentações culturais e musicais, proporcionando um espaço adequado para os artistas e garantindo o conforto do público presente.

2.3.2 **Sonorização para até 15.000 pessoas:** A sonorização de qualidade é essencial para transmitir a mensagem e a emoção dos eventos, assegurando uma experiência satisfatória aos participantes.

2.3.3 **Sistema de Iluminação de Grande Porte:** A iluminação adequada é fundamental para criar atmosferas envolventes e seguras durante as festividades noturnas, contribuindo para a valorização das atividades culturais.

2.3.4 - **Locação de Banheiros Químicos Femininos e Masculinos:** A disponibilidade de banheiros em quantidade suficiente é essencial para atender às necessidades básicas dos participantes, garantindo conforto e higiene.

2.3.5 - **Seguranças Desarmados e Brigadistas de Emergência:** A presença de profissionais de segurança e brigadistas é fundamental para garantir a ordem, prevenir incidentes e prestar os primeiros socorros em casos de emergência.

2.4 Da Escolha da Empresa Especializada

2.4.1 A contratação de uma empresa especializada é justificada pela expertise necessária para a prestação dos serviços mencionados, garantindo a qualidade, eficiência e segurança do evento.

2.5 Resultados almejados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. FLS. _____
FLS. 1202/202
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 169
Rub. _____

2.5.1 Ao contratar uma empresa especializada almejamos a valorização da cultura local, buscando valorizar a cultura e as tradições do Município de Pedreiras/MA, promovendo apresentações culturais, exposições e atividades que destaquem a identidade e o patrimônio cultural da região, o sucesso do evento, a satisfação dos participantes e a promoção da cultura local.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 59.337,10 (cinquenta e nove mil, trezentos trinta e três reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Palco duas águas (16x12) com cobertura: com piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013). Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11 cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: 04 (quatro) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts	Diária	01	15.467,17	15.467,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	<p>dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo com cobertura medindo 6x6 modelo uma água montada através de torres do p30 fabricado em alumínio. O palco recebe torres laterais para p.a/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>				
02	<p>Sonorização: para até 15.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas digi e pm5d Yamaha de 48x32; ou de marca similar/superior, 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do PA. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notebook;) PA com 32 line ls, sl, ou marca similar/superior 24 sub graves das mesmas marcas das lines acima ou similar/superior. 02(duas) torres de daley com 4 line em cada torre, toda amplificação digital: sl ou db série, sistema de ac profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive dos Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave (04 caixas de cada lado) – 12 monitores marcas: ls, eaw ou similar/superior a estes, bakline:</p>	Diária	01	10.165,62	10.165,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

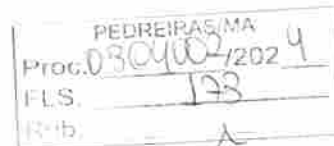
	hartke sistem, Fender thwin ou similar/superior, 35 mic shure sm58, 25 mic shure sm 57, 04 microfones shure beta ou similar/superior, sem fio, grades para montagem da iluminação, 60 (sessenta) pedestais girafa; 35 (trinta e cinco) garras, man power pentacústica ou marca superior, bandas que irão se apresentar 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.				
03	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatomic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	01	6.658,50	6.658,50
04	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador	Diária	01	2.365,61	2.365,61



PEDREIRAS/MA
Proc. 004002/2024
FLS. 132
RUB. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	<p>“livre/ocupado”, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p>				
05	<p>Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador “livre/ocupado”, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela</p>	Diária	01	2.398,94	2.398,94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
06	Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um)	Diária	01	2.533,30	2.533,30



PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 179
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
07	Grupo gerador silenciado de 220 kva. container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fases 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para	Diária	01	3.263,17	3.263,17



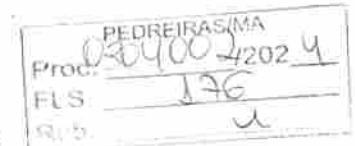
PEDREIRAS/MA
Proc. 0510 4002/2024
FLS. 175
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
08	Segurança: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	01	9.501,67	9.501,67
09	Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	01	503,17	503,17
10	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. – painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em	Diária	01	6.580,25	6.580,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação—led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
Valor Total				R\$ 59.337,10

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	177
Rub.	1

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros

serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0204007202 4
FLS.	178
Rub.	u

7.1. O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 A empresa deve demonstrar que possui ampla capacidade técnica e experiência comprovada na área objeto do contrato. Seu histórico de projetos bem-sucedidos e competência técnica será criteriosamente avaliado, garantindo a escolha de um parceiro qualificado para a execução dos serviços:

8.2. A empresa contratada elaborará um planejamento detalhado das atividades a serem realizadas durante as festividades, incluindo cronograma de montagem e desmontagem da estrutura, programação das apresentações culturais, logística de segurança e atendimento de emergência, entre outros aspectos relevantes.

8.3. A empresa contratada será responsável por obter todas as licenças, autorizações e permissões necessárias para a realização do evento, incluindo autorizações de trânsito, alvarás de funcionamento, autorizações de uso de espaço público, entre outras.

8.4. A empresa contratada realizará a montagem da estrutura do evento conforme o cronograma previamente estabelecido, garantindo a segurança, a qualidade e a funcionalidade de todos os elementos necessários, como palco, sonorização, iluminação e banheiros químicos.

8.5. Durante as festividades, a empresa contratada será responsável pela coordenação e execução das atividades programadas, incluindo a gestão das apresentações culturais, o monitoramento da segurança e a prestação de primeiros socorros em caso de necessidade.

8.6. Ao término das festividades, a empresa contratada realizará a desmontagem da estrutura de forma organizada e segura, garantindo a devolução adequada de espaços públicos utilizados e o encerramento das atividades conforme o planejado.

8.7 A Administração Pública realizará um acompanhamento contínuo das atividades durante o evento, avaliando o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras//MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0204002/2024
FLS.	179
Rib.	u

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- 11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- 11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- 11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- 11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;
- 11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;
- 11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	181
Rub.	

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo é R\$ 59.337,10 (cinquenta e nove mil, trezentos trinta e três reais e dez centavos), conforme proposta de preços apresentada.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.59.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídicas

FONTE: 1500000000 -- Recursos não vinculados de Impostos

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- *Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*



PEDREIRAS/MA	
Proc.	03040024202 4
FLS.	182
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	183
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS	9
Proc. 0304002/2024	
FLS. 184	
Rub. _____	

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304002/2024
DISPENSA xxxx/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº _____/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
PEDREIRENSE DE CULTURA E
TURISMO - FUP E A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32, neste ato representado pela Sr. Damião Felipe Barbosa, Presidente Interino da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP, portador do CPF nº 777.166.203-04 doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0304002/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVICOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	185
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$
(.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Palco duas águas (16x12) com cobertura: com piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013). Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tint preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11 cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona virilica do tipo black out, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: 04 (quatro) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado	Diária	01		



PEDREIRAS/MA
Proc. 0204007202 4
FLS. 186
R: b. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	<p>com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo com cobertura medindo 6x6 modelo uma água montada através de torres do p30 fabricado em alumínio. O palco recebe torres laterais para p.a/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>			
02	<p>Sonorização: para até 15.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas digi e pm5d Yamaha de 48x32; ou de marca similar/superior, 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do PA. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notebook;) PA com 32 line ls, sl, ou marca similar/superior 24 sub graves das mesmas marcas das lines acima ou similar/superior. 02(duas) torres de daley com 4 line em cada torre, toda amplificação digital: sl ou db série, sistema de ac profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive dos Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave (04 caixas de cada lado) -- 12 monitores marcas: ls, eaw ou similar/superior a estes, bakline: hartke sistem, Fender thwin ou similar/superior, 35 mic shure sm58, 25 mic shure sm 57, 04 microfones shure beta ou similar/superior, sem fio, grides</p>	Diária	01	



PEDREIRAS/MA
Proc. 0204002/2024
FLS. 187
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	para montagem da iluminação, 60 (sessenta) pedestais girafa; 35 (trinta e cinco) garras, man power pentacústica ou marca superior, bandas que irão se apresentar, 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.				
03	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatômico 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrut de 6 lâmpadas; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	01		
04	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de	Diária	01		



PEDREIRAS/MA	
Prod.	0304002/202 4
FLS.	188
Rib.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	<p>banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p>			
05	<p>Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para</p>	Diária	01	



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0704002/2024
 FLS. 189
 Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
 CNPJ: 04.964.239/0001-32
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora			
06	Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fases 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso	Diária	01	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0204007202 4
FLS. 190
Rub. u

	geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
07	<p>Grupo gerador silenciado de 220 kva. container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do</p>	Diária	01		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
08	Segurança: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	01		
09	Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	01		
10	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. – painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m ² , painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação – led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de	Diária	01		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
Valor Total				R\$

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 10 (dez) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	03040072024
FLS.	196
Rub.	

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	0304002/2024
FLS.	197
Rub.	

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	0204002/2024
Rub.	198

deviamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 202
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras - MA, de de

Damião Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP

CONTRATANTE

.....
Sr(a).
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



RESULTADO DE JULGAMENTO

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP

O Agente de Contratação do Município de Pedreiras/MA, Portaria 002/2024-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa nº 014/2024.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa R. da S. Bezerra Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.382.893/0001-88, apresentou proposta e documentos de habilitação conforme exigido no referido aviso de dispensa.

A empresa mencionada demonstrou pleno cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

Diante do exposto, a empresa R. da S. Bezerra Ltda é considerada habilitada para a fornecimento dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pedreiras/MA, em 25 de abril de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	204
Rub.	

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0304002/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2024, a Proposta de Preço.

Pedreiras/MA, em 25 de abril de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação

À
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: R. DA S. BEZERRA LTDA		
NOME FANTASIA: RODRIGO ILUMINACOES		
CNPJ: 46.382.893/0001-88	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.756018-1	
ENDEREÇO: Rua Carlos Martins, nº 107, Bairro Seringal	CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: Pedreiras UF: MA
TELEFONE: (99) 98170-1706	EMAIL: rodrigo-ped@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: Rodrigo da Silva Bezerra		
RG: 023502842002-1	EMISSOR: SSP/MA	CPF: 062.521.823-03
ENDEREÇO: Rua do Maneco Rego, nº 1279, centro	CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: Pedreiras/MA
TELEFONES: 99 98170-1706	EMAIL: rodrigo-ped@outlook.com	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: Banco do Brasil S/A	AGÊNCIA: 5733-9	C/C: 10251-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-------	--------	----------	----------

1	<p>Palco duas águas (16x12) com cobertura: com piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013). Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: 04 (quatro) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, Housemix de PA medindo com cobertura medindo 6x6 modelo uma água montada através de torres do p30 fabricado em alumínio. O palco recebe torres laterais para p.a/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>	Diária	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	<p>Sonorização: para até 15.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas digi e pm5d Yamaha de 48x32; ou de marca similar/superior, 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do PA. Para palco: 01 (um) toca cd; 01 (um) notbook;) PA com 32 line ls, sl, ou marca similar/superior 24 sub graves das mesmas marcas das lines acima ou similar/superior. 02(duas) torres de daley com 4 line em cada torre, toda amplificação digital: sl ou db série, sistema de ac profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive dos Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave (04 caixas de cada lado) – 12 monitores marcas: ls, eaw ou similar/superior a estes, bakline: hartke sistem, Fender thwin ou similar/superior, 35 mic shure sm58, 25 mic shure sm 57, 04 microfones shure beta ou similar/superior, sem fio, grides para montagem da iluminação, 60 (sessenta) pedestais girafa; 35 (trinta e cinco) garras, man power pentacústica ou marca superior, bandas que irão se apresentar 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.</p>	Diária	01	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
3	<p>Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs:</p>	Diária	01	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00

	item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.				
4	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6	Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5m de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) electricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

7	<p>Grupo gerador silenciado de 220 kva. container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p>	Diária	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
8	<p>Segurança: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).</p>	Diária	01	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
9	<p>Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).</p>	Diária	01	R\$ 500	R\$ 500,00
10	<p>Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. –painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação– led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p>	Diária	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
				Valor Total:	R\$ 55.300,00

Valor Total: Cinquenta e cinco mil e trezentos reais.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência
4. VALIDADE DO OBJETO: Conforme Termo de Referência
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Conforme Termo de Referência
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência

Declaro para fins de participação na DISPENSA N° 016/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Pedreiras (MA), 23 de abril de 2024.

**RODRIGO DA
SILVA
BEZERRA:062
52182303**

Assinado de forma digital por
RODRIGO DA SILVA
BEZERRA:06252182303
Dados: 2024.04.23 11:49:07 -0700

Nome: Rodrigo da Silva Bezerra
Cédula de identidade/órgão emissor: 023502842002-1
CPF: 062.521.823-03
Cargo/Função: Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 210
Rub. 1

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0304002/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2024, os Documentos de Habilitação.

Pedreiras/MA, em 25 de abril de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR23060743



Rodrigo da Silva Bezerra

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023502842002-1 DATA DE EMISSÃO 04/11/2014

NOME RODRIGO DA SILVA BEZERRA

FILIAÇÃO RAIMUNDO ALEIXO BEZERRA E MARIA GORETE DA SILVA BEZERRA

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 16/06/1997

SOC ORDEM NASC. N.127747 FLS.28V LIV.168A

CPF 062521823-03

SAG LWS-MA P. 18

ASSINATURA DO DETROR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 23/08/83

PEDREIRAS/MA
Proc. 030400-2/2024
FLS. 211
Rub. *r*

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

R DA S BEZERRA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RODRIGO DA SILVA BEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 16/06/1997, nº do CPF 062.521.823-03, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras - MA, na RUA MANECO REGO, nº 1279, CENTRO, CEP: 65725-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **R DA S BEZERRA LTDA**, e usará a expressão **RODRIGO ILUMINAÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA CARLOS MARTINS, nº 107, LETRA B, SERINGAL, Pedreiras - MA, CEP: 65725000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 11/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

R DA S BEZERRA LTDA

cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RODRIGO DA SILVA BEZERRA	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO DA SILVA BEZERRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPessoal**

R DA S BEZERRA LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras - MA, 11 de maio de 2022

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc.	PEDREIRAS/MA 0304002/2024
FLS.	215
Rub.	2

Certificamos que o ato da empresa R DA S BEZERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06252182303	RODRIGO DA SILVA BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 11:33 SOB N° 21201242581.
PROTOCOLO: 220589720 DE 12/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206113079. CNPJ DA SEDE: 46382893000188.
NIRE: 21201242581. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2022.
R DA S BEZERRA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	216
Rub.	2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA
"R . DA S BEZERRA LTDA"

RODRIGO DA SILVA BEZERRA, brasileiro, natural de Pedreiras – MA, solteiro, nascido em 16/06/1997, Empresário portador do CPF Nº 062.521.823-03 e RG nº 023502842002-1 SSP –MA, residente e domiciliado na Rua do Maneco Rego nº 1279 Centro em Pedreiras – MA CEP :65.725-000, único sócio da firma "R . DA S BEZERRA LTDA", com sede na Rua do Carlos Martins nº 107 B, Bairro Seringal – Pedreiras – MA CEP 65.725-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire 20220589763 de 13/05/2022, inscrito no CNPJ Nº 46.382.893/0001-88, resolve, assim alterar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a atividade social para:

- 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9/02 - Produção musical
- 90.01-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 61.10-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 73.11-4/00 - Agências de publicidade
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 73.12-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0/03 - Marketing direto
- 77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 217

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA

"R . DA S BEZERRA LTDA"

80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), divididos em 30(trinta mil quotas),no valor nominal de 1,00(um real),cada uma o capital encontra- se subscrito e integralizado pelo socio único .

SOCIO	QUOTAS	VALOR
RODRIGO DA SILVA BEZERRA	80.000	80.000,00
TOTAIS	80.000	80.000,00

O Sócio resolve consolidar as cláusulas presentes no contrato social e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e consolidações.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome o nome empresarial "R . DA S BEZERRA LTDA", e tem sede e domicilio na Rua Carlos Martins nº 107 B, Bairro Centro – Pedreiras – MA CEP 65.425-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é :

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9/02 - Produção musical

90.01-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

61.10-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

PEDREIRASIMA	
Proc	0304002/2024
FLS.	218

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA
"R. DA S BEZERRA LTDA"

73.11-4/00 - Agências de publicidade

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor

73.12-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0/03 - Marketing direto

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.32-2/02 - Aluguel de andaimes

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
RODRIGO DA SILVA BEZERRA	80.000	80.000,00
TOTAIS	80.000	80.000,00

CLAUSULA QUARTA - O início das Atividades se deu a partir de 13/05/2022, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – O Titular RODRIGO DA SILVA BEZERRA, declara não possuir nenhuma outra empresa .

CLAUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA - A Administração da empresa caberá a RODRIGO DA SILVA BEZERRA podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA****"R. DA S BEZERRA LTDA"**

bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA NOVA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLAUSULA DECIMA - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o fórum de PEDREIRAS, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em via única, que será lavrado a registro perante o Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

PEDREIRAS (MA), 17 DE JUNHO DE 2022


RODRIGO DA SILVA BEZERRA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JESSICA DA SILVA SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014350, registrado em 25/05/2017, inscrito no CPF nº 60576246379, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

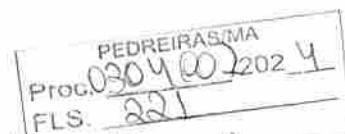
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
60576246379	014350	JESSICA DA SILVA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022 17:48 SOB N° 20220759375.
PROTOCOLO: 220759375 DE 21/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207933983. CNPJ DA SMDR: 46382893000188.
NIRE: 21201242581. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2022.
R DA S BEZERRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PERRIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA**"R . DA S BEZERRA LTDA"**

RODRIGO DA SILVA BEZERRA, brasileiro, natural de Pedreiras – MA, solteiro, nascido em 16/06/1997, Empresário portador do CPF Nº 062.521.823-03 e RG nº 023502842002-1 SSP –MA, residente e domiciliado na Rua do Maneco Rego nº 1279 Centro em Pedreiras – MA CEP :65.725-000, único sócio da firma "R . DA S BEZERRA LTDA", com sede na Rua do Carlos Martins nº 107 B, Bairro Seringal – Pedreiras – MA CEP 65.725-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire 20220589763 de 11/05/2022, inscrito no CNPJ Nº 46.382.893/0001-88, resolve, assim alterar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a atividade social para:

- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - Fotocópias

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA**"R . DA S BEZERRA LTDA"**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0204002/2024
Rub. 222

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 9001-9/02 - Produção musical
 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

CLAUSULA SEGUNDA - Altera o capital social era de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), para R\$500.000,00(quinhetos mil reais), divididos em 500(quinhetas mil quotas), no valor nominal de 1,00(um real), cada uma o capital encontra-se subscrito e integralizado pelo socio único.

O acervo da diferença é no valor de R\$420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais), é integralizado em moeda corrente do País neste ato.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
RODRIGO DA SILVA BEZERRA	500.000	500.000,00
TOTAIS	550.000	500.000,00

O Sócio resolve consolidar as cláusulas presentes no contrato social e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e consolidações.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "R . DA S BEZERRA LTDA", e tem sede e domicilio na Rua Carlos Martins nº 107 B, Bairro Centro - Pedreiras - MA CEP 65.425-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa é :

- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA

"R . DA S BEZERRA LTDA"

- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
RODRIGO DA SILVA BEZERRA	500.000	500.000,00
TOTAIS	500.000	500.000,00

CLAUSULA QUARTA - O inicio das Atividades se deu a partir de 11/05/2022, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – O Titular RODRIGO DA SILVA BEZERRA, declara não possuir nenhuma outra empresa .

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA

"R. DA S BEZERRA LTDA"

CLAUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA - A Administração da empresa caberá a RODRIGO DA SILVA BEZERRA podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA NOVA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLAUSULA DECIMA - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o fórum de PEDREIRAS, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em via única, que será lavrado a registro perante o Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

PEDREIRAS (MA), 28 DE DEZEMBRO DE 2023

RODRIGO DA SILVA BEZERRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	03040022024
FLS.	225
Rub.	u

Certificamos que o ato da empresa R DA S BEZERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06252182303	RODRIGO DA SILVA BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2023 12:20 SOB N° 20231598017.
PROTOCOLO: 231598017 DE 28/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318391672. CNPJ DA SEDE: 46382893000188.
NIRE: 21201242581. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2023.
R DA S BEZERRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304 002 / 202 4
FLS.	226
Rub.	u

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.382.893/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2022
NOME EMPRESARIAL R DA S BEZERRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGO ILUMINACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUARO R RUA CARLOS MARTINS	NUMERO 107	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 65.725-000	BARRIO/DISTRITO SERINGAL	MUNICIPIO PEDREIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO-PED@OUTLOOK.COM		TELEFONE (99) 8170-1706 / (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2024 às 16:46:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.382.893/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2022
NOME EMPRESARIAL R DA S BEZERRA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-8-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-8-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-6-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA CARLOS MARTINS	NÚMERO 107	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO-PED@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (99) 8170-1706/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PEDREIRAS/MA	
Prod. 030400	7202 4
FLS. 227	
Rub. 1	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2024 às 16:46:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0309002/2024
FLS.	228
Rub.	2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 229
Rub. 1



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024

30/2024

Insc. Municipal 1837 CNPJ 46.382.893/0001-88 Data de Constituição 13/05/2022

Nome/Razão Social
R DA S BEZERRA LTDA

Denominação Comercial
RODRIGO ILUMINACOES

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
9001906-ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Atividades Secundárias

9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8219901 - FOTOCOPIAS
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
6121400 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS
7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

Data de Início
13/05/2022

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
R RUA CARLOS MARTINS

Número
107

Complemento
Quadra Bairro
SERINGAL

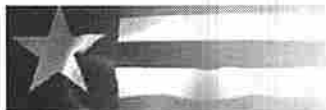
Data de Cadastro 24/04/2023 Validade 31/12/2024 Código de Autenticação SSYU-QODL

Informações Adicionais

PEDREIRAS-MA, 09/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIKADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

09/01/2024 11:24:51



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.382.893/0001-88 Inscrição Estadual: 12.756018-1

Razão Social: R DA S BEZERRA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA CARLOS MARTINS

Número: 107 Complemento: LETRA B;

Bairro: SERINGAL

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 81701706

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
6021700	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319003	MARKETING DIRETO
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/08/2022

OBRIGAÇÕES

13/03/2024, 16:48

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Nfe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (5920100), 01/12/2010 - (7311400-7312200-6010100-6110803-6021700-7319099),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/03/2024

Número da Consulta:

PEDREIRAS/MA
Proc 0304002/2024
FLS. 83
Rub. *u*

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R DA S BEZERRA LTDA
CNPJ: 46.382.893/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:21 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: **4470.7FCE.2BD9.7FF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030400.2/2024
FLS. 233
Rub. — 1 —

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.382.893/0001-88
Razão Social: R DA S BEZERRA LTDA
Endereço: RUA CARLOS MARTINS 107 LETRA B / SERINGAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033002495231557709

Informação obtida em 07/04/2024 15:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304 002/2024
FLS.	234
Rub.	u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DA S BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.382.893/0001-88

Certidão n°: 829506/2024

Expedição: 04/01/2024, às 11:46:08

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DA S BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.382.893/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 235
Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 098534/24

Data da

15/03/2024 08:25:14

Inscrição Estadual: 127560181

CPF/CNPJ: 46382893000188

Razão Social: R DA S BEZERRA LTDA

Endereço: RUA RUA CARLOS MARTINS, 107 LETRA B; CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)81701706

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2024 15:13:35



PEDREIRAS/MA	
Prog.	0304007202 4
FLS.	236
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019765/24

Data da

15/03/2024 08:25:50

Inscrição Estadual: 127560181

CPF/CNPJ:46382893000188

Razão Social: R DA S BEZERRA LTDA

Endereço: RUA RUA CARLOS MARTINS, 107 LETRA B; CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)81701706

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 237
Rub. 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada R DA S BEZERRA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000012777 Insc. Municipal: 000012777
Contribuinte: R DA S BEZERRA LTDA CPF/CNPJ: 46382893000188
Nome Fantasia: RODRIGO ILUMINACOES
Endereço: RUA CARLOS MARTINS, 107 Complem:
Bairro: SERINGAL CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 13/05/2022
Atividade: Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de encadernação e plastificação,

Atividade(s) CNAE

Serviços de encadernação e plastificação
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Montagem de estruturas metálicas
Instalação e manutenção elétrica
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Atividades de gravação de som e de edição de música
Atividades de rádio
Atividades de televisão aberta
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Agências de publicidade
Arrendamento de espaços e instalações, exceto em veículos de comunicação
Marketing direto
Número/Controle da Certidão: D1019927C578565F
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Filmagem de festas e eventos
Locação de automóveis sem condutor
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Aluguel de andaimes
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Atividades de vigilância e segurança privada
Limpeza em prédios e em domicílios
Imunização e controle de pragas urbanas

Usuário: ANTONIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/202 4
FLS.	228
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada R DA S BEZERRA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000012777** Inscrição Municipal: **000012777**
Contribuinte: **R DA S BEZERRA LTDA** CPF/CNPJ: **46382893000188**
Nome Fantasia: **RODRIGO ILUMINACOES**
Endereço: **RUA CARLOS MARTINS, 107** Complemento:
Bairro: **SERINGAL** CEP: **65725000**
Cidade: **PEDREIRAS - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **13/05/2022** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas**

— Atividade(s) CNAE —

Serviços de encadernação e plastificação
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Montagem de estruturas metálicas
Instalação e manutenção elétrica
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Atividades de gravação de som e de edição de música
Atividades de rádio
Atividades de televisão aberta
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Emissão: 16/02/2024 10:21:51 Validade: 16/05/2024 Usuário: ANTONIO
Agências de publicidade
Número de controle da Certidão: F227CD455ED7E7C3
Atividades de comunicação
Marketing direto
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Filmagem de festas e eventos
Locação de automóveis sem condutor
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Aluguel de andaimes
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Atividades de vigilância e segurança privada
Limpeza em prédios e em domicílios



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 1272024
Código de validação: 72A6003728

Número da guia: 24055201001737042.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **R DA S BEZERRA LTDA, CNPJ sob o nº 46.382.893/0001-88**, nome fantasia **RODRIGO ILUMINACOES**, porte ME, endereço **R RUA CARLOS MARTINS, Nº 107, complemento LETRA B, SERINGAL, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398



CERTJUDONE-SJDP - 1272024 / Código: 72A6003728
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PEDREIRAS, S/A	
Proc.	0304002/2024
FLS.	240
Rub.	1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

Documento assinado. PEDREIRAS, 11/03/2024 15:12 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 1272024 / Código: 72A6003728
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304007/2024
FLS.	241
Rub.	2

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 16 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 16 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 13/05/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : R DA S BEZERRA LTDA
Endereço : RUA CARLOS MARTINS, 107 - LETRA B
Bairro : SERINGAL
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201242581

Arquivado em 13/05/2022

Inscrição Estadual nº 127560181
C.N.P.J. nº 46.382.893/0001-88

Pedreiras/MA, 13 de Maio de 2022

JESSICA DA SILVA SOUSA
Contador
C.P.F.: 605.762.463-79
R.G. : 0399964220108
C.R.C.: MA-014350

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 062.521.823-03
R.G.: 023502842002-1

BALANÇO PATRIMONIAL

R DA S BEZERRA LTDA

RUA CARLOS MARTINS, 107 - LETRA B - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

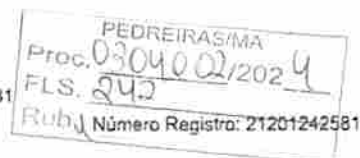
CNPJ : 46.382.893/0001-88

Local de Registro : Jucerna

Período de Movimento : MAIO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 127560181

Data Registro : 13/05/2022



ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	142.400,90 D	CIRCULANTE	3.114,00 C
DISPONIVEL	107.400,90 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.114,00 C
CAIXA	107.400,90 D	IMPOSTOS A RECOLHER	3.114,00 C
CAIXA MATRIZ	107.400,90 D	SIMPLES A RECOLHER	3.114,00 C
ESTOQUES	35.000,00 D	PATRIMONIO LIQUIDO	139.286,90 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	35.000,00 D	CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
ESTOQUE P/ PREST SERVIÇO	35.000,00 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00 C
		CAPITAL INTEGRALIZADO	80.000,00 C
		LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	59.286,90 C
		LUCRO NO EXERCICIO	59.286,90 C
		LUCRO NO PERIODO	59.286,90 C
TOTAL DO ATIVO =====>	142.400,90 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	142.400,90 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 142.400,90 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais e Noventa Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399984220108

C.R.C. :MA-014350

RODRIGO DA SILVA BEZERRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :062.521.823-03

R.G. : 023502847002-1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**R DA S BEZERRA LTDA**

RUA CARLOS MARTINS, 107 - LETRA B - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 46.382.893/0001-88

Inscrição Estadual: 127560181

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/05/2022

Nº do Registro: 21201242581

Período Movimento: MAIO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0304002/2024
 FLS. 243
 Rub. 2

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	206.900,00	206.900,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		206.900,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	105.000,00	105.000,00
(=) Lucro Bruto		101.900,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	4.400,00	
ENERGIA ELETRICA	919,10	
PRO-LABORE	24.000,00	29.319,10
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	12.414,00	12.414,00
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	680,00	880,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		59.286,90
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		59.286,90

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F.: 605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C.: MA-014350

RODRIGO DA SILVA BEZERRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 062.521.823-03

R.G.: 023502842002-1

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R DA S BEZERRA LTDA
 RUA CARLOS MARTINS, 107 - LETRA B - SERINGAL - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 46.382.893/0001-88 I.E.: 127560181
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: MAIO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0304 00 2024
 FLS. 244
 Rub. 1

Data do Registro: 13/05/2022

Nº do Registro: 21201242581

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	ILG =	142.400,90		ILG :	45,7293
		3.114,00			

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILC =	142.400,90		ILC :	45,7293
		3.114,00			

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILS =	107.400,90		ILS :	34,4897
		3.114,00			

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILI =	107.400,90		ILI :	34,4897
		3.114,00			

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	ISG =	142.400,90		ISG :	45,7293
		3.114,00			

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 JESSICA DA SILVA SOUSA
 CONTADOR
 C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108
 C.R.C. :014350

 RODRIGO DA SILVA BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :062.621.823-03
 R.G. :023502842002-1

NOTAS EXPLICATIVAS**R DA S BEZERRA LTDA**

RUA CARLOS MARTINS, 107 - LETRA B - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 46.382.893/0001-88

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12756018

Data de Registro: 13/05/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0304 002 2024	
FLS. 245	
Rubrica	Nº do Registro: 21201242581

I - CONTEXTO OPERACIONAL

TEM COMO OBJETO SOCIAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, MARKETING DIRETO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, E ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA).

INÍCIO DE ATIVIDADE EM 11/05/2022.

DATA DE CONSTITUIÇÃO EM 13/05/2022.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DE MAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**A) APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO:

B) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

C) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

D) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

E) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

F) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

IV - PASSIVO CIRCULANTE/PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE NO VALOR DE R\$ 3.114,00 RELACIONADO ÀS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PEDREIRAS
Proc. _____ 1202
FLS. _____
Rub. _____

NOTAS EXPLICATIVAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 206
Rub. 2

R DA S BEZERRA LTDA

RUA CARLOS MARTINS, 107 - LETRA B - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 46.382.893/0001-88

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127560181

Data de Registro: 13/05/2022

Nº do Registro: 21201242581

A EMPRESA NÃO CONTEMPASSIVO CIRCULANTE.

V - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

VI - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

VII - SOCIO/TITULAR

TENDO COMO SOCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA RODRIGO DA SILVA BEZERRA.

VIII - IMOBILIZADO PARA USO DA EMPRESA PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

A EMPRESA NÃO DISPÕE DE IMOBILIZADO PARA USO.

IX - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA NÃO CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS, JUNTO, ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

X - PROPRIEDADE PRA INVESTIMENTO

A EMPRESA NÃO POSSUI PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO.

XI - PORTE EMPRESARIAL

A EMPRESA SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA - ME, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO § 4º DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI. (ART. 3º, I, LC Nº 123, DE 2006).

XII - ADMINISTRAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CABERÁ AO SOCIO ADMINISTRADOR RODRIGO DA SILVA BEZERRA, COM PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRADOR AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL.

XIII - EVENTOS SUBSEQUENTES

A ADMINISTRADORA DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. :MA-014350

RODRIGO DA SILVA BEZERRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :062.521.823-03

R.G. :023502842002-1



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	247
Rub.	1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DA S BEZERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06252182303	RODRIGO DA SILVA BEZERRA
60576246379	JESSICA DA SILVA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023 10:55 SOB N° 20230192831.
PROTOCOLO: 230192831 DE 09/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301851942. CNPJ DA SEDE: 46382893000188.
NIRE: 21201242581. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
R DA S BEZERRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, na empresa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

R DA S BEZERRA LTDA

RUA CARLOS MARTINS, 107 - LETRA B - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 46.382.883/0001-88

Inscrição Estadual: 127560181

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/05/2022

Nº do Registro: 21201242581

Período Movimento: MAIO/2022 a DEZEMBRO/2022

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0304002/2022-4
 FLS. 248
 Rub. 206.900,00

206.900,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

206.900,00

(-) Custos de bens e/ou serviços vendido

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

105.000,00

105.000,00

(=) Lucro Bruto

101.900,00

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS

4.400,00

ENERGIA ELETRICA

919,10

PRO-LABORE

24.000,00

29.319,10

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

12.414,00

12.414,00

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

880,00

880,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

59.288,90

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

59.288,90

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. :MA-014350

RODRIGO DA SILVA BEZERRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :062.521.823-03

R.G. :023502842002-1

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 13 de 17

R DA S BEZERRA LTDA

RUA CARLOS MARTINS, 107 - LETRA B - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 46.382.893/0001-88

I.E.: 127560181

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/05/2022

Período Movimento: MAIO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 249
Rub. 1

Nº do Registro: 21201242581

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{142.400,90}{3.114,00} \quad \text{ILG : } 45,7293$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{142.400,90}{3.114,00} \quad \text{ILC : } 45,7293$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{107.400,90}{3.114,00} \quad \text{ILS : } 34,4897$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{107.400,90}{3.114,00} \quad \text{ILI : } 34,4897$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{142.400,90}{3.114,00} \quad \text{ISG : } 45,7293$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO, de 2022

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. : 005.762.463-79 RG : 0399864220108

C.R.C. : 014350

RODRIGO DA SILVA BEZERRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 062.521.823-03

R.G. : 023502842002-1

NOTAS EXPLICATIVAS**R DA S BEZERRA LTDA**

RUA CARLOS MARTINS, 107 - LETRA B - SERINGAL - CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 46.382.893/0001-88

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127560181

Data de Registro: 13/05/2022

Nº de Registro: 21201242581

PEDREIRAS/MA		
Procº	30400	2022
FLS.	250	4
Nº de Registro		21201242581

I - CONTEXTO OPERACIONAL

TEM COMO OBJETO SOCIAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AERÓPORTOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, MARKETING DIRETO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, E ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA).

INÍCIO DE ATIVIDADE EM 11/05/2022.

DATA DE CONSTITUIÇÃO EM 13/05/2022.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**A) APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO:

B) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

C) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

D) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

E) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

F) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

IV - PASSIVO CIRCULANTE/PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A EMPRESA CONTÁ COM UM PASSIVO CIRCULANTE NO VALOR DE R\$ 3.114,00 RELACIONADO ÀS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

NOTAS EXPLICATIVAS

R DA S BEZERRA LTDA

RUA CARLOS MARTINS, 107 - LETRA B - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 46.382.893/0001-88

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127560181

Data de Registro: 13/05/2022

Nº do Registro: 21201242581

A EMPRESA NÃO CONTEMPASSIVO CIRCULANTE.

V - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

VI - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

VII - SOCIO/TITULAR

TENDO COMO SOCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA RODRIGO DA SILVA BEZERRA.

VIII - IMOBILIZADO PARA USO DA EMPRESA PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

A EMPRESA NÃO DISPÕE DE IMOBILIZADO PARA USO.

IX - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA NÃO CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS, JUNTO, ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

X - PROPRIEDADE PRA INVESTIMENTO

A EMPRESA NÃO POSSUI PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO.

XI - PORTE EMPRESARIAL

A EMPRESA SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA - ME, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO § 4º DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI. (ART. 3º, I, LC Nº 123, DE 2006).

XII - ADMINISTRAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CABERÁ AO SOCIO ADMINISTRADOR RODRIGO DA SILVA BEZERRA, COM PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRADOR AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL.

XIII - EVENTOS SUBSEQUENTES

A ADMINISTRADORA DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JESSICA DA SILVA SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108
C.R.C. MA-014350

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :062.521.823-03
R.G. :023502842002-1



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 16 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 16 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 13/05/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : R DA S BEZERRA LTDA
Endereço : RUA CARLOS MARTINS, 107 - LETRA B
Bairro : SERINGAL
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201242581

Arquivado em 13/05/2022

Inscrição Estadual nº 127560181
C.N.P.J. nº 46.382.893/0001-88

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2022

JESSICA DA SILVA SOUSA
Contador
C.P.F.: 605.762.463-79
R.G. : 0399964220108
C.R.C.: MA-014350

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 062.521.823-03
R.G.: 023502842002-1



PEDREIRAS	
JUCEMA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	253
Rub.	J

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301870700 em 09/02/2023, protocolo 230193293. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	R DA S BEZERRA LTDA
Número de Registro:	21201242581
CNPJ:	46382893000188
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	13/05/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06252182303	RODRIGO DA SILVA BEZERRA	
60576246379	jessica da silva sousa	MA014350

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2023 14:11 SOB Nº 20230193293.
PROTOCOLO: 230193293 DE 08/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301870700. NIRE: 21201242581.
R DA S BEZERRA LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/02/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 33 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : R DA S BEZERRA LTDA
Endereço : RUA CARLOS MARTINS, 107 - LETRA B
Bairro : SERINGAL
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201242581

Arquivado em 13/05/2022

Inscrição Estadual nº 127560181
C.N.P.J. nº 46.382.893/0001-88

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2023

JESSICA DA SILVA SOUSA
Contador
C.P.F.: 605.762.463-79
R.G. : 0399964220108
C.R.C.: MA-014350

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 062.521.623-03
R.G.: 023502842002-1

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0304002/2024
 FLS. 299

BALANÇO PATRIMONIAL

R DA S BEZERRA LTDA
 Rua Carlos Martins, 107 - Letra B - Seringal - Cep : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ : 48.382.893/0001-88
 Local de Registro : Jucema
 Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 127560181
 Data Registro : 13/05/2022
 Numero Registro: 21201242061

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	696.471,17 D	CIRCULANTE	9.010,13 C
DISPONIVEL	676.171,17 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.124,60 C
CAIXA	676.171,17 D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.920,00 C
CAIXA MATRIZ	676.171,17 D	SALARIOS A PAGAR	1.320,00 C
ESTOQUES	22.300,00 D	PRO LABORE A PAGAR	2.600,00 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	22.300,00 D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	204,60 C
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	22.300,00 D	INSS A RECOLHER	99,00 C
		FGTS A RECOLHER	105,60 C
		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.885,63 C
		IMPOSTOS A RECOLHER	4.885,63 C
		SIMPLES A RECOLHER	4.885,63 C
		PATRIMONIO LIQUIDO	689.461,04 C
		CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C
		CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00 C
		LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	189.461,04 C
		LUCRO NO EXERCICIO	189.461,04 C
		LUCRO NO PERIODO	130.174,14 C
		LUCROS ACUMULADOS	59.286,90 C
TOTAL DO ATIVO ==>	698.471,17 D	TOTAL DO PASSIVO ==>	698.471,17 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 698.471,17 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Dezessete Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JESSICA DA SILVA SOUSA
 CONTADOR
 C.P.F. :605.762.453-79 RG : 0399954220108
 C.R.C. :MA-014350

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :062.621.823-03
 R.G. :023502842002-1

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0304 002 202 4
 FLS. 256
 Rub.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

R DA S BEZERRA LTDA
 Rua Carlos Martins, 107 - Letra B - Seringal Cep : 65725-000
 Pedreiras / MA
 CNPJ / CEI : 46.382.893/0001-88 Inscrição Estadual: 127560181
 Local de Registro: Jucema Data de Registro: 13/05/2022 N° do Registro: 212U1242581
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Recelta Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	465.885,31	465.885,31
(=) Recelta Líquida de Vendas e/ou Serviços		465.885,31
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	246.100,00	246.100,00
(=) Lucro Bruto		219.785,31
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	15.840,00	
FGTS	1.267,20	
INSS	1.168,00	18.275,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	7.200,00	
TELEFONE	1.857,90	
ENERGIA ELETRICA	5.746,13	
HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00	
AGUA E ESGOTO	661,30	
PRO-LABORE	31.200,00	60.275,33
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	19.840,64	19.840,64
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.200,00	1.200,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		130.174,14
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		130.174,14

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2023

JESSICA DA SILVA SOUSA
 CONTADOR
 C.P.F. : 805.762.463-79 RG : 0399964220108
 C.R.C. : MA-014350

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 062.521.823-03
 R.G. : 023602842002-1

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R DA S BEZERRA LTDA
 Rua Carlos Martins, 107 - Letra B - Seringal - Cep : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 48.382.893/0001-88 I.E.: 127560181
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 13/05/2022 Nº do Registro: 21201242581
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{698.471,17}{9.010,13}$
		ILG :	77,5207
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{698.471,17}{9.010,13}$
		ILC :	77,5207
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{676.171,17}{9.010,13}$
		ILS :	75,0457
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{676.171,17}{9.010,13}$
		ILI :	75,0457

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{698.471,17}{9.010,13}$
		ISG :	77,5207

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 JESSICA DA SILVA SOUSA
 CONTADOR
 C.P.F. : 605.762.463-79 RG : 0399964220108
 C.R.C. : MA-014350

 RODRIGO DA SILVA BEZERRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 062.521.823-03
 R.G. : 023502842002-1

NOTAS EXPLICATIVAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 030400
Página 4 de
FLS. 298
Rub.

R DA S BEZERRA LTDA

Rua Carlos Martins, 107 - Letra B - Seringal - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 46.382.893/0001-88
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21201242581

Inscrição Estadual: 127560181
Data de Registro: 13/05/2022

I - CONTEXTO OPERACIONAL

TEM COMO OBJETO SOCIAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ATIVIDADES DE RÁDIO; ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO MUSICAL; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

INICIO DE ATIVIDADE EM 11/05/2022.
DATA DE CONSTITUIÇÃO EM 13/05/2022.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO:

B) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

C) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

D) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

E) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

F) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTAS EXPLICATIVAS

R DA S BEZERRA LTDA

Rua Carlos Martins, 107 - Letra B - Seringal - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 46.382.893/0001-88

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201242581

Inscrição Estadual: 127560181

Data de Registro: 13/05/2022

PEDREIRAS/MA	
Prod	030400242024
FLS.	259
Rob.	u

IV - PASSIVO CIRCULANTE/PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE NO VALOR DE R\$ 9.010,13 RELACIONADO À OBRIGAÇÕES TRABALHISTA R\$ 4.124,60 E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS R\$ 4.885,53.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A EMPRESA NÃO CONTEMPASSIVO CIRCULANTE.

V - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

VI - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL FOI ALTERADO EM 29/12/2023 E PASSOU A SER DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

VII - SOCIO/TITULAR

TENDO COMO SOCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA O SR RODRIGO DA SILVA BEZERRA.

VIII - IMOBILIZADO PARA USO DA EMPRESA PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

A EMPRESA NÃO DISPÕE DE IMOBILIZADO PARA USO.

IX - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA NÃO CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS, JUNTO, ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS

X - PROPRIEDADE PRA INVESTIMENTO

A EMPRESA NÃO POSSUI PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO.

XI - PORTE EMPRESARIAL

A EMPRESA SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA - ME, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO § 4º DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI. (ART. 3º, I, LC Nº 123, DE 2006).

XII - ADMINISTRAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CABERÁ AO SOCIO ADMINISTRADOR RODRIGO DA SILVA BEZERRA, COM PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRADOR AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL.

XIII - EVENTOS SUBSEQUENTES

O ADMINISTRADOR DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :805.762.463-79 RG : 0398884220108

C.R.C. :MA-014350

RODRIGO DA SILVA BEZERRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :062.521.823-03

R.G. : 023502842002-1



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201002/2024
FLS. 060
Rub. 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DA S BEZERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

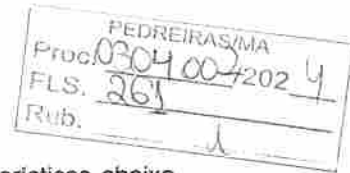
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06252182303	RODRIGO DA SILVA BEZERRA
60576246379	JESSICA DA SILVA SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2024 08:58 SOB N° 20240022246.
PROTOCOLO: 240022246 DE 08/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400170402. CNPJ DA SEDE: 46382893000188.
NIRE: 11201142561. COM ESPÍRITO DO REGISTRO EM: 05/01/2024.
R DA S BEZERRA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando nos respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROGERIO RODRIGUES MORAIS, sob a autenticidade nº 12400172120 em 08/01/2024, protocolo 240022270. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R DA S BEZERRA LTDA
Número de Registro:	21201242581
CNPJ:	46382893000188
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

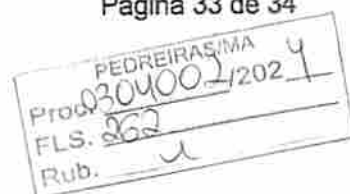
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06252182303	RODRIGO DA SILVA BEZERRA	
60576246379	JESSICA DA SILVA SOUSA	MA014350

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/01/2024 09:17 SOB N° 20240022270.
PROTOCOLO: 240022270 DE 06/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400172120. NIRE: 21201242581.
R DA S BEZERRA LTDA

JUCEMA

ROGERIO RODRIGUES MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 33 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : R DA S BEZERRA LTDA
Endereço : RUA CARLOS MARTINS, 107 - LETRA B
Bairro : SERINGAL
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201242581

Arquivado em 13/05/2022

Inscrição Estadual nº 127560181
C.N.P.J. nº 46.382.893/0001-88

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2023

JESSICA DA SILVA SOUSA

Contador
C.P.F.: 805.762.463-79
R.G. : 0399964220108
C.R.C.: MA-014350

RODRIGO DA SILVA BEZERRA

SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 062.521.623-03
R.G.: 023502842002-1



PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 263
Rub. e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DA S BEZERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06252182303	RODRIGO DA SILVA BEZERRA
60576246379	JESSICA DA SILVA SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/01/2024 09:16 SOB Nº 2024022270.
PROTOCOLO: 240022270 DE 06/01/2024. NIRE: 21201242581.
R DA S BEZERRA LTDA

JUCEMA

ROGERIO RODRIGUES MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
Proc. 03040072024
FLS. 264
Rub. 1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROGERIO RODRIGUES MORAIS, sob a autenticidade nº 12400172120 em 08/01/2024, protocolo 240022270. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R DA S BEZERRA LTDA
Número de Registro:	21201242581
CNPJ:	46382893000188
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06252182303	RODRIGO DA SILVA BEZERRA	
60576246379	JESSICA DA SILVA SOUSA	MA014350

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/01/2024 09:17 SOB Nº 20240022270.
PROTOCOLO: 240022270 DE 06/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400172120. NIRE: 21201242581.
R DA S BEZERRA LTDA

JUCEMA

ROGERIO RODRIGUES MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc 0304002/2024
FLS 265
R. 5

Página 1/2

Nº 905054/2024
Emissão: 12/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: yAD2z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R DA S BEZERRA LTDA

CNPJ: 46.382.893/0001-88

Registro: 0005491517

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 80.000,00

Data do Capital: 13/05/2022

Faixa: 2

Objetivo Social: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA CARLOS MARTINS, 107 B, SERINGAL, PEDREIRAS, MA, 65725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 18/08/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000549161DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305229937. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ARTHUR LEITE DE SOUSA

Registro: 1919085122

CPF: 045.***.***-59

Data Início: 18/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/08/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WASHINGTON PALHANO MORAIS JUNIOR

Registro: 1919264132

CPF: 607.***.***-22

Data Início: 27/09/2023

Data Fim: Indefinido



PEDREIRAS/MA
Proc. 0304 002/2024
FLS. 066
Rub. 1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 905054/2024
Emissão: 12/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: yAD2z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: 27/09/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

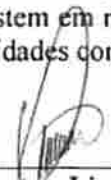
PEDREIRAS/MA
Proc 020400 2/202 4
FLS. 262
Rub. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a R DA S BEZERRA LTDA, CNPJ: 46.382.893/0001-88, Proprietário : Rodrigo da Silva Bezerra, RG: 023502842002-1, CPF: 062.521.823-03, Telefone: 99 981701706, Endereço: Rua Carlos Martins N° 107B, E-mail rodrigo-ped@outlook.com, executou como consta na Proposta Comercial oferecida no Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2022 - EDUC os serviços de locação de palco, som e iluminação, durante o evento de formatura dos alunos das Escolas de Educação Infantil da rede pública de ensino do município de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Locação de Sistema de Sonorização de Pequeno Porte: PA 06 – Line Array Skp Lasat + La Sub 2 células de 6,5, 2 SUB 4X2.	04	Diária	1.050,00	4.200,00
02	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 6x4m: de 0,60cm altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, pintado com pintas PVA em cores preta, 01 (um) extintor.	04	Diária	950,00	3.800,00
03	Locação de Iluminação de Palco: 04 Movings 7R; 20 Canhões de Led Tri Led; 02 refletores COB com bandor de 200w; 02 refletores 100w branco quente; 02 refletores 100w branco frio; Sky Paper 1kg de papel picado (chuva de prata).	04	Diária	980,00	3.920,00

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem em nossos registros até a presente data fatos que desabone sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.


David Winston Lira Ximenes
Prefeitura Municipal de Pedreiras
C.N.P.J. (MF). 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 268
Rub. _____



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa R DA S BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ: 46.382.893/0001-88, representada por seu proprietário Rodrigo da Silva Bezerra, CPF: 062.521.823-03, com domicílio na Rua Carlos Martins 107B, Centro, Pedreiras-MA, de tal, que tem como responsável técnico o Engenheiro Eletricista JAIRO SILVA MORAIS JUNIOR, CREA N° 192136402-5, conforme ART n° MA20230610096, foi responsável pela prestação de serviços de evento de formatura do ano de 2022, tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto.

Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços e instalação de sonorização, iluminação e semelhantes para evento particular de formatura.

1. Execução de instalações eletrotécnicas de dispositivos ou componentes eletrônicos – 300 m²
2. Execução de instalação de equipamentos elétricos de equipamentos elétricos – 300 m²
3. Execução de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais – 300 m²
4. Execução de instalações de sistemas de iluminação – 300 m².
5. Execução de instalação de sistemas e equipamentos de áudio/vídeo de equipamentos de sonorização – 300 m²
6. Execução de instalação de sistema de energia elétrica de geração de emergência própria do consumidor – 300 m².

Pedreiras-MA, 23 de Janeiro de 2023

Aldenora Veloso Medeiros



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal da Juventude



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a R DA S BEZERRA LTDA, CNPJ: 46.382.893/0001-88, Proprietário : Rodrigo da Silva Bezerra, RG: 023502842002-1, CPF: 062.521.823-03, Telefone: 99 981701706, Endereço: Rua Carlos Martins N° 107B, E-mail rodrigo-ped@outlook.com, executou como consta na Proposta Comercial oferecida no Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2023 – SEMJUV os serviços de locação de palco, som, painel de led e iluminação, durante o evento da gincanas culturais, incluindo a locação de equipamentos e materiais necessários e realização das demais atividades voltadas para execução dos serviços, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude Lima Campos/MA.

CONTRATO Nº 001/DP/005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11155/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PALCO COM COBERTURA TENDA 6X6, GRID Q30 ALUMÍNIO, PISO PRATICEVEIS COM REGULAGEM, 5,00X4,00 PASSARELLA 6,00X2,00. E	UND	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO 10 CAIXAS DE SOM 06 MÉDIOS E 04 SUB	UND	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
3	PAINEL DE LED 4,00X2,00 P4	UND	01	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
4	ILUMINAÇÃO 06 ATOMIC LED 3000, 08 MOVINGS BEAM 9R, 08 RIBALTAS, 12 PAR LEDS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA E CHUVA DE PRATA COM 1KG.	UND	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00




Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal da Juventude



5	X DE GRID 5,00 X 5,00 X 5,00 ALTURA	UND	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
6	ESCADA QUADRADO DE GRID 2,00 X 5,00 X 3,00 ALTURA	UND	01	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
7	ESCORREGADOR 2,00 X 2,00 X 3,00 ALTURA + RAMPA 3,00 X 2,00	UND	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
8	PORTAL DE ENTRADA 3,00 X 4,00 X 4,00 ALTURA	UND	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
9	RESISTÊNCIA TRAVE DE GRID 6,00 X 3,00 ALTURA + 3 PRATICAVEIS	UND	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
10	ESTRUTURA PISCINA QUADRADO 3,00 X 5,00 X 0,50CM DE ALTURA COM PLÁSTICO	UND	02	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
11	ESTRUTURA PISCINA QUADRADO 3,00 X 5,00 X 0,50CM DE ALTURA COM PLÁSTICO	UND	02	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
12	Tenda 6x6	UNID	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
13	DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	SERV	01	R\$ 22.100,00	R\$ 22.100,00

Valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem em nossos registros até a presente data fatos que desabone sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.


 Flávio da Silva Carvalho
 Decreto nº 001, de 01 Janeiro de 2021
 Secretário Municipal da Juventude

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Flávio da Silva Carvalho
Secretário Municipal da Juventude



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0304002/2024
Dispensa nº 016/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA.

Fundamentação Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Justifica-se para a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, conforme estabelecido no inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Esta decisão fundamenta-se na dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor atualizado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras.

Necessidade Imediata: Considerando a necessidade premente da Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, se justifica pela necessidade de garantir qualidade e profissionalismo na execução do evento, quais são urgentes e imprescindíveis para a manutenção das atividades festivas. A contratação direta, respaldada pelo inciso II do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, proporciona agilidade na prestação de serviços, evitando qualquer descontinuidade no atendimento às necessidades da instituição.

Valor dentro do Limite Estabelecido: O montante estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato de locação de estrutura de palco e sonorização para a festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

Economia de Recursos Públicos: A opção pela contratação direta contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que dispensa os custos operacionais associados à realização de um processo licitatório formal, como publicações em diários oficiais, deslocamentos e demais despesas inerentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 072
Rub. <i>u</i>

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da empresa R. da S. Bezerra Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.382.893/0001-88, que apresentou a proposta mais vantajosa para locação de estrutura de palco e sonorização para a festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Razão da escolha do contratado:


Atendimento dos Requisitos de Habilitação: A empresa R. da S. Bezerra Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.382.893/0001-88, apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, demonstrando sua capacidade legal, técnica e financeira para executar o objeto do contrato. Essa conformidade com os critérios estabelecidos assegura a legalidade e a legitimidade da contratação.

Justificativa de preço:

A empresa R. da S. Bezerra Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.382.893/0001-88, apresentou a proposta mais vantajosas, no valor de R\$ R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços, a conformidade e a capacidade de atendimento da empresa selecionada.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da R. da S. Bezerra Ltda, que apresentou a proposta mais vantajosas para a locação de estrutura de palco e sonorização para a festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Pedreiras (MA), 25 de abril de 2024.


Damilão Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 0204002/2024
FLS. 273
Rub. 2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

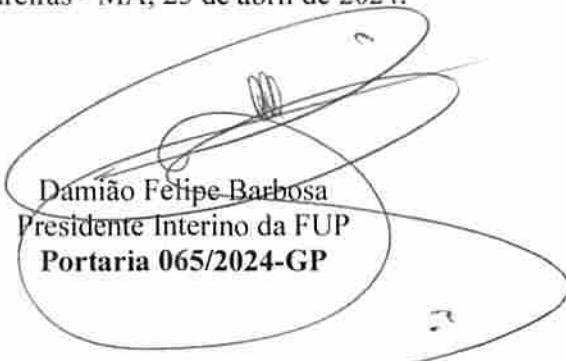
Dispensa de Licitação nº 016/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Presidente Interino da Fundação Pedreirense de Cultura de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 016/2024, que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R. da S. Bezerra Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.382.893/0001-88, pelo valor de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 25 de abril de 2024.


Damiano Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0204002/2024
FLS. 274
Rub. 1

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa,
R. da S. Bezerra Ltda
CNPJ: 46.382.893/0001-88
Endereço: Rua Carlos Martins, nº 107, Bairro: Seringal.
Pedreiras – MA.
CEP:65.725-000.

A Fundação Pedreirense de Cultura de Pedreiras - MA, convoca a empresa R. da S. Bezerra Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.382.893/0001-88, sediado(a) na Rua Carlos Martins, nº 107, Bairro: Seringal, Pedreiras - MA, CEP:65.725-000, para comparecer em 03 (três) dias úteis para comparecer a Fundação Pedreirense de Cultura de Pedreiras - MA para assinatura do contrato da Dispensa nº 016/2024.

No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar sua regularidade fiscal, conforme relação abaixo.

Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da localidade onde está situado o imóvel;

Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da localidade onde está situado o imóvel;

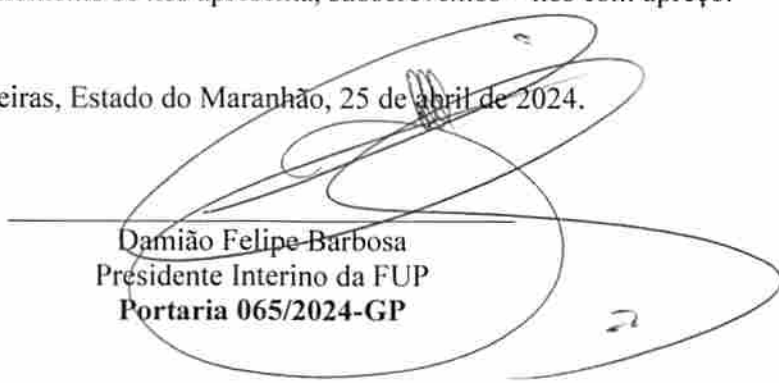
Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade relativa ao FGTS;

Prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas – CNDT

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 25 de abril de 2024.


Damiano Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP

Recebi em: 25/04/2024

Nome completo: Rodolfo da Silva Bezerra

CPF nº: 067.524.823-03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R DA S BEZERRA LTDA
CNPJ: 46.382.893/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:21 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: 4470.7FCE.2BD9.7FF9
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.382.893/0001-88
Razão Social: R DA S BEZERRA LTDA
Endereço: RUA CARLOS MARTINS 107 LETRA B / SERINGAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033002495231557709

Informação obtida em 07/04/2024 15:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DA S BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.382.893/0001-88

Certidão n°: 829506/2024

Expedição: 04/01/2024, às 11:46:08

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DA S BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.382.893/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	278
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 098534/24

Data da

15/03/2024 08:25:14

Inscrição Estadual: 127560181

CPF/CNPJ: 46382893000188

Razão Social: R DA S BEZERRA LTDA

Endereço: RUA RUA CARLOS MARTINS, 107 LETRA B; CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)81701706

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2024 15:13:35



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/202 4
FLS.	279
Rub.	u

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019765/24

Data da

15/03/2024 08:25:50

Inscrição Estadual: 127560181

CPF/CNPJ:46382893000188

Razão Social: R DA S BEZERRA LTDA

Endereço: RUA RUA CARLOS MARTINS, 107 LETRA B; CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)81701706

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2024 15:14:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	380
Rub.	1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada R DA S BEZERRA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000012777	Insc. Municipal:	000012777
Contribuinte:	R DA S BEZERRA LTDA	CPF/CNPJ:	46382893000188
Nome Fantasia:	RODRIGO ILUMINACOES		
Endereço:	RUA CARLOS MARTINS, 107	Complem:	
Bairro:	SERINGAL	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	13/05/2022
Atividade:	Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de encadernação e plastificação,		

Atividade(s) CNAE

Serviços de encadernação e plastificação
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Montagem de estruturas metálicas
Instalação e manutenção elétrica
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Atividades de gravação de som e de edição de música
Atividades de rádio
Atividades de televisão aberta
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Agências de publicidade
Arrendamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Marketing direto
Número/Controle da Certidão: D1019927C578565F
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Filmagem de festas e eventos
Locação de automóveis sem condutor
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Aluguel de andaimes
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Atividades de vigilância e segurança privada
Limpeza em prédios e em domicílios
Imunização e controle de pragas urbanas

Usuário: ANTONIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Prog. <u>02010022024</u>
FLS. <u>281</u>
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada R DA S BEZERRA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000012777 Inscrição Municipal: 000012777
Contribuinte: R DA S BEZERRA LTDA CPF/CNPJ: 46382893000188
Nome Fantasia: RODRIGO ILUMINACOES
Endereço: RUA CARLOS MARTINS, 107 Complem:
Bairro: SERINGAL CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 13/05/2022 Data de Encerramento: 0
Atividade: **Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas**

— Atividade(s) CNAE —

- Serviços de encadernação e plastificação
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- Montagem de estruturas metálicas
- Instalação e manutenção elétrica
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- Atividades de gravação de som e de edição de música
- Atividades de rádio
- Atividades de televisão aberta
- Serviços de comunicação multimídia - SCM
- Emissão: 16/02/2024 10:21:51 Validade: 16/05/2024 Usuário: ANTONIO
- Agências de publicidade
- Atividades de comunicação, exceto em veículos de comunicação
- Marketing direto
- Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- Filmagem de festas e eventos
- Locação de automóveis sem condutor
- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- Aluguel de andaimes
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- Atividades de vigilância e segurança privada
- Limpeza em prédios e em domicílios





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024 4
FLS.	282
Rub.	1

CONTRATO Nº 20240349/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016//2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240349/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP E A EMPRESA R. DA S. BEZERRA LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32, neste ato representado pela Sr. Damião Felipe Barbosa, Presidente Interino da da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP, portador do CPF nº 777.166.203-04 doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa R. da S. Bezerra Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.382.893/0001-88, sediado(a) na Rua Carlos Martins, nº 107, Bairro: Seringal, Pedreiras - MA, CEP:65.725-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr Rodrigo da Silva Bezerra, portador do CPF nº 062.521.823-03, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20240349/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0304002/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N 16//2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantia a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 283
Rub. _____

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	<p>Palco duas águas (16x12) com cobertura: com piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013). Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: 04 (quatro) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de</p>	Diária	01	15.000,00	15.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 03040072024
FLS. 284
Rub. 1

	<p>espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo com cobertura medindo 6x6 modelo uma água montada através de torres do p30 fabricado em alumínio. O palco recebe torres laterais para p.a/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>				
02	<p>Sonorização: para até 15.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas digi e pm5d Yamaha de 48x32; ou de marca similar/superior, 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do PA. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notbook;) PA com 32 line ls, sl, ou marca similar/superior 24 sub graves das mesmas marcas das lines acima ou similar/superior. 02(duas) torres de daley com 4 line em cada torre, toda amplificação digital: sl ou db série, sistema de ac profissional</p>	Diária	01	9.800,00	9.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 285
Rub. 2

	para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive dos Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave (04 caixas de cada lado) – 12 monitores marcas: ls, eaw ou similar/superior a estes, bakline: hartke sistem, Fender thwin ou similar/superior, 35 mic shure sm58, 25 mic shure sm 57, 04 microfones shure beta ou similar/superior, sem fio, grades para montagem da Iluminação, 60 (sessenta) pedestais girafa; 35 (trinta e cinco) garras, man power pentacústica ou marca superior, bandas que irão se apresentar 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.				
03	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca	Diária	01	6.100,00	6.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.				
04	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	01	2.000,00	2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc: 0304002/2024
FLS: 287
Rub: 2

05	<p>Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p>	Diária	01	2.000,00	2.000,00
06	<p>Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos),</p>	Diária	01	2.000,00	2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

<p>disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/202 4
FLS. 289
Rub. _____

07	<p>Grupo gerador silenciado de 220 kva. container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações</p>	Diária	01	3.000,00	3.000,00
----	---	--------	----	----------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
08	Segurança: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	01	8.900,00	8.900,00
09	Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	01	500,00	500,00
10	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. –painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus	Diária	01	6.000,00	6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 03040022024
FLS. 291
Rub.

e brilho de 6.000cd/m ² , painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação- led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
Valor Total				R\$ 55.300,00

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PEDREIRAS/MA
Proc 0304002/202 4
FLS: 292
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sites eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 03040072024
FLS. 293
Rub. 1

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco do Brasil
- Agência: 5733-9
- Conta-corrente: 10.251-2

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação PedreireNSE de Cuultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídicas

FONTE: 15000000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 25/04/2024 a 31/12/2024, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	294
Rub.	1

utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 295
Rub. 2

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304003/2024
FLS.	297
Rub.	u

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304/002 /202 4
FLS. 298
Rub. <i>u</i>

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2021
FLS.	299
Rub.	1

recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS 306
Rub. 2

à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 301
Rub. - - - - -

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, 25 de abril de 2024


Damião Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP
CONTRATANTE


R. DA S. BEZERRA LTDA
CNPJ sob o nº 46.382.893/0001-88
CONTRATADO




PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024_4
FLS.	302
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240349/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304002/2024. PARTES: A FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32 e a empresa R. da S. Bezerra Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.382.893/0001-88, sediado(a) na Rua Carlos Martins, nº 107, Bairro: Seringal, Pedreiras - MA, CEP:65.725-000. **OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 25/04/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP: PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações-culturais e religiosos: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídicas. FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 016/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Damiano Felipe Barbosa - Presidente Interino da FUP - Pedreiras - MA, 25 de abril de 2024.

Pedreiras - MA, 25 de abril de 2024.


Damiano Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 303
Rub. e

TERMO DE ANUENCIA

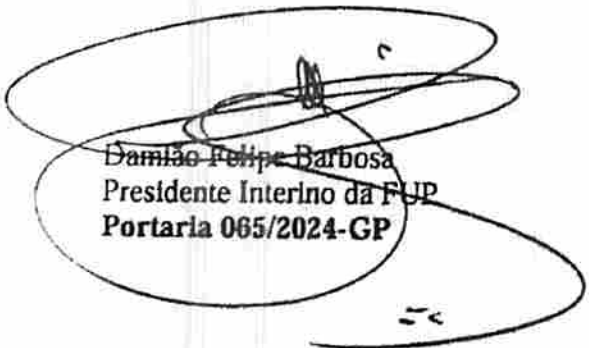
CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240349/2024

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Processo Administrativo nº 0304002/2024, proveniente da Dispensa de Licitação 016/2024 e o Contrato Administrativo 20240349/2024, visando Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos conforme dispõe o Inciso III, § 4º Decreto Municipal 015/2023 e a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, designo a Gestora do referido contrato a servidora: Vanessa Fernanda Belfort dos Santos, matrícula 14.123-1, e o fiscal a servidor Julio Caio Veras Martins, matrícula 14.009-1.

Pedreiras/MA, 25 de abril de 2024.


Vanessa Fernanda Belfort dos Santos
Matricula: 14.123-1
Gestora do Contrato


Nome Julio Caio Veras Martins
Matricula: 14.009-1
Fiscal do Contrato


Damiano Felipe Barbosa
Presidente Interino da FUP
Portaria 065/2024-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE CANCELAMENTO: 013/2024

AVISO DE CANCELAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da autoridade competente, nomeado pela Portaria nº 121/2022-GP, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2024, que seria realizado às **14h00min (catorze horas)**, do dia **30 de abril de 2024**, na plataforma LICITANET, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA. Tendo em vista que serão necessárias alterações no termo de referência. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail epi@pedreiras.ma.gov.br. Pelo exposto, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido Pregão Eletrônico. Pedreiras/MA, 26 de abril de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde - Portaria 121/2022-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 0802001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0802001/2024, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, para contratar com a empresa E V DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.587.339/0001-71, objetivando a Contratação de empresa especializada Assessoria e consultoria especializada na atuação da administração tributária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. - Esse Termo se fundamenta na alínea c, do inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21. - Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). - Rubrica Orçamentária: - 04 122 0002 2.008 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria - Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. - Pedreiras - MA, 16 de abril de 2024 - **Jânio Luiz Marques Fernandes** - Secretário Municipal de Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 015/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 015/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de passeio no Bosque Seringal do município de Pedreiras/MA, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa J. C. G. DE CARVALHO LTDA- EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.815.556/0001-64, pelo valor de R\$ 22.416,43 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. - Marcos Brunieri De Freitas - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo - Pedreiras - MA, 23 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240337/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240337/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e a empresa E V DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 39.587.339/0001-71, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada Assessoria e consultoria especializada na atuação da administração tributária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **MODALIDADE:** Inexigibilidade, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.008 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças -3.3.90.35.00 Serviços de consultoria. Pedreiras - MA, 19 de abril de 2024. **Jânio Luiz Marques Fernandes** - Secretário Municipal de Finanças.

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 016/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Presidente Interino da Fundação Pedreirense de Cultura de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 016/2024, que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R. da S. Bezerra Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.382.893/0001-88, pelo valor de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. **Damião Felipe Barbosa** - Presidente Interino da FUP - Pedreiras - MA, 25 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240347/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240347/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras - MA e a empresa J. C. G. DE CARVALHO LTDA- EPP, com sede na Rua do Comercio, nº 736, Centro, CEP: 65.758-000 - São Roberto/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.815.556/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de passeio no Bosque Seringal do município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 23/04/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.416,43 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo: PROJETO ATIVIDADE: 15 451 0011 1.010 Mais Acessibilidade e mobilidade urbana. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **FONTE:** 15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 015/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021. **Marcos Brunieri De Freitas** - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo - Pedreiras - MA, 23 de abril de 2024.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 304
Rub. 1

CPF: ***.389.343**- Data: 26/04/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2049



**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E
TURISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE
CONTRATOS: 20240349/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240349/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304002/2024. PARTES: A FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32 e a empresa R. da S. Bezerra Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.382.893/0001-88, sediado(a) na Rua Carlos Martins, nº 107, Bairro: Seringal, Pedreiras - MA, CEP:65.725-000. **OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em organização e promoção de festividades culturais durante o aniversário do Município de Pedreiras/MA. **VIGÊNCIA:** 25/04/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP: PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações-culturais e religiosos: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídicas. **FONTE:** 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 016/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Damião Felipe Barbosa - Presidente Interino da FUP - Pedreiras - MA, 25 de abril de 2024.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	305
Rub.	1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE
CONTRATOS: 202400348/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202400348/2024. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa: C. M. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.449/0001-80, sediada na Vila Mariano, nº 04, Centro, CEP nº 65.723-000 – Bernardo do Mearim/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.938.380,00 (Oito milhões, novecentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER: 02 – Poder Executivo, UNIDADE GESTORA: 0208 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.014 – Ampliação e adequação do mercado das frutas, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, FONTE DE RECURSOS: 1700000000 – Outros Convênio da União. **VIGÊNCIA:** 25 de abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e o Sr. Cassiano Moraes de Sousa, pela contratada. Pedreiras/MA, em 25 de abril de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.





PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 306
Rub. 2

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

PROCESSO ENCERRADO - DISPENSA: DISPENSA 016/2024 FUP/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Data da publicação do(a) processo encerrado: 25/04/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ENCERRADO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) processo encerrado do(a) **DISPENSA - DISPENSA 016/2024 FUP/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=787>.

Pedreiras/Ma, 25 de Abril de 2024.

Damião Felipe Barbosa
Secretário(a)

Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=787>

